

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 27 de Fevereiro de 2012 Nº 25751

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração do Protocolo ICMS 109, de 26 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense para clareza textual;

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passam a vigorar com as alterações assinaladas:

I – alterado o § 3º do artigo 216-Y, como segue:

*Art. 216-Y

§ 3º A CL-e deverá acompanhar o transporte das mercadorias a ser apresentadas às unidades de fiscalização deste Estado e, conforme o caso, dos Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Pará e Roraima, quando transitarem pelos respectivos territórios. (cf. § 3º da cláusula segunda do Protocolo ICMS 168/2010, combinado com a cláusula primeira do Protocolo ICMS 109/2011 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

II – alterado o § 1º do artigo 216-Z-1, conforme adiante indicado:

*Art. 216-Z-1

§ 1º A emissão da CL-e poderá ser feita de forma avulsa nas agências ou postos fiscais das unidades federadas mencionadas no § 3º do artigo 216-Y, na hipótese de o transporte ser realizado por contribuintes na condição de

autônomos ou não inscritos no Estado de emissão. (cf. parágrafo único da cláusula terceira do Protocolo ICMS 168/2010 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência de ter sido publicada, no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2012, retificação do Convênio ICMS 123, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2011 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2012, publicado em 9 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passam a vigorar com as alterações assinaladas:

I – alterado o inciso VI do caput do artigo 60 do Anexo VII:

*Art. 60

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

VI – alho em pó, sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de soja, de canola, de algodão, de babuçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, aveia e farelo de aveia, feno, óleos de aves e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 100/97, c/c inciso VI do caput da cláusula primeira do mesmo Convênio ICMS 100/97, redação dada pelo Convênio ICMS 123/2011, e c/c os incisos I e IV da cláusula segunda também do Convênio ICMS 100/97, redação dada, respectivamente, pelos Convênios ICMS 62/2011 e 149/2005 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2012)

II – alterado o inciso VI do caput do artigo 9º do Anexo VIII, conforme segue:

*Art. 9º

VI – alho em pó, sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babuçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, de silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; (cf. inciso VI do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, redação dada pelo Convênio ICMS 123/2011 – efeitos a partir de 9 de janeiro de 2012)

III – alterado o inciso VI do artigo 1º do Anexo X, como adiante indicado:

*Art. 1º

VI – alho em pó, sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babuçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; (efeitos a partir de 9 de janeiro de 2012)

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
82	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	13.000.000,00
TOTAL		13.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 82		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	13.000.000,00
TOTAL GERAL:											13.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 82		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	325	5104	0600	Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	1.000.000,00
04	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	597.423,00
						F	44900000	202	Não	NO	402.577,00
15	121	325	5105	0600	Revitalização de Áreas Urbanas - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	2.000.000,00
23	695	325	5074	0600	Fomento e Articulação das Ações do Turismo para a Copa do Mundo FIFA 2014 - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	300.000,00
						F	44900000	202	Não	NO	500.000,00
23	695	325	5076	0600	Promoção de Eventos Turísticos Voltados para Copa do Mundo - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	200.000,00
24	131	325	5009	0600	Publicidade, Promoção e Divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014 - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	1.000.000,00
24	131	325	5070	0600	Estímulo a Produção de Programas Especiais Sobre Mato Grosso - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	1.000.000,00
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	5.000.000,00
27	451	325	5003	0600	Organização FIFA FAN FEST - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											13.000.000,00

ANEXO III

Processo:	82	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		65,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		65,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.337/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.631301/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar, a pedido o servidor **ALBERTO DINI**, RG nº.91429705-SSP/MT, cargo de Assistente de Nível Médio em Serviços do SUS, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.95363, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Rondonópolis/MT, a partir de 20 de julho de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

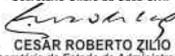
ATO Nº 6.338/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.828566/2011, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor **RODRIGO LUCIAN HENNRICHS**, RG nº.15480518-SSP/MT, cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº.106854, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

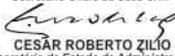
ATO Nº 6.339/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.631298/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** a servidora **TÂNIA MARA GRIGOLLI ALMEIDA**, RG nº.15451127-4-SSP/SP, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços do SUS, Classe "C", Nível "02", Matrícula Funcional nº.58561, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de junho de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

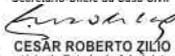
ATO Nº 6.340/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 882034/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **TULIO CESAR GONÇALVES PIRES**, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, RG nº.11152389-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.233094, Vínculo 1, lotada na Politec, município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 6.341/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 25206/2012, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MARLON GABRIEL DA SILVA**, RG nº.16712307-SSP/MT, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº.225359, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


ROBERTO PERON
 Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.342/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n.67, n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011 e 03/10/2011 ;

Considerando os termos do Processo n. 70643/2012-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT;

RESOLVE:

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

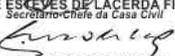
CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	156049	Daniela Cristina Gomes Vieira (*Ordem Judicial)	02-09-1979	14792486 SSP/MT	45.00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 6.343/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 843910/2011/SESP, **resolve autorizar a cessão** da servidora **KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula nº 79464/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para exercer sua função na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo período de **24 de Novembro de 2011 a 23 de Novembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 6.344/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.13276/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 13 de janeiro de 2012, o cargo de Professor Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE FAGUNDES CESÁRIO**, RG nº.798693-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.57427, Vínculo 07, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

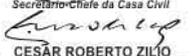
ATO Nº 6.345/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 823432/2011, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago**, a partir de 01 de dezembro de 2011, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço da Saúde do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **RENATO SILVA DA GUIA**, Matrícula Funcional nº.104906, Vínculo 1, RG nº.7987927-SSP/MT, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

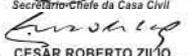
ATO Nº 6.346/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.837995/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 02 de dezembro de 2011, o cargo de Apoio Administrativo Educacional, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, RG nº.13828738-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.127119, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.347/2012.

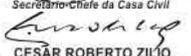
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta o Processo nº 30710/2011, da Polícia Judiciária Civil, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 5.815/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de janeiro de 2012, que exonerou a servidora **DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA**, cargo de Escrivão de Polícia, RG nº.10570373-SEJUSP/MT, Matrícula Funcional nº.95811, Vínculo I, lotado na Delegacia de Polícia de Água Boa, município de Água Boa/MT, a partir de 16 de novembro de 2011.

Onde se lê:.... a partir de 16 de novembro de 2011.
Leia-se:....a partir de 16 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO N. 6.336/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 882578/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.578/2011, de 22.12.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria por Idade, da Sr (a). **HELENA CARVALHO FERREIRA PINTO**, portador (a) do RG nº 0358026-1/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 0358026-1/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0358026-1/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de Fevereiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município; Jairo Alves de Sousa Junior, 025.838.401-85, Nortelândia. Milton Cezar da Silva, 934.982.501-59, Nova Marilândia. Ednete Carmos Barbosa Assunção, 419.899.291-68, Nortelândia. João Garcia Sarry, 199.834.761-34, Nova Marilândia. Lourival Adolfo de Arruda, 631.245.721-49, Nortelândia. Joaquim Teixeira Gomes, 107.518.741-91, Nova Marilândia. Manoel de Moraes Rodrigues de Araujo Junior, 051.010.201-84, Nova Marilândia. Nathan Louzada Vieira, 034.460.991-07, Arenópolis. Arindo Miranda Mendes, 258.006.122-34, Santo Afonso. Hunderfranquis Alves Macedo, 621.555.391-34, Santo Afonso.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5047605/2012 27/12/2012 CABRYNI EMILIO MATHEUS SANTANA C.P.F. Nº 037.576.631-60 José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 007/2012. Reconheço que os Microprodutor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Jose Carlos Belentane – CPF 688233806-00, Jose Faustino – CPF 669635088-87. Anacleto Antunes Magalhães – Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 007/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Donato Alves Pereira – IE 13446594-6. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: DEVANIRA BARBOSA DO NASCIMENTO CPF 003.672.981-71, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: WALDEMAR JORGE ROSA DOS SANTOS CPF 407.716.609-87. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. HILDO JOSÉ MONTEIRO CPF: 559.338.151-87 TDI Nº009/2012. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO - A empresa Bassiquete da Silva e Pontel Dambroz Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 12.097.137/0001-95 e Inscrição Estadual 13.392.120-4, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, 780-W-Centro, Município de Juara-MT, neste ato representado pela Sr. Claudionor Mendonça da Silva, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização da Nota Fiscal Modelo 1 de número 64 a 75 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 27 de Fevereiro do ano de 2012– Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 003/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUIPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - ETE Construções e Montagens Elétricas Ltda I.E. 134441206 Opção em 27/01/2012; Jobape Construções Ltda-ME I.E. 133981932 Opção em 24/02/2012; Pietro & Cia Ltda-ME I.E. 134012674 Opção em 15/02/2012; Sanorte Saneamento Ambiental Ltda I.E. 134457897 Opção em 13/02/2012; Marcio Rogério Wentz ME I.E. 132003074 Opção em 26/01/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 27 de fevereiro de 2012. José Carlos V. Ribeiro – AAF Matr. 488530016 – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CARLOS HENRIQUE KARA JOSÉ – IE 13.446.554-7 CPF. 895.217.571.91 - ENDEREÇO RODOVIA MT 050 ZONA RURAL KM 30 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA GILSSA DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 99603659134, apresentou através do e-Process nº 5048419/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA PRIMAVERA, localizada no endereço ESTRADA D-2, SETOR RENASCER, LOTE 15, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA, portador do CPF nº 80526365153, apresentou através do e-Process nº 5048416/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço LINHA 13, COM. TERRA PROMETIDA, LOTE 617, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ELUCINETE PRADO DOS SANTOS, portador do CPF nº 9009894187, apresentou através do e-Process nº 5048672/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100

hectares, denominada ARREND. ESTÂNCIA IRMÃOS PRADO, localizada no endereço ESTRADA DA Balsa, LOTE P-7/6, no município de PARANAITÁ/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 31/12/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK, portador do CPF nº 22032196883, apresentou através do e-Process nº 0000001/2009, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO RETORNO, localizada no endereço LOTE 203-A, ESTRADA VICINAL 1ª NORTE, COM. CÉU AZUL - ALTA FLORESTA, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 31/12/2019. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: MANOEL DE FARIAS Matr: 488640016

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; e 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: A. L. PEREIRA Inscrição Estadual: 132409534 Nº da Notificação: 71387/55/33/2012

**GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o contribuinte abaixo mencionado notificado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por email da empresa cadastrada na Sefaz-MT). Contribuinte: AGROMERCANTIL AFG DO BRASIL S/A Inscrição Estadual: 134240499 Nº da Notificação: 129668/606/78/2012

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****PROCESSO nº 86566/06**

Recorrente – Joy Lady Micheli Rossi

Auto de Infração - 51642, de 07/04/06.

Relatora – Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 001/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 81,4424 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 da Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, tendo em vista que o desmote ocorreu em 2002/2003, sendo que há documentos nos autos autorizando o desmote fls. 39, 48 e 52.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****PROCESSO nº 566821/07**

Recorrente – Nerci Rigon

Auto de Infração - 109228, de 06/11/07.

Relatora – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 002/12

EMENTA – Auto de Infração. Por fazer uso de fogo em áreas agropastoris em 1072,039 há e causar poluição conforme relatório técnico nº 0046/2007/GGDC/SUDEDEC. Requer a nulidade do auto de infração, pelo vício da ilegalidade, pelo desvio da função do agente fiscal atuante, fartamente demonstrado no preâmbulo do recurso. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da SEMA/MT, suspendendo

a exigibilidade da multa até o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, em razão de apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, fls. 148 dos autos. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 624443/2008

Recorrente – **Yvonne Castro de Almeida Prado**

Auto de Infração nº 115077, de 12/07/06.

Relator – Anderson Marques do Amaral da

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 003/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 169,2431 há de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente, conforme consta no despacho de fls. 150 do processo nº 6329/07. Requer que seja reconhecida a nulidade absoluta pela falta de localização geográfica da atuação, que compromete a validade do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99, totalizando o valor de R\$ 1.692,43 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), por entender que existe inequívoca demonstração de intenção em recuperar o passivo ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 306979/06

Recorrente – **Ingá Veículos Ltda**

Auto de Infração nº 101927, de 22/11/06.

Relator – José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 004/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 35,794 m³ de madeira, sem autorização válida para o transporte, conforme Auto de Inspeção nº 10255, de 22/11/06. Requer que seja declarada a nulidade de todo o procedimento, em face de ausência de intimação da peticionária, que ensejou a falsidade de representação e conseqüente fraude processual. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando o auto de infração, ante a ausência de nexo de causalidade entre a conduta e a infração administrativa. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 497420/07

Recorrente – **Angelo Dalsquio**

Auto de Infração nº 109387, de 23/10/07.

Relator – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 005/12

EMENTA – Auto de Infração. Porte e corte de árvores às margens do rio Teles Pires, aproximadamente 30 (trinta) metros da margem do rio, utilizando moto-serra Stihl 08. Requer o arquivamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, converter a penalidade em advertência, tendo em vista o recorrente ser primário e a degradação ambiental foi irrelevante.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 110280/06

Recorrente – **Albertino Goulart Figueiredo**

Auto de Infração nº 0999, de 26/04/06.

Relator – Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 006/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 21,1112 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA. Requer a improcedência do auto de infração, em virtude do requerente ter apresentado o pedido de renovação da LAU, e ainda, do Auto de Infração lavrado de forma inconsistente pelo órgão ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto relator, mantendo a multa de R\$ 21.111,20 (vinte e um mil, cento e onze reais e vinte centavos) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 623/SPA/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luis Camargo Santiago

Representante da SEMA

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruzdo

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 619009/08

Recorrente – **Geraldo Francisco de Queiroz**

Auto de Infração nº 112424, 06/10/08.

Relator – Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 007/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 654,8518 há a corte raso floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão competente. Requer que seja reconhecida prescrição quinquenal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 65.485,18 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 528/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruzdo

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1891/06

Recorrente – Prefeitura Municipal Campo Novo dos Parecis

Auto de Infração nº 47857, de 08/03/05.

Relatora – Marly Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 008/12

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 35360, de 08/03/05. Licenciamento ambiental. Requer a improcedência do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, em razão da prescrição intercorrente, uma vez que o auto de infração foi lavrado em 08/03/05 e a primeira manifestação da SEMA nos autos foi nas fls. 08, em 14/04/08, com fundamento no art. 21, parágrafo 2º do Decreto 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luis Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruzdo

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 14058/06

Recorrente – Claumir Jose Cenedese

Auto de Infração nº 43860, de 06/04/04.

Relatora – Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 009/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmote a corte raso em 423 há de floresta em sua propriedade rural. Licenciamento ambiental. Requer arquivamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) arbitrada pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 931/SAJ/SEMA/2006, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luis Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Anderson Marques do Amaral

Representante da UNEMAT

Representante da AMM

Maria José de Souza Noquelli

Representante do CREATIO

Nivaldo Oliveira da Cruzdo

Representante da SICME

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 115737/07

Recorrente – Waldemar Quinelao Filho

Auto de Infração nº 103191, de 26/03/07.

Relatora – Maykel Ponçoni

Representante da SES

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 010/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 35,268 m³ de madeira das essências florestais itaúba, sucupira, amescla, Angelim doce e por estar sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 116037, de 26/03/07. Requer o reconhecimento da prescrição dos autos. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 6.348,24 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 707/SPA/SEMA/2010.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 187723/07

Recorrente – Maria Marques Cardoso

Auto de Infração nº 108007, de 08/05/07.

Relator – Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 011/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmote a corte raso de 40,374 há de área de preservação permanente. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 60.151,65 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) arbitrado pela SEMA/MT na decisão administrativa nº 803/SPA/SEMA/2010, com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 112250/05

Recorrente – Josué Curso Netto

Auto de Infração nº 51874, de 03/05/05.

Relator – Enio Luis C. Arruda

Representante da Guardiões da Terra

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 012/12

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 50176, de 12/03/04. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do auto de imposição de multa, por evidente cerceamento de defesa do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) arbitrada pela SEMA na decisão administrativa nº 836/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 97898/05

Recorrente – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Auto de Infração nº 46358, de 16/04/04.
Relatora – Maykel Ponçoni
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 013/12

EMENTA – Auto de Infração. Construção de um centro de eventos, na margem direito do Rio Vermelho, dentro da área de preservação permanente, sem licença ambiental da SEMA. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art.127, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 232, de 21/12/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pela recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 700 (setecentas) UPF/MT arbitrada na decisão administrativa nº 612/SAJ/SEMA/2007. Abstenção da OAB/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ªJ.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 422836/07

Recorrente – Sérgio Gonçalves Berigo
Auto de Infração nº 106001, de 06/06/07.
Relator – Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 014/12

EMENTA – Auto de Infração. Apreensão de 02 (duas) armas de fogo, 04 (quatro) redes e 02 (dois) tarrafões em barco com rabeira. Termo de Apreensão nº 112168, de 06/06/07. Requer a isenção do pagamento da multa imposta ao recorrente, por falta de provas. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 11/SPA/SEMA/2009.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ªJ.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 2617/06

Recorrente – Emir Machry
Auto de Infração nº 43672, de 06/04/04.
Relatora – Gisele Marques Mateus
Representante da SEDUC
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 015/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 897,2078 há de floresta, sem autorização do órgão

ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 50127, de 06/04/04. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 107.664,93 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 404/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ªJ.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 369277/09

Recorrente – Valdecir Egewarth
Auto de Infração nº 117940, de 27/05/09.
Relator – Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 016/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso em área de vegetação nativa do tipo floresta numa área de 290,1316 há, sendo que deste total 42,3335 são em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Requer que seja declarado sem efeito jurídico, por nulidade absoluta, o auto de imposição de multa em comento, em virtude de vício na sua origem. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 88.280,06 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos), arbitrada na decisão administrativa nº 685/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art.38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ªJ.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 10109/06

Recorrente – Roberto Bruniero Oliveira
Auto de Infração nº 43499, de 29/11/02.
Relatora – Maykel Ponçoni
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 017/12

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 08962, de 16/12/99. Licenciamento Ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 75 (setenta e cinco) UPF/MT, arbitrada na decisão administrativa da SEMA/MT de fis. 26/32.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 24399/08

Recorrente – Agropecuária Agua Preta

Auto de Infração nº 37723, de 29/08/02.

Relator – Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 018/12

EMENTA – Auto de Infração. Por ter ateadado fogo em pastagem e vegetação nativa, durante o período proibido, na sua propriedade atingindo uma área de 530,90 há, medido por GPS, de acordo com o Auto de Inspeção/Notificação nº 39246. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 530.900,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos reais) arbitrada na decisão administrativa de fls. 11/17, tendo em vista que o documento de fls. 26/29 acostado aos autos não consta assinatura do recorrente, portanto, sem validade jurídica. Abstenção da OAB/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Enio Luis C. Arruda

Representante Guardiões da Terra

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

Marcela Oliveira Cavalcante de Ávila

Representante da FEPESC

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 233864/06

Recorrente – Madeireira Chuva de Ouro Ltda

Auto de Infração nº 102071, 04/09/06.

Relator – Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Revisor – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 019/12

EMENTA – Auto de Infração. Por ter em depósito 2411,076 m³ de madeira de várias espécies serrada e em tora por comercializar 1144,376 m³ de madeira serrada e em toras, infringindo a legislação vigente conforme Autos de Inspeção nº 101490 e 101491, ambos de 04/09/06. Requer a nulidade do Auto de Infração, na conformidade da preliminar suscitada no item “2” do presente recurso. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, recomendando o retorno dos autos à Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração da SEMA/MT, anulação da decisão administrativa nº 1150/SPA/SEMA/2008 e oportunizar ao recorrente as alegações finais, previstas no Decreto Federal 6.514/08 e manifestação em relação aos documentos de fls. 111/112 acostado aos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 346490/07

Recorrente – Adair Jorge Mombach – Fazenda São Jorge

Auto de Infração nº 102434, 26/07/04.

Relator – Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 020/12

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 303,962 m³ de madeira serrada e ter em depósito 47,658 m³ de madeira serrada sem autorização válida expedida pelo órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 112683. Requer a anulação do auto de infração com fulcro no art. 24 da Lei Estadual nº 7.692/02, tendo em vista o vício quanto ao objeto. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 77.356,40 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2123/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 226419/07

Recorrente – Fazenda Guanabara – Olvide Balbinot

Auto de Infração nº 116477, de 04/06/07.

Relator – Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 021/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 64,391 há de áreas de floresta, sem autorização do órgão ambiental competente. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 6.439,10 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2118/SPA/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 160094/06

Recorrente – **Adelar Balestrin**
Auto de Infração nº 102733, de 11/07/06
Relator – Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 022/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 350,55 há de área de reserva legal, conforme imagens de satélite do ano de 2005. Requer anulação do auto de infração em razão da incompetência da servidora autuante para exercer as funções inerentes à fiscalização conforme preceitua a Lei Estadual nº 8.515/06. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 350.550,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 330/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 321867/06

Recorrente – **Barra Azul Madeiras Ltda**
Auto de Infração nº 101981, de 06/12/06.
Relator – Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 023/12

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 38,883 m³ de madeira sem autorização válida para o transporte, conforme Auto de Inspeção nº 102157, de 06/12/06. Requer a anulação do auto de infração face a inexistência de responsabilidade do recorrente quanto ao fato gerador do AI. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 3.888,30 (três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos) arbitrada da decisão administrativa nº 13/SPA/SEMA/2009.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 564523/08

Recorrente – **Dismobrás Importação e Exportação**
Auto de Infração nº 111412, de 25/06/08.
Relator – Carlos Alberto Alves Júnior
Representante da ARPA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 024/12

EMENTA – Auto de Infração. Grupo gerador com vazamento de óleo em solo permeável e

armazenamento de combustível em desacordo com as exigências estabelecidas em leis. Requer a nulidade do auto de infração, já que não observou o Princípio Constitucional da Legalidade. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente dos representantes do CREA e FAMATO, mantendo a infração e reduzindo a multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recomenda à SEMA a vistoria in loco para averiguar as instalações e adequação ao projeto apresentado de fls. 124/187. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 119810/06

Recorrente – **Flávio da Silva Simon**
Auto de Infração nº 100205, de 02/05/06.
Relator – Carlos Rafael Gomes de Carvalho
Representante da UNIECMA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 025/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 49,8371 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 49.837,10 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 971/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 166787/06

Recorrente – **Rinaldo Ferreira**
Auto de Infração nº 100011, de 07/05/06.
Relator – Carlos Rafael Gomes de Carvalho
Representante da UNIECMA
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 026/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 234,16 há sem autorização do órgão ambiental, verificado por imagem de satélite do sistema compartilhado de fiscalização ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 0903, de 07/05/06. Requer anulação do auto de infração diante das ilegalidades do mesmo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 27.416,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais) arbitrada na decisão administrativa nº 948/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****PROCESSO nº 1890/06**

Recorrente – Flávio José de Paula Maravieski

Auto de Infração nº 048806, de 20/09/04.

Relator – Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 027/12

EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 280,7968 há em sua propriedade rural sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme o Auto de Inspeção nº 001409, de 20/09/04. Requer anulação do auto de infração em razão da incompetência do agente autuante. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante do CREA, cancelando o auto de infração, reconhecendo a prescrição punitiva, tendo em vista a paralisação dos autos por mais de cinco anos. Recomenda à SEMA que realize nova vistoria in loco no sentido de averiguar se o recorrente possui licenciamento ambiental, adotando as medidas cabíveis, caso não se verifique a mesma. O relator reviu o voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Leonardo da Silva Cruz

Representante do IPASC

José Carlos de Oliveira

Representante da FECOMÉRCIO

Carlos Rafael Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****EDITAL Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, no uso de das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.325, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Audiência Pública para eleição das entidades ambientalistas não-governamentais no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º As entidades ambientalistas não-governamentais deverão se inscrever na Secretaria do CONSEMA, sito, Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N, Parque Estadual Massairo Okamura - Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT- CEP: 78.053-000 - Tel/Fax: 3641-9355 e 3641-4939 Este endereço de e-mail está protegido contra SpamBots. Você precisa ter o JavaScript habilitado para vê-lo, no período de 28 de fevereiro a 26 de março de 2012, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante requerimento, do qual constará o nome de seu representante legal ou habilitado por procuração para votar na Audiência Pública, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, todos devidamente autenticados:

I - cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, podendo ser autenticados no ato do recebimento por servidor na Secretaria do CONSEMA;

II - cópia da ata da eleição da última diretoria;

III - declaração de qual bacia hidrográfica pertence;

IV - declaração do Presidente, de que estão efetivamente atuando na área ambiental há pelo menos 2 (dois) anos;

V - relatório anual de atividades ambientais desenvolvidas, devidamente comprovadas.

Art. 2º A Audiência Pública, para eleição das entidades ambientalistas não-governamentais, será realizada no dia 12 de Abril de 2012 no Auditório do Parque Estadual Massairo Okamura, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Cuiabá - MT, com início às 14:00 horas e término previsto para as 17:00 horas.

Art. 3º A Comissão Julgadora, através da Secretaria do CONSEMA, tornará pública, através de afixação em mural, a relação das entidades inscritas e habilitadas para concorrerem à eleição, bem como as indeferidas.

Art. 4º As inscrições poderão ser impugnadas por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, devidamente protocolizado na Secretaria do CONSEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a fixação em mural da relação das entidades inscritas.

Art. 5º A Comissão Julgadora decidirá as impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, publicando sua decisão no átrio da Secretaria do CONSEMA.

Art. 6º Para exercer o direito de voto, o representante da entidade regularmente inscrita por bacia hidrográfica, se identificará à mesa, recebendo a cédula vistada, onde deverá assinalar o nome de 3 (três) entidades inscritas, depositando-a na urna.

Parágrafo único. Cada procurador só poderá representar uma única entidade para votação.

Art. 7º Cada representante terá direito de escolher 3 (três) entidades relacionadas na cédula de votação, independentemente de bacia hidrográfica, devendo as mais votadas serem, necessariamente, as escolhidas, respeitado o mínimo de 3 (três) por bacia.

Art. 8º Em caso de ausência de inscrições de entidades representativas dos segmentos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.325, de 28 de março de 2006, prevalecerá, para fins de composição de eleitos, a entidade que tenha auferido mais votos.

Art. 9º Ocorrendo empate entre as entidades eleitas do seu segmento, prevalecerá como vencedora aquela que tiver os registros dos atos constitutivos mais antigos.

Art. 10. Após a conclusão dos trabalhos da Audiência Pública, a Comissão Julgadora encaminhará ao Presidente do CONSEMA o resultado da eleição, para as providências legais.

Art. 11. As entidades eleitas encaminharão à Secretaria do CONSEMA, no prazo de 05 (cinco) dias, após proclamação do resultado, o nome dos seus representantes (titular e suplente) para nomeação.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA –, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho

Presidente do CONSEMA

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	396.131.605,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	492.023.687,90
RECEITA CORRENTE	352.154.945,44	EXECUÇÃO DIRETA	491.387.687,90
Receitas de Contribuições	291.826.998,64	Previdência Social	5.431.121,55
Receitas Patrimoniais	8.561.675,17	Urbanismo	45.783.423,33
Receitas de Serviços	1.897.645,07	Habitação	31.820,00
Transferências Correntes	48.307.621,48	Transportes	439.558.246,82
Outras Receitas Correntes	81.097.486,03	Encargos Especiais	583.076,20
(-) Outras Deduções da Receita Corrente	(79.536.480,95)	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	636.000,00
RECEITA DE CAPITAL	43.976.659,58	Urbanismo	636.000,00
Transferências de Capital	43.976.659,58	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.485.783,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	68.368.456,96	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	20.422.214,34
Destaque Recebido	16.922.214,34	Administração	422.214,34
COTA RECEBIDA	47.653.900,98	Desporto e Lazer	20.000.000,00
REPASSE RECEBIDO	3.792.341,64	REPASSE CONCEDIDO	10.063.568,99
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	683.405.093,82	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	661.855.621,04
Restos a Pagar Processados	77.633.112,54	Restos a Pagar Processados	14.591.347,37
Restos a Pagar não Processados	31.724.450,93	Restos a Pagar não Processados	565.676,43
Consignações Inscritas em RP	877.353,79	Consignações Exercícios Anteriores	673.880,11
Consignações do Exercício	12.284.042,59	Consignações do Exercício	12.283.065,03
Depósitos de Diversas Origens	66.294,18	Depósitos de Diversas Origens	778.263,22
Receita própria a receber	1.049.907,92	Despesas a Regularizar	0,00
Receita do tesouro a receber	479.640.746,60	Depósitos a Terceiros	151.960.142,66
Valores de Destaque a Repassar	636.000,00	Receita própria a receber	1.049.907,92
Incorporação/Desincorporação de Saldos Financeiros	79.493.185,27	Receita do tesouro a receber	479.640.763,67
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Valores de Destaque a Repassar	312.574,63
DISPONÍVEL	88.882.733,39	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	52.422.796,92
EM BANCOS	88.882.733,39	EM CAIXA	0,00
Bancos Conta Movimento	68.728.095,31	EM BANCOS	52.422.796,92
Capacidade Financeira	20.154.638,08	Bancos Conta Movimento	42.750.585,42
Recebida	20.154.638,08	Capacidade Financeira	9.672.211,50
		Recebida	9.672.211,50
TOTAL GERAL	1.236.787.889,19	TOTAL GERAL	1.236.787.889,19

LUIZ REI DE PAULA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU

Exercício de 2011

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	598.345.835,00	598.345.835,00	352.154.945,44	(246.190.889,56)	(246.190.889,56)
Receitas de Contribuições	415.643.365,00	415.643.365,00	291.826.998,64	(123.816.366,36)	(123.816.366,36)
Receitas Patrimoniais	1.417.520,00	1.417.520,00	8.561.675,17	7.144.155,17	7.144.155,17
Receitas de Serviços	14.139.180,00	14.139.180,00	1.897.645,07	(12.241.534,93)	(12.241.534,93)
Transferências Correntes	167.145.770,00	167.145.770,00	48.307.621,48	(118.838.148,52)	(118.838.148,52)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	81.097.486,03	81.097.486,03	81.097.486,03
(OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE)	0,00	0,00	79.536.480,95	79.536.480,95	79.536.480,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	43.976.659,58	43.976.659,58	43.976.659,58
Transferências de Capital	0,00	0,00	43.976.659,58	43.976.659,58	43.976.659,58
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	598.345.835,00	598.345.835,00	396.131.605,02	(202.214.229,98)	(202.214.229,98)
TOTAL DAS RECEITAS	598.345.835,00	598.345.835,00	396.131.605,02	(202.214.229,98)	(202.214.229,98)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	57.774.527,00	57.774.527,00	58.304.887,97	530.360,97	530.360,97
DESTAQUES	0,00	0,00	16.922.214,34	16.922.214,34	16.922.214,34
Correntes	0,00	0,00	16.500.000,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Recebidos	0,00	0,00	16.500.000,00	16.500.000,00	16.500.000,00
Capital	0,00	0,00	422.214,34	422.214,34	422.214,34
Recebidos	0,00	0,00	422.214,34	422.214,34	422.214,34
COTAS/REPASSES	57.774.527,00	57.774.527,00	41.382.673,63	(16.391.853,37)	(16.391.853,37)
Correntes	37.716.027,00	37.716.027,00	40.389.368,23	2.673.341,23	2.673.341,23
Recebida	37.716.027,00	37.716.027,00	50.452.937,22	12.736.910,22	12.736.910,22
(-)Concedida	0,00	0,00	10.063.568,99	10.063.568,99	10.063.568,99
Capital	20.058.500,00	20.058.500,00	993.305,40	(19.065.194,60)	(19.065.194,60)
Recebida	20.058.500,00	20.058.500,00	993.305,40	(19.065.194,60)	(19.065.194,60)
SUBTOTAL	656.120.362,00	656.120.362,00	454.436.492,99	(201.683.869,01)	(201.683.869,01)
DÉFICIT	0,00	0,00	58.009.409,25	58.009.409,25	58.009.409,25
TOTAL	656.120.362,00	656.120.362,00	512.445.902,24	(143.674.459,76)	(143.674.459,76)

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	633.025.709,25	582.114.260,15	472.246.075,67	(160.779.633,58)	(109.868.184,48)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	633.025.709,25	582.114.260,15	472.246.075,67	(160.779.633,58)	(109.868.184,48)
DESPESAS CORRENTES	112.818.669,04	129.569.233,08	105.852.980,60	(6.965.688,44)	(23.716.252,48)
Pessoal e Encargos Sociais	24.639.483,01	31.748.576,26	31.540.732,80	6.901.249,79	(207.843,46)
Outras Despesas Correntes	88.179.186,03	97.820.656,82	74.312.247,80	(13.866.938,23)	(23.508.409,02)
DESPESAS DE CAPITAL	520.207.040,21	452.545.027,07	366.393.095,07	(153.813.945,14)	(86.151.932,00)
Investimentos	520.207.040,21	452.545.027,07	366.393.095,07	(153.813.945,14)	(86.151.932,00)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	636.000,00	636.000,00	636.000,00	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	636.000,00	636.000,00	636.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	636.000,00	636.000,00	636.000,00	0,00
Investimentos	0,00	636.000,00	636.000,00	636.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	633.025.709,25	582.750.260,15	472.882.075,67	(160.143.633,58)	(109.868.184,48)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	23.094.652,75	24.045.464,75	19.141.612,23	(3.953.040,52)	(4.903.852,52)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU

Exercício de 2011

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	23.094.652,75	24.045.464,75	19.141.612,23	(3.953.040,52)	(4.903.852,52)
DESPESAS CORRENTES	23.094.652,75	24.045.464,75	19.141.612,23	(3.953.040,52)	(4.903.852,52)
Pessoal e Encargos Sociais	4.470.599,99	11.543.911,99	11.285.103,73	6.814.503,74	(258.808,26)
Outras Despesas Correntes	18.624.052,76	12.501.552,76	7.856.508,50	(10.767.544,26)	(4.645.044,26)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	23.094.652,75	24.045.464,75	19.141.612,23	(3.953.040,52)	(4.903.852,52)
TOTAL DA DESPESA	656.120.362,00	606.795.724,90	492.023.687,90	(164.096.674,10)	(114.772.037,00)
EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	13.422.214,34	13.422.214,34	13.422.214,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	422.214,34	422.214,34	422.214,34	0,00
Investimentos	0,00	422.214,34	422.214,34	422.214,34	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00	20.422.214,34	20.422.214,34	20.422.214,34	0,00
SUBTOTAL	656.120.362,00	627.217.939,24	512.445.902,24	(143.674.459,76)	(114.772.037,00)
SUPERÁVIT	0,00	28.902.422,76	0,00	0,00	(28.902.422,76)
TOTAL	656.120.362,00	656.120.362,00	512.445.902,24	(143.674.459,76)	(143.674.459,76)

LUIZ REI DE PAULA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU

Exercício de 2011

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	88.892.802,07	124.777.121,98
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	88.892.802,07	124.777.121,98
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	42.725.585,42
Bancos c/Movimento	0,00	42.725.585,42
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.728.095,31	25.000,00
Bancos Conta Movimento	68.728.095,31	25.000,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	20.164.706,76	82.026.536,56
Créditos a Receber	0,00	72.342.344,35
Transferências Intragovernamentais	0,00	9.245.093,80
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	20.154.638,08	427.117,70
Outros Créditos Realizáveis	1.999,99	1.999,99
Consignações a Compensar	8.068,69	9.963,65
Receita do Tesouro a Receber	0,00	17,07
ATIVO NÃO FINANCEIRO	359.946.019,04	360.012.678,76
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	71.934,12	65.306,88
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	71.934,12	65.306,88
Estoques	71.934,12	65.306,88
PERMANENTE	359.874.084,92	359.947.371,88
INVESTIMENTOS	5.560,94	5.560,94
Participações Societárias	5.560,94	5.560,94
IMOBILIZADO	359.868.523,98	359.941.810,94
Bens Móveis	359.868.523,98	359.941.810,94
ATIVO REAL	448.838.821,11	484.789.800,74
ATIVO COMPENSADO	1.168.226.817,97	1.494.177.617,84
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	105.050.647,59	129.003.874,94
Recebidos de Terceiros	28.828.112,26	52.775.339,61
Concedidos a Terceiros	76.222.535,33	76.228.535,33
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.063.175.143,71	1.361.672.716,23
Convênios Firmados de Receita	449.139.451,97	509.187.604,97
Convênios Firmados de Despesa	614.035.691,74	852.485.111,26
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	1.026,67	3.501.026,67
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	1.026,67	3.501.026,67
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.617.065.639,08	1.978.967.418,58
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	17.489.179,82	112.041.997,10
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	1.027.586,77	1.031.536,77
Depósitos de Diversas Origens	1.027.586,77	1.031.536,77
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.461.593,05	110.687.034,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.895.916,62	78.962.584,03
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	452.117,70
Restos a Pagar Processado do Exercício	15.222.036,51	77.633.112,54
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	673.880,11	877.353,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	565.676,43	31.724.450,93
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	565.676,43	31.724.450,93
OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	323.425,37
Destaque a Repassar	0,00	323.425,37
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	3.804.365,00	3.856.013,35
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.804.365,00	3.856.013,35
Outros Débitos a Curto Prazo	3.804.365,00	3.856.013,35
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	15.778,43	506.966,68
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	15.778,43	506.966,68
Outras Obrigações a Longo Prazo	15.778,43	506.966,68
PASSIVO REAL	21.309.323,25	116.404.977,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	427.529.497,86	368.384.823,61
SALDO PATRIMONIAL	427.529.497,86	368.384.823,61



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU

Exercício de 2011

ATIVO REAL LÍQUIDO	427.529.497,86	368.384.823,61
PASSIVO COMPENSADO	1.168.226.817,97	1.494.177.617,84
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	105.050.647,59	129.003.874,94
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	1.063.175.143,71	1.361.672.716,23
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	1.026,67	3.501.026,67
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.617.065.639,08	1.978.967.418,58

LUIZ REI DE PAULA
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	15.222.036,51	77.633.112,54	14.769.918,81	78.085.230,24
De Exercícios Anteriores	15.222.036,51	0,00	14.591.347,37	630.689,14
Do Exercício	0,00	77.633.112,54	0,00	77.633.112,54
Cancelamento	0,00	0,00	178.571,44	-178.571,44
Não Processados	565.676,43	31.724.450,93	565.676,43	31.724.450,93
De Exercícios Anteriores	565.676,43	0,00	565.676,43	0,00
Do Exercício	0,00	31.724.450,93	0,00	31.724.450,93
SUBTOTAL (I)	15.787.712,94	109.357.563,47	15.335.595,24	109.809.681,17
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.027.586,77	782.213,22	778.263,22	1.031.536,77
Depósitos em Caução	292.894,97	55.888,00	51.938,00	296.844,97
Depósitos a Identificar	8.851,21	0,00	0,00	8.851,21
Outros Depósitos de Curto Prazo	725.840,59	726.325,22	726.325,22	725.840,59
Consignações	673.880,11	13.161.396,38	12.955.967,58	879.308,91
Consignações do Exercício	0,00	13.161.396,38	12.282.087,47	879.308,91
Consignações de RP Processados	673.880,11	0,00	673.880,11	0,00
SUBTOTAL (II)	1.701.466,88	13.943.609,60	13.734.230,80	1.910.845,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	636.000,00	312.574,63	323.425,37
SUBTOTAL (III)	0,00	636.000,00	312.574,63	323.425,37
TOTAL GERAL	17.489.179,82	123.937.173,07	29.382.400,67	112.043.952,22

LUIZ REI DE PAULA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3627/0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	464.500.061,98	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	522.186.045,86
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	352.154.945,44	DESPESAS CORRENTES	144.994.592,83
Receita de Contribuições	291.826.998,64	Pessoal e Encargos Sociais	42.825.836,53
Receita Patrimonial	8.561.675,17	Outras Despesas Correntes	102.168.756,30
Receitas de Serviços	1.897.645,07	DESPESAS DE CAPITAL	366.815.309,41
Transferências Correntes	48.307.621,48	Investimentos	366.815.309,41
Outras Receitas Correntes	81.097.486,03	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.063.568,99
(-) Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	(36,08)	Repasse Concedido	10.063.568,99
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(79.536.444,87)	DESTAQUE	312.574,63
RECEITAS DE CAPITAL	43.976.659,58	Concedido	312.574,63
Transferências de Capital	43.976.659,58		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.446.242,62		
Cota Recebida	47.653.900,98		
Repasse Recebido	3.792.341,64		
DESTAQUE	16.922.214,34		
Recebido	16.922.214,34		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	38.962.136,82	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	14.477.407,61		
Aquisição de Bens Móveis	268.753,58		
Aquisição de Bens Imóveis	24.215.975,63		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.930.544,60	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.351.371,79
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.930.544,60	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.737.981,10
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	8.617.746,76	Desincorporação de Saldo Financeiro(Balanço)	8.737.981,10
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.000,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	40.613.390,69
Baixa de Dívidas Passivas	292,36	Baixa de Outros Créditos	4.122,03
Cancelamento de Restos a Pagar	178.571,44	Baixa de Bens de Estoque	14.486.034,85
Outros Acréscimos Patrimoniais	131.934,04	Baixa de Bens Móveis	195.466,62
		Baixa de Bens Imóveis	24.215.975,63
		Incorporação de obrigações	491.188,25
		Outros Decréscimos Patrimoniais	1.220.603,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	512.392.743,40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	571.537.417,65
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	59.144.674,25	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	571.537.417,65	TOTAL GERAL	571.537.417,65

LUIZ REI DE PAULA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 3627/0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2011 – “TIPO TÉCNICA E PREÇO”
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa J.B.S CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-160 (B) – Entrº MT-417 (B), com extensão aproximada de 59,00 Km.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2011 – “TIPO TÉCNICA E PREÇO”
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-208 (A) – Entrº MT-206/MT-417 (Apiacas), com extensão aproximada de 58,30 Km.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 062/10
PROCESSO: 91.696-7/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 91.696-7/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.062/10, firmado com o Município de NOBRES.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Janeiro de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.062/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

**EXTRATO DO SEGUNDOTERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 066/10
PROCESSO: 80.901-4/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 80.901-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.066/10, firmado com o Município de SÃO JOSE DO POVO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Dezembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.066/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 247/2011/SESP

* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 247/2011/SESP, no DOE da data de 03 de Janeiro de 2012 (Terça- Feira), página 06.

ONDE SE LEU:

“DA VIGÊNCIA: 27/12/2011 a 26/12/2012”.

LEIA-SE:

“DA VIGÊNCIA: 30/12/2011 a 29/12/2012”

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 055/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração do subitem 3.2.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 055/2008, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, proveniente do decréscimo de valor.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total mensal do Contrato passa de R\$ 388.949,07 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 384.191,81 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme tabela descrita no termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JANDIR JOSÉ MILAN – Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2011/SEJUDH

* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 077/2011/SEJUDH, no DOE da data de 21 de Setembro de 2011 (Quarta- Feira), página 33.

ONDE SE LEU:

“DA VIGÊNCIA: 29/08/2011 a 28/09/2012”.

LEIA-SE:

“DA VIGÊNCIA: 29/08/2011 a 28/08/2012”

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2011-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada, aos dias 27 de fevereiro de 2012, a **Concorrência Pública – Edital nº 015/2011**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços elétricos, execução de Posto de transformação de voltagens variadas nos municípios de Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa/MT. **Restaram habilitadas as empresas Construtora Nhambiquaras Ltda e VLE Construções Ltda-ME. A empresa Somel Montagem Eletromecânica Ltda foi considerada inabilitada.** Abrir-se-á prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição recursal do resultado. Caso não haja interposição de recurso, a sessão pública será reaberta em 09 de março de 2012 às 08:30 horas para abertura das propostas de preços.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2012.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Lauda 036

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 102/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ/MF 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 102/2008, construção de Unidade Escolar em Poconé/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 17/01/2012 para 17/05/2012.

ASSINATURA: 15/02/2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 194 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171277/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indiciamento;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, com efeitos a partir de 11/12/2012, os efeitos da Portaria nº 11/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelos servidores Tibério Tsiva Ru Abdzu, Davi Tswedzedzapre e Pedro Uiwedewe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 242 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171277/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, com efeitos a partir de 11/02/2012, a Portaria nº 11/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelos servidores Tibério Tsiwa Ru Abdzu, Davi Tswedezapre e Pedro Uiwedewe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 233 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171288/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, com efeitos a partir de 07/12/2012, a Portaria nº 09/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Max Dellen França Cappelari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 049/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 242 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171288/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, com efeitos a partir de 07/02/2012, os efeitos da Portaria nº 09/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Max Dellen França Cappelari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 158 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171298/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, com efeitos a partir de 25/01/2012, os efeitos da Portaria nº 04/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Willians Carlino da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de janeiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 27, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e, o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 413/2010, de 20/12/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **BENEDITA MÁRCIA D'ALMEIDA BIANCHI**, da função de Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 812692/2011, instaurada pela Portaria nº 334/2011/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 17/11/2011, pela servidora **FRANCINÉIA INHÉGUES DE ALENCAR**.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de EducaçãoJOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2012/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 254 pela presidente da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171257/2011 que se encontra em fase de confecção de despacho de indicação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período com efeitos a partir de 02/02/2012, os efeitos da Portaria nº 010/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelos servidores Luis Carlos da Silva e Claricindo Gonçalves de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 068/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 27 de Fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 588909/2007**, instaurado através da **Portaria nº. 308/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 03/06/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 385/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos serviços de obra para Ampliação dos banheiros M/F, reforma geral da parte física e da quadra, adequação ao PNEE e do muro com gradil na Escola Estadual "Jardim Araguaia", no município de Barra do Garças/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO – CONSEA/MT E REGIMENTO ELEITORAL Nº. 01, DE 14/02/2012 – CONSEA/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO, nos termos do art. 4º, da Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, convoca as Organizações da Sociedade Civil que especifica, a habilitarem-se perante o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/MT, com o objetivo de candidatarem-se a membros do CONSEA/MT como representantes da Sociedade Civil, em sua sede à Rua General Vale, 567, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, de 1º a 30/03/2012, das 08h às 12 h e das 14h às 18h.

Este Edital e o Regimento têm por finalidade regulamentar o processo de seleção do CONSEA/MT para o período de 2012/2014, que será realizado no Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 4º, da Lei nº. 9.020, de 13/11/2008.

Da habilitação

Art. 1º. Poderão habilitar-se as Entidades da Sociedade Civil de âmbito estadual indicadas por organizações civis, organizações não governamentais e representantes de classe que desenvolverem programas, políticas e/ou projetos de atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e que preencherem os seguintes requisitos:

- I - executar ações de cunho de reconhecimento social;
- II - estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro;
- III - estar cadastrado e ser participante do Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
- FESAN/MT, comprovado com apresentação de publicação da composição do FESAN/MT;
- IV – estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal;
- V - apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado ou declaração de isenção;
- VI- apresentar Relatório de atividades do exercício de 2010 e 2011;
- VII - ser preferencialmente de utilidade pública;
- VIII - preencher ficha cadastral e/ou de atualização de cadastro já existente perante o CONSEA/MT, assinado pelo/a responsável legal;
- IX - protocolar junto ao CONSEA/MT, ofício de solicitação de inscrição da entidade candidata a membro do CONSEA/MT, em papel timbrado da entidade, declarando ciência dos termos deste Edital, assinado pelo responsável legal;

§ 1º Havendo outros registros públicos, a entidade da Sociedade Civil pode apresentar outros títulos, tais como:

- a) Registro no CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social);
- b) CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social);
- c) Utilidade Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;
- d) OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

§ 2º É vedada a participação de entidades da Sociedade Civil que estejam cumprindo penalidades administrativas, civis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

§ 3º Fica assegurada vaga permanente no CONSEA/MT para entidades representantes da população negra e indígena, comprovada sua finalidade através de objetivos estatutários.

§ 4º As cópias dos documentos mencionados nos incisos I a VII e § 1º e 3º deste artigo devem ser juntadas ao ofício de solicitação de inscrição. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve-se apresentar os documentos originais para conferência a um dos membros da Comissão Eleitoral ou a algum(a) conselheiro(a) governamental do CONSEA/MT, o qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

Art. 2º. O cadastramento poderá ser feito de 01 a 30 de março de 2012, junto ao CONSEA/MT, à Rua General Vale 567, Bairro Bandeirantes das 08h às 12h e das 14h às 18 horas.

Art. 3º. O pedido de cadastramento será autuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados na ordem solicitada nesse Edital.

Art. 4º. As entidades que já possuem cadastro no CONSEA/MT continuarão com esta condição a título precário, devendo renová-lo apresentando documentos recentes.

Art. 5º. As entidades que tiverem suas inscrições homologadas nos termos deste edital, estarão habilitadas a votarem e a serem votadas.

Art. 6º. As entidades que desejarem participar do processo eleitoral somente como votante deverão cadastrar-se ou atualizar cadastro já existente junto ao CONSEA/MT.

Art. 7º. A lista das entidades cadastradas e homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, afixada no mural da SETAS e do CONSEA/MT.

Art. 8º. Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das entidades deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da seleção, através de documento oficial da entidade participante do pleito.

Da publicidade do pleito

Art. 9º. O CONSEA/MT publicará o edital no DOE e afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

Do pleito eleitoral

Art. 10. A lista das entidades cadastradas e homologadas, também será afixada no local de votação no dia do pleito eleitoral.

Parágrafo único. As entidades Cadastradas receberão números na lista de acordo com a disposição em ordem alfabética em consideração ao primeiro nome de cada entidade candidata.

Art. 11. Todas as entidades da Sociedade Civil homologadas terão direito a voto, feito pelo seu/sua representante indicado/a na petição de inscrição cadastral.

Parágrafo único. Poderá votar em substituição ao representante legal da entidade, em caso de ausência justificada, somente substituto legalmente autorizado.

Art. 12. A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída por membros da Comissão Eleitoral e formada por 03 (três) mesários, dos quais 01 (um) será indicado como Presidente, aos quais compete:

- I - responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- II - afixar e manter a vista dos votantes a lista das entidades candidatas,
- III - autenticar com rubrica as cédulas de votação;
- IV - verificar, antes do/a votante exercer o direito de voto, se seu nome consta da lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;
- V - lavar ata de votação constando todas as ocorrências;
- VI - encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do/a presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou candidatos que se fizerem presentes;
- VII - remeter à Comissão Eleitoral, depois de concluída a votação, todos os documentos referentes à eleição e a urna lavrada.

Parágrafo único. A rubrica mencionada no inciso III deverá corresponder à rubrica registrada à frente da assinatura respectiva constante na ata de votação, feita ao início do pleito pela mesa receptora.

Art. 13. A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do/a votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome da entidade candidata, de acordo com a listagem de votação.

§ 1º Nas cédulas em que houver número e nome da entidade candidata e o primeiro não corresponder a estes, prevalecerá como manifestação do voto o nome da entidade candidata.

§ 2º As cédulas eleitoras com mais de um número ou mais de um nome de entidade votada serão nulas.

Art. 14. Ao/a presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão somente os membros da mesa receptora, os fiscais, e o/a votante, este/a último/a durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º O/a presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato na ata.

Art. 15. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - a ordem de votação é pela chegada do/a votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
- II - o/a votante, devidamente cadastrado/a, identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;
- III - após a assinatura e conferência do documento do/a votante na relação oficial, este/a votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 16. As entidades candidatas, a seu critério, poderão indicar fiscais, no número máximo de 1 (um) por entidade.

§ 1º A indicação dos fiscais ocorrerá no ato da inscrição da entidade candidata ou, ainda, durante o pleito eleitoral perante a mesa receptora.

§ 2º O/a fiscal, para exercer suas funções no recinto de votação, deverá apresentar-se à mesa receptora portando identificação pessoal oriunda de órgão público, com foto.

Art. 17. Encerrada a votação será lavrada a ata de votação pela mesa receptora Comissão Eleitoral.

Da apuração dos votos

Art. 18 Após a votação imediatamente serão apurados os votos pela mesa apuradora, formada dentre os membros da própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A apuração do pleito ocorrerá nas dependências da Sala de Reunião dos Conselhos de Direitos, sito a Rua General Vale 567, Bairro Bandeirantes das 08h às 12h sendo aberta a todos os participantes.

Art. 19. Aberta a urna, o/a presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

Parágrafo único - Feita a contagem de votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

Art. 20. Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante.

Do resultado do pleito eleitoral

Art. 21. Serão consideradas eleitas como entidades da Sociedade Civil para comporem o CONSEAMT as entidades mais votadas.

Art. 22. Ocorrendo empate no número de votos para as entidades, o critério de preferência será análise do relatório de atividades quanto a relevância da atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 23. O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral e pelo/a fiscal eventualmente indicado/a pelas entidades participantes do pleito, constando o resultado total da apuração.

Parágrafo Único - O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural da SETAS, da Secretaria Executiva dos Conselhos e do CONSEA-MT.

Dos Recursos

Art.24. O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

Parágrafo Único - O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado, caso contrário será afixado no dia 26 de abril a partir das 08 horas na sede do CONSEA-MT, e no site da SETAS.

Das disposições finais

Art. 25. Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas ou então, ausência de votos para o preenchimento das vagas, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2.012.

(original assinado)
EURIPIA DE FARIA SILVA
Presidente do CONSEA/MT

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSEA/MT NO BIÊNIO 2012-2014

- 01 - Publicação do Edital no DOE - Até 01/03/2012
- 02 - Cadastramento das entidades - 01 a 30/03/2012
- 03 - Seleção dos pedidos de inscrição das Entidades Civis pela Comissão Eleitoral - 30/03 a 06/04/2012
- 04 - Divulgação das Entidades Homologadas - 07/04/2012
- 05 - Prazo de Recurso das Entidades da Sociedade Civil participantes do pleito - 09 a 13/04/2012
- 06 - Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral - 16/04/2012
- 07 - Divulgação do Resultado dos recursos das Entidades da Sociedade Civil participantes do pleito - 17/04/2012
- 08 - Eleição das Entidades da Sociedade Civil e Divulgação do Resultado - 25/04/2012

RESOLUÇÃO Nº 01 /2012/CONSEA-MT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para a escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – CONSEA-MT.

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso-CONSEA-MT no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para coordenar o Processo Eletivo das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/MT, conforme ata de deliberação do pleno em reunião no dia 02/02/2012 e Resolução 01/2012/CONSEA-MT de 02/02/2012 e demais complementações.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral estão compostos pelas seguintes representações do Poder Público, representados pelos seus respectivos membros abaixo relacionados:

Presidente:
Conselheira Suplente Rosa Maria Morceli
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar -SEDRAF

Membros:
Conselheira Suplente Josyane Lima de Cerqueira
Secretaria de Estado de Trabalho, e Assistência Social - SETAS

Conselheira Suplente Nilcéia Josefa dos Santos
Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Conselheira Suplente Suzan Lannes de Andrade
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA

Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para coordenar o processo de convocação, seleção e eleição das representações das Entidades da Sociedade Civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação da referida eleição.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2012.

(original assinado)
EURÍPIA DE FARIA SILVA
Presidente do CONSEAMT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 073/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 848809/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa “**Josilei Rogério Barbero**” – CPF nº: 568.762.381-72.

OBJETO: Realizar Estágio supervisionado dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio Profissionalizante em Agropecuária, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Vendas, ofertado pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra.

PRAZO: 26/12/2011 à 25/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Adriano Breunig - Secretário de Estado de Ciência e Josilei Rogério Barbero – Produtor Rural.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei nº. 9.107, de 31 de março de 2009, e,

Considerando que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº. 467014/2011, em tramitação nesta Secretaria nos termos da Lei nº 9.107/2009, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual, conforme especificado no referido processo;

Considerando que na forma estabelecida no artigo 252 pela Lei Estadual nº 9.107, de 31 de março de 2009, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental, tanto do bem, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

Considerando que o imóvel a ser tombado, faz parte da história do município de Tangará da Serra/MT, distante aproximadamente 240 km de Cuiabá, e, a 30h km do Centro do município de Tangará da Serra, com uma área de tombamento de 445,00m2, e de entorno de visibilidade e de ambiência de 30 m2 a frente (limite com a Escola Estadual Marechal Rondon), 10 metros nas laterais (esquerda e direita) e 50 metros aos fundos limite com o Rio Sepotuba, denominada de **Casa de Rondon**.

Considerando que a **Casa de Rondon**, guarda em suas estruturas arquitetônicas as marcas do período de sua construção, ano de 1906/1909, sendo esta a sede da Comissão Telegráfica, servindo como Posto Telegráfico, sede de abastecimento e moradia dos trabalhadores durante o ano de 1913/1914 recebeu o Presidente dos USA, durante sua expedição em busca do Rio da Dúvida. Fatos, esses, que ensejam sua preservação por meio do tombamento, é o primeiro passo no reconhecimento de sua importância para transmissão do conhecimento ali encontrado

RESOLVE:

Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual os bens culturais de natureza material, natural, histórico e paisagístico constituído pelo espaço denominado **Casa de Rondon**, no município de Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso.

§ 1º O tombamento com uma delimitação de área de 445,00m2, e de entorno de visibilidade e de ambiência de 30 m2 a frente (limite com a Escola Estadual Marechal Rondon), 10 metros nas laterais (esquerda e direita) e 50 metros aos fundos limite com o Rio Sepotuba

§ 2º A presente implica no tombamento de bem imóvel, logradouros e paisagens inseridas no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados como uma memória viva a milhares de anos. Sujeitando ao prévio exame do órgão estadual os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 9.107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória mato-grossense.

Art. 3º Determinar que seja comunicado ao representante legal dos bens acima citado quando da publicação da Portaria, tendo em vista os mesmos terem concordado por meio de Carta de Anuência com o tombamento dos respectivos bens histórico/cultural.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, de 27 de fevereiro de 2012.
Original Assinado:

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº. 05/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais, e, Considerando os termos do Edital nº 02/BPEEM/SEC/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção com a finalidade de escolher a melhor Proposta de Logomarca em comemoração ao Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, conforme Edital 02/BPEEM/SEC/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/11/2011.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes profissionais sob a coordenação do primeiro componente:

Emanuel Santana – Professor da UNIC
Waldevino de Souza Barbosa – Professor da UNIVAG
Danilo de L’ima Rodrigues – Genius Publicidade
Gervane de Paula – Artista Plástico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2011.
Original Assinado:

João Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 26467/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda – CNPJ: 08.337.158/0001-63

OBJETO: Empresa Especializada em locação de som, iluminação e palco, para atender a demanda da SEDTUR

VALOR TOTAL: R\$ 195.246,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339039 – 100 – N.Empenho: 12.000062-2

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de 17/02/2012 até 16/03/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/02/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **LADEMIR SETTE** – Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 26385/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP – CNPJ: 02.435.563/0001-38

OBJETO: Locação com montagem e desmontagem de arquibancadas, em eventos a serem realizados até 16/03/2012

VALOR TOTAL: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339039 – 100 – N.Empenho: 12.000058-4

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 16/03/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/02/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **JOSÉ APARECIDO BRAVO** – Bravo Produções Artísticas Ltda - EPP - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 26490/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Kamil A. Zarour - Me – CNPJ: 07.797.291/0001-30

OBJETO: Empresa Especializada em coordenação geral de eventos com locação de palco e equipamentos necessários a realização de eventos.

VALOR TOTAL: R\$ 207.300,00 (duzentos e sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339039 – 100 – N.Empenho: 12.000059-2

DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de 17/02/2012 até 16/03/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/02/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **KAMIL ABDEL ZAROOUR** – Kamil A. Zarour Me - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 26365/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Central de Assessoria e Treinamento Ltda – CNPJ: 32.989.543/0001-70

OBJETO: Empresa Especializada em fornecimento de alimentação preparada com serviço de garçom, para atender as necessidades da SEDTUR

VALOR TOTAL: R\$ 171.711,60(cento e setenta e hum mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339039 – 100 – N.Empenho: 12.000060-6

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de 17/02/2012 até 16/03/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/02/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES** – Central de Assessoria e Treinamento Ltda - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 26365/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Kamil A.Zarour - Me – CNPJ: 07.797.291/0001-30

OBJETO: Empresa Especializada em Coordenação geral de eventos com locação de palco e equipamentos necessários a realização de eventos, para atender as necessidades da SEDTUR

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2543-339039 – 100 – N.Empenho: 12.000061-4

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de 17/02/2012 até 16/03/2012, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/02/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **KAMIL ABDEL ZAROOUR** – Kamil A.Zarour - Me - Contratado.

SECID

CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.430.341,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	42.684.061,06
RECEITA CORRENTE	20.404.338,81	EXECUÇÃO DIRETA	42.684.061,06
Receitas de Contribuições	20.226.000,00	Administração	2.145,00
Receitas Patrimoniais	178.338,81	Urbanismo	9.181.828,96
Outras Receitas Correntes	838,00	Habitação	30.070.288,94
(-) Outras Deduções da Receita Corrente	(838,00)	Saneamento	3.429.798,16
RECEITA DE CAPITAL	2.026.002,73	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
Transferências de Capital	2.026.002,73	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.107.139,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.252.657,37	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	8.084.663,07
Destaque Recebido	5.060.887,40	Administração	7.157.726,58
COTA RECEBIDA	12.128.200,98	Urbanismo	636.000,00
REPASSE RECEBIDO	10.063.568,99	Ciência e Tecnologia	290.936,49
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	38.939.120,76	COTA CONCEDIDA	22.476,87
Restos a Pagar Processados	5.046.551,25	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.347.100,49
Restos a Pagar não Processados	12.166.938,41	Consignações do Exercício	1.452.998,78
Consignações Inscritas em RP	104.529,71	Depósitos de Diversas Origens	1.432,44
Consignações do Exercício	1.453.056,42	Receita do tesouro a receber	24.892.669,27
Depósitos de Diversas Origens	375,70		
Receita do tesouro a receber	20.167.669,27	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	DISPONÍVEL	11.483.818,18
DISPONÍVEL	0,00	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	11.483.818,18
EM BANCOS	0,00	Bancos Conta Movimento	6.435.300,94
Bancos Conta Movimento	0,00	Capacidade Financeira	5.048.517,24
Capacidade Financeira	0,00	Recebida	5.048.517,24
Recebida	0,00		
TOTAL GERAL	88.622.119,67	TOTAL GERAL	88.622.119,67



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.404.338,81	20.404.338,81	20.404.338,81
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	20.226.000,00	20.226.000,00	20.226.000,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	178.338,81	178.338,81	178.338,81
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	838,00	838,00	838,00
(OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE)	0,00	0,00	838,00	838,00	838,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.026.002,73	2.026.002,73	2.026.002,73
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.026.002,73	2.026.002,73	2.026.002,73
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	0,00	0,00	22.430.341,54	22.430.341,54	22.430.341,54
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	22.430.341,54	22.430.341,54	22.430.341,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	27.230.180,50	27.230.180,50	27.230.180,50
DESTAQUES	0,00	0,00	5.060.887,40	5.060.887,40	5.060.887,40
Correntes	0,00	0,00	271.574,63	271.574,63	271.574,63
Recebidos	0,00	0,00	271.574,63	271.574,63	271.574,63
Capital	0,00	0,00	4.789.312,77	4.789.312,77	4.789.312,77
Recebidos	0,00	0,00	4.789.312,77	4.789.312,77	4.789.312,77
COTAS/REPASSES	0,00	0,00	22.169.293,10	22.169.293,10	22.169.293,10
Correntes	0,00	0,00	20.408.700,57	20.408.700,57	20.408.700,57
Recebida	0,00	0,00	20.431.177,44	20.431.177,44	20.431.177,44
(-) Concedida	0,00	0,00	22.476,87	22.476,87	22.476,87
Capital	0,00	0,00	1.760.592,53	1.760.592,53	1.760.592,53
Recebida	0,00	0,00	1.760.592,53	1.760.592,53	1.760.592,53
SUBTOTAL	0,00	0,00	49.660.522,04	49.660.522,04	49.660.522,04
DÉFICIT	0,00	98.886.092,98	1.108.202,09	1.108.202,09	(97.777.890,89)
TOTAL	0,00	98.886.092,98	50.768.724,13	50.768.724,13	(48.117.368,85)

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	0,00	87.633.527,06	41.389.383,28	41.389.383,28	(46.244.143,78)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	9.084.893,83	7.385.599,34	7.385.599,34	(1.699.294,49)
DESPESAS CORRENTES	0,00	757.000,00	603.000,00	603.000,00	(154.000,00)
Outras Despesas Correntes	0,00	757.000,00	603.000,00	603.000,00	(154.000,00)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.327.893,83	6.782.599,34	6.782.599,34	(1.545.294,49)
Investimentos	0,00	8.327.893,83	6.782.599,34	6.782.599,34	(1.545.294,49)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	78.548.633,23	34.003.783,94	34.003.783,94	(44.544.849,29)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.404.741,70	7.335.710,24	7.335.710,24	(2.069.031,46)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.861.088,84	5.719.208,07	5.719.208,07	(141.880,77)
Outras Despesas Correntes	0,00	3.543.652,86	1.616.502,17	1.616.502,17	(1.927.150,69)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	69.143.891,53	26.668.073,70	26.668.073,70	(42.475.817,83)
Investimentos	0,00	69.143.891,53	26.668.073,70	26.668.073,70	(42.475.817,83)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	0,00	87.633.527,06	41.389.383,28	41.389.383,28	(46.244.143,78)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	0,00	1.343.744,83	1.294.677,78	1.294.677,78	(49.067,05)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	420.520,13	371.453,08	371.453,08	(49.067,05)
DESPESAS CORRENTES	0,00	420.520,13	371.453,08	371.453,08	(49.067,05)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

Outras Despesas Correntes	0,00	420.520,13	371.453,08	371.453,08	(49.067,05)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	923.224,70	923.224,70	923.224,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	923.224,70	923.224,70	923.224,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	898.024,70	898.024,70	898.024,70	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	1.343.744,83	1.294.677,78	1.294.677,78	(49.067,05)
TOTAL DA DESPESA	0,00	88.977.271,89	42.684.061,06	42.684.061,06	(46.293.210,83)
EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	9.908.821,09	8.084.663,07	8.084.663,07	(1.824.158,02)
DESPESAS CORRENTES	0,00	604.980,26	426.649,08	426.649,08	(178.331,18)
Outras Despesas Correntes	0,00	604.980,26	426.649,08	426.649,08	(178.331,18)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.303.840,83	7.658.013,99	7.658.013,99	(1.645.826,84)
Investimentos	0,00	9.303.840,83	7.658.013,99	7.658.013,99	(1.645.826,84)
TOTAL DA EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00	9.908.821,09	8.084.663,07	8.084.663,07	(1.824.158,02)
SUBTOTAL	0,00	98.886.092,98	50.768.724,13	50.768.724,13	(48.117.368,85)
TOTAL	0,00	98.886.092,98	50.768.724,13	50.768.724,13	(48.117.368,85)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	25.732.394,02	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	25.732.394,02	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	6.435.300,94	
Bancos c/Movimento	0,00	6.435.300,94	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	19.297.093,08	
Créditos a Receber	0,00	9.522.038,20	
Transferências Intragovernamentais	0,00	5.048.517,24	
Consignações a Compensar	0,00	1.537,64	
Receita do Tesouro a Receber	0,00	4.725.000,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	0,00	22.015,95	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	7.351,44	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	7.351,44	
Estoques	0,00	7.351,44	
PERMANENTE	0,00	14.664,51	
IMOBILIZADO	0,00	14.664,51	
Bens Móveis	0,00	14.664,51	
ATIVO REAL	0,00	25.754.409,97	
ATIVO COMPENSADO	0,00	18.728.654,30	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	74.545,70	
Recebidos de Terceiros	0,00	70.545,70	
Concedidos a Terceiros	0,00	4.000,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	18.363.172,11	
Convênios Firmados de Receita	0,00	5.817.505,33	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	12.545.666,78	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	290.936,49	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	290.936,49	
TOTAL GERAL DO ATIVO	0,00	44.483.064,27	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	17.318.269,37	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	0,00	250,00	
Depósitos de Diversas Origens	0,00	250,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	17.318.019,37	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	5.151.080,96	
Restos a Pagar Processado do Exercício	0,00	5.046.551,25	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	0,00	104.529,71	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	12.166.938,41	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	0,00	12.166.938,41	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	8.870,49	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	8.870,49	
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	8.870,49	
PASSIVO REAL	0,00	17.327.139,86	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	8.427.270,11	
SALDO PATRIMONIAL	0,00	8.427.270,11	
ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00	8.427.270,11	
PASSIVO COMPENSADO	0,00	18.728.654,30	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,00	74.545,70	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	18.363.172,11	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	290.936,49	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	0,00	44.483.064,27	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	5.046.551,25	0,00	5.046.551,25
Do Exercício	0,00	5.046.551,25	0,00	5.046.551,25
Não Processados	0,00	12.166.938,41	0,00	12.166.938,41
Do Exercício	0,00	12.166.938,41	0,00	12.166.938,41
SUBTOTAL (I)	0,00	17.213.489,66	0,00	17.213.489,66
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	375,70	125,70	250,00
Depósitos em Caução	0,00	250,00	0,00	250,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	125,70	125,70	0,00
Consignações	0,00	1.557.586,13	1.452.941,14	104.644,99
Consignações do Exercício	0,00	1.557.586,13	1.452.941,14	104.644,99
SUBTOTAL (II)	0,00	1.557.961,83	1.453.066,84	104.894,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	0,00	18.771.451,49	1.453.066,84	17.318.384,65



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.682.998,91	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.791.201,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	20.404.338,81	DESPESAS CORRENTES	9.660.037,10
Receita de Contribuições	20.226.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.617.232,77
Receita Patrimonial	178.338,81	Outras Despesas Correntes	3.042.804,33
Outras Receitas Correntes	838,00	DESPESAS DE CAPITAL	41.108.687,03
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(838,00)	Investimentos	41.108.687,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.026.002,73	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.476,87
Transferências de Capital	2.026.002,73	Cota Concedida	22.476,87
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.191.769,97		
Cota Recebida	12.128.200,98		
Repasse Recebido	10.063.568,99		
DESTAQUE	5.060.887,40		
Recebido	5.060.887,40		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	15.239.013,84	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	106.273,59		
Aquisição de Bens Móveis	9.992,51		
Aquisição de Bens Imóveis	15.122.747,74		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.547.996,19	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.251.537,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.737.981,10	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	15.251.537,83
Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	8.737.981,10	Baixa de Bens de Estoque	98.922,15
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	810.015,09	Baixa de Bens Imóveis	15.122.747,74
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	784.345,64	Outros Decréscimos Patrimoniais	29.867,94
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	4.672,00		
Outros Acréscimos Patrimoniais	20.997,45		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	74.470.008,94	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	66.042.738,83
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	8.427.270,11
TOTAL GERAL	74.470.008,94	TOTAL GERAL	74.470.008,94

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS CONTÍNUOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2011/0001

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011/0001. CONCEDENTE: INFRAERO CNPJ 00.352.294/0001-10. REPRESENTANTE LEGAIS: Presidente, ANTÔNIO GUSTAVOMATOS DO VALE, Diretor de Aeroportos, JOÃO MÁRCIO JORDÃO. CONVENIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44. REPRESENTANTE LEGAL: Governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA. RESUMO DO OBJETO: "Estabelecer parceria entre o ESTADO e a INFRAERO visando a realização de obras e serviços de engenharia relacionados ao Aeroporto, conforme projetos básicos realizados em função do Acordo de Cooperação Nº 001/2011/0001." PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 31/12/2012. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2011

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/11

PROCESSO: 70.225-4/11

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação, visando à realização de ações conjuntas que permitam a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) do Município de Rosário Oeste, e todas as atividades previstas em seu Plano de Trabalho do Convênio Nº 013, de 28 de dezembro de 2007, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os partícipes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 322 (Trezentos e Vinte e Dois) dias, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, com observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, do Decreto Federal nº 7.581/2011 e Decreto Estadual nº 943/2012, e da Lei nº 8.666/1993, no que couber, realizar consulta pública para subsidiar licitação, pelo Regime Diferenciado de Contratações sob o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, AS BUILT, EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMAS E MATERIAL RODANTE DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS/VLT, correspondente aos eixos Aeroporto – CPA e Coxipó-Centro, em Cuiabá/Várzea Grande – Mato Grosso, conforme descrito na documentação disponível para consulta pública. Os interessados poderão consultar a documentação de referência, que constará no site <http://www.cuiaba2014.mt.gov.br>, no período de 28/02/2012 a 02/03/2012. Após a análise, poderão apresentar sugestões ou opiniões, devidamente identificados, com indicação dos itens e subitens referente à Minuta do Anteprojeto, acompanhados de argumentação que os justifique, endereçados ao Secretário Extraordinário, pelo e-mail consultapublica@secopa.mt.gov.br, impreterivelmente dentro do período acima mencionado. A SECOPA procederá à análise do material recebido, e fará incorporar as sugestões, no que for acatado ao texto da documentação de referência, para aperfeiçoamento do certame. As possíveis alterações não serão comunicadas diretamente aos interessados, que poderão tomar conhecimento quando da publicação do Edital de licitação e documentação definitiva.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2012.

Eder de Moraes Dias

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	292.489,06	451.617,85	287.919,40	456.187,51
De Exercícios Anteriores	292.489,06	0,00	258.455,93	34.033,13
Do Exercício	0,00	451.617,85	0,00	451.617,85
Cancelamento	0,00	0,00	29.463,47	-29.463,47
Não Processados	761.260,19	374.683,05	723.064,77	412.878,47
De Exercícios Anteriores	761.260,19	0,00	723.064,76	38.195,43
Do Exercício	0,00	374.683,05	0,00	374.683,05
Cancelamento	0,00	0,00	0,01	-0,01
SUBTOTAL (I)	1.053.749,25	826.300,90	1.010.984,17	869.065,98
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	0,00	201.011,57	201.011,57	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	201.011,57	201.011,57	0,00
Consignações	18.997,25	1.742.342,11	1.783.719,73	-22.380,37
Consignações do Exercício	0,00	1.742.342,11	1.726.527,06	15.815,05
Consignações de RP Processados	18.997,25	0,00	18.409,36	587,89
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	38.195,42	-38.195,42
Consignações Canceladas	0,00	0,00	587,89	-587,89
SUBTOTAL (II)	18.997,25	1.943.353,68	1.984.731,30	-22.380,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	1.072.746,50	2.769.654,58	2.995.715,47	846.685,61

Clodoaldo José Ferreira
Presidente
OAB/MT nº. 6.290
Matr.: 74824
IPEM-MT / INMETRO

Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo
Núcleo Socioeconômico/SICME

EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **01/03/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrologia de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
P G IND COM DE BEBIDAS LTDA	33713744/0001-02	1250244	08:00 (C)
LUBRIM – MOTOR S – IND COM IMP E EXP LTDA	03324374/0001-50	1248038	08:10 (C)
VITORIA REGIA AGUA MINERAL LTDA	24714859/0001-20	1250238	08:20 (C)
DIRLEI LAZARO ME	03219751/0001-91	1250264	08:30 (C)
AKLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	05290662/0001-67	1250604	08:40 (C)
COTIA VITORIA SERVICO E COMERCIO S A	01826229/0003-04	1250609	08:50 (C)
FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S A	08505736/0003-95	1250621	09:00 (C)
COMERCIAL MACIEL E VIEIRA LTDA	03771144/0001-30	1250627	09:10 (C)
COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	03816532/0003-51	1250605	09:20 (C)
COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	03816532/0003-51	1250614	09:30 (C)
CORPUS COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53703898/0001-20	1250234	09:40 (C)
SHERWIN – WILLIANS DO BRASIL IND E COM LTDA	60872306/0001-60	1250641	09:50 (C)
LILAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	68557818/0001-43	1250631	10:00 (C)
J M IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	07450242/0001-26	1250270	10:10 (C)
AVON INDUSTRIAL LTDA	00680516/0001-24	1250282	10:20 (C)
MOINHO REGIO ALIMENTOS S A	07054279/0001-35	1276521	10:30 (C)
UNIÃO E REFINACAO NACIONAL DE SAL LTDA	04406714/0001-55	1248050	10:40 (C)
IND E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA	02704378/0001-00	1250626	10:50 (C)
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	06042467/0002-61	1248065	08:00 (A)
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	06042467/0001-80	1250503	08:10 (A)
BASEFARMA IND FARM QUIM FARM LTDA	00434691/0001-31	1248030	08:20 (A)
J C B V B SAMPAIO	08039196/0001-30	1248029	08:30 (A)
E J DE MEDEIROS ME	06181989/0001-63	1250243	08:40 (A)
CHOCOLATES GAROTO S A	28053619/0001-83	1250263	08:50 (A)
LEAL COM DIST PROD VEGETAL LTDA	11114019/0001-85	1250231	09:00 (A)
J M IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	07450242/0001-26	1250222	09:10 (A)
JBS S A	02916265/0029-60	1250463	09:20 (A)
IND E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA	02704378/0001-00	1250259	09:30 (A)
T J IND COM IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA	10143747/0001-52	1248044	09:40 (A)
SERV SAL DO NORDESTE COMERCIO REP E TRASPOR	40773863/0003-88	1248039	09:50 (A)
ASSOC DOS PQ PROD RURAIS DA COMU SAO BENEDITO REMANESC	33793738/0001-02	1276491	10:00 (A)
R MAGNANTI COMERCIO ME	06182565/0001-13	1276503	10:10 (A)
R MAGNANTI COMERCIO ME	06182565/0001-13	1276502	10:20 (A)
R MAGNANTI COMERCIO ME	06182565/0001-13	1276490	10:30 (A)
GAMA IND E COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	00774265/0001-47	1276474	10:40 (A)
LILAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	68557818/0001-43	1250480	10:50 (A)
NUTRIVALE ERVA MATE LTDA	75144139/0001-08	1250486	11:00 (A)
G S DEDUGLI CUMBICA ME	03951678/0001-48	1250642	08:00 (B)
CICERO FERREIRA DA SILVA FUMOS	41182569/0001-00	1250620	08:10 (B)
R MAGNATI COMERCIO ME	06182565/0001-13	1250267	08:20 (B)
J C B V B SAMPAIO	08039196/0001-30	1276522	08:30 (B)
PULVITEC DO BRASIL IND E COM COLAS E ADESIVOS LTDA	08814961/0001-41	1250640	08:40 (B)
SOTE PLASTICOS LTDA	03669381/0001-94	1250505	08:50 (B)
W S PINHEIRO INDUSTRIA E COM DE PAES	101577370001-76	1248070	09:00 (B)
R MAGNANTI COMERCIO ME	06182565/0001-13	1250291	09:10 (B)
J C B V B SAMPAIO	08039196/0001-30	1250622	09:20 (B)
SBORCHIA IND E COM DE PAPEIS LTDA	05356919/0002-17	1276542	09:30 (B)
SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	04184711/0004-67	1250635	09:40 (B)
DUSUL ALIMENTOS LTDA	05771868/0001-09	1250623	09:50 (B)
A RELA S A INDUSTRIA E COMERCIO	50116185/0012-25	1250607	10:00 (B)
COSMIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	00898773/0001-37	1250506	10:10 (B)
RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA	59557124/0001-15	1250499	10:20 (B)
CARGILL AGRICOLA S A	60498706/0370-77	1248055	10:30 (B)
PASTIFICIO SELMI S A	46025722/0001-00	1250276	10:40 (B)
BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12351981/0001-09	1248066	10:50 (B)
QUALYBOM IND E COM LTDA	01075565/0002-81	1276526	11:00 (B)

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2012.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 14/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 357147/2009

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **574,4799 ha** (Quinhentos e setenta e quatro hectares, quarenta e sete ares, noventa e nove centiares), situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada **"FAZENDA FLOR DO CERRADO"** Perímetro: **12.725,23** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWE-M-0327**, de coordenadas **N=8.458.476,391 m** e **E=797.217,313 m**, situado na margem direita do rio Jatobá e no limite da Fazenda Xodó, código INCRA: 901.156.118.087-8; deste, segue confrontando com a Fazenda Xodó, com azimute de 95°52'16" e distância de 3.645,82 m, até o vértice **AWE-M-2419**, de coordenadas **N=8.458.103,459 m** e **E=800.844,010 m**, situado no limite da Fazenda Xodó com a Fazenda Flor do Cerrado II - ocupação; deste, segue confrontando com a Fazenda Flor do Cerrado II - ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°44'26" e 505,20 m, até o vértice **AWE-M-2420**, de coordenadas **N=8.457.599,079 m** e **E=800.872,734 m**; 86°10'07" e 656,88 m, até o vértice **AWE-M-2421**, de coordenadas **N=8.457.642,972 m** e **E=801.528,147 m**; 174°25'22" e 626,69 m, até o vértice **AWE-M-2422**, de coordenadas **N=8.457.019,249 m** e **E=801.589,052 m**, situado no limite da Fazenda Flor do Cerrado II - ocupação com a Fazenda Flor do Cerrado I - ocupação; deste, segue confrontando com a Fazenda Flor do Cerrado I - ocupação, com azimute de 265°25'51" e distância de 4.183,29 m, até o vértice **AWE-M-2423**, de coordenadas **N=8.456.686,003 m** e **E=797.419,056 m**, situado na margem direita do rio Jatobá; deste, segue pelo referido rio a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°44'31" e 102,47 m, até o vértice **AWE-P-0504**, de coordenadas **N=8.456.752,882 m** e **E=797.341,417 m**; 305°12'32" e 142,82 m, até o vértice **AWE-P-0505**, de coordenadas **N=8.456.835,226 m** e **E=797.224,725 m**; 322°24'56" e 146,25 m, até o vértice **AWE-P-0506**, de coordenadas **N=8.456.951,120 m** e **E=797.135,525 m**; 344°10'46" e 86,54 m, até o vértice **AWE-P-0507**, de coordenadas **N=8.457.034,382 m** e **E=797.111,932 m**; 9°08'49" e 93,55 m, até o vértice **AWE-P-0508**, de coordenadas **N=8.457.126,740 m** e **E=797.126,803 m**; 23°24'01" e 148,76 m, até o vértice **AWE-P-0509**, de coordenadas **N=8.457.263,266 m** e **E=797.185,884 m**; 63°00'15" e 180,54 m, até o vértice **AWE-P-0510**, de coordenadas **N=8.457.345,219 m** e **E=797.346,754 m**; 59°38'16" e 159,56 m, até o vértice **AWE-P-0511**, de coordenadas **N=8.457.425,869 m** e **E=797.484,426 m**; 17°01'23" e 59,37 m, até o vértice **AWE-P-0512**, de coordenadas **N=8.457.482,638 m** e **E=797.501,807 m**; 354°51'11" e 203,52 m, até o vértice **AWE-P-0513**, de coordenadas **N=8.457.685,336 m** e **E=797.483,549 m**; 319°33'52" e 122,06 m, até o vértice **AWE-P-0514**, de coordenadas **N=8.457.778,239 m** e **E=797.404,383 m**; 260°34'08" e 243,44 m, até o vértice **AWE-P-0515**, de coordenadas **N=8.457.738,349 m** e **E=797.164,235 m**; 266°34'02" e 120,62 m, até o vértice **AWE-P-0516**, de coordenadas **N=8.457.731,127 m** e **E=797.043,834 m**; 269°45'12" e 114,80 m, até o vértice **AWE-P-0517**, de coordenadas **N=8.457.730,633 m** e **E=796.929,035 m**; 325°02'44" e 47,11 m, até o vértice **AWE-P-0518**, de coordenadas **N=8.457.769,244 m** e **E=796.902,045 m**; 339°54'03" e 149,56 m, até o vértice **AWE-P-0519**, de coordenadas **N=8.457.909,694 m** e **E=796.850,650 m**; 85°34'41" e 158,60 m, até o vértice **AWE-P-0520**, de coordenadas **N=8.457.921,922 m** e **E=797.008,774 m**; 48°20'29" e 147,45 m, até o vértice **AWE-P-0521**, de coordenadas **N=8.458.019,934 m** e **E=797.118,940 m**; 68°25'13" e 254,25 m, até o vértice **AWE-P-0522**, de coordenadas **N=8.458.113,445 m** e **E=797.355,367 m**; 10°25'40" e 163,44 m, até o vértice **AWE-P-0523**, de coordenadas **N=8.458.274,181 m** e **E=797.384,948 m**; 320°20'27" e 262,66 m, até o vértice **AWE-M-0327**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada junto à sede do imóvel, denominada **Base Flor do Cerrado**, monumentada com o código **AWE-M-0326**, de coordenadas UTM **N= 8.457.005,815 m** e **E= 797.644,554 m**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Foram ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, de coordenadas UTM **N=8.234.791,575 m** e **E=191.946,760 m**, MC: - 45°, fuso 23, localizada em Brasília-DF e estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas UTM **N=8.280.082,107 m** e **E=599.791,609 m**, MC: - 57°, fuso 21, localizada em Cuiabá-MT. Encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 57° WGR, fuso: 21, e ao equador, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro, (...)
Valor Global Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) De 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura (...)
Data Cuiabá/MT, 01/02/2012
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cedente.
DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Cedente.
GENIVALTER DA SILVA GOMES, Representante da Cedente.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, Representante da Cessionária.
CESAR ROBERTO ZILIO, Interviente.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 070/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
18º	1º Final da Lista		
19º	Jefferson Alexandre Florenciano da Gama	18321712/MT	27/02/12

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 071/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
38º	Rafael Winck do Nascimento	14078040/MT	27/02/12
39º	Roberta Prates Retuci	2166416-1/MT	27/02/12

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 072/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000852-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 26 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **LEANDRO BATISTA ABDALLA**, bacharel em direito, portador do RG n.º 37.634.855-0-SSP/SP e do CPF nº 332.218.378-52, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **CANARANA/MT**, com efeitos a partir do dia 1º.03.2012.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 073/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000890-001/2012, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1449287-3-SSP/MT e do CPF 962.950.231-34, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO 193/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 000816-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	JEAN DA SILVA BARROS	Analista Contador	01/03/2012

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 084/2012-PGJ

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no

uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000764-001/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, técnico administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

- de 12/05/2001 a 29/10/2002 - um ano, cinco meses e dezoito dias (01a.05m.18d.), prestados à **Copernutri Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. ME**;
- de 17/03/2003 a 08/04/2003 - zero ano, zero mês e vinte e dois dias (00a.00m.22d.), prestados à **Bunge Fertilizantes S/A**, totalizando um ano, seis meses e dez dias (01a.06m.10d.) para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 042/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistema, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 08.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo nº 000618-001/2012.

Conceder à servidora **SÍLVIA MARIA DE MEDEIROS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 22.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 000601-001/2012.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de 02.05.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 000610-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2011-DG, que concedeu à servidora **GIRLANE GOMES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011 a partir do dia 22.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.06.2012 conforme Processo nº: 006354-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 006/2012-DG que concedeu ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011 a partir do

dia 06.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.06.2012, conforme Processo nº: 006156-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 232/2011-DG que concedeu à servidora LUANA DE ARAÚJO CARVALHO, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2012 a partir do dia 27.03.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 22.02.2012, conforme Processo nº: 002775-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 286/2011-DG, que concedeu ao servidor JULIANO MARTINS DA SILVEIRA, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 27.03.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 26.03.2012 conforme Processo nº 006977-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 227/2011-DG, que concedeu à servidora AMANDA MEIRA FLORENTINO DE FIGUEIREDO, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011 a partir do dia 22.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 21.03.2012 conforme Processo nº: 005560-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 277/2011-DG, que concedeu à servidora CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011 a partir do dia 10.09.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.03.2012 conforme Processo nº: 006719-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 217/2011-DG, que concedeu à servidora VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011 a partir do dia 22.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 28.05.2012 conforme Processo nº: 005325-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2011-DG, que concedeu ao servidor EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 12.03.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.11.2012 conforme Processo nº 006353-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu ao servidor HELTON DOS SANTOS, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 05.03.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.04.2012 conforme Processo nº 005940-001/2011.

Conceder à servidora MAUREJANE ZEPP, técnico administrativo, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no 1º e 2º Turno do pleito de 2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira:

2 (dois) dias retroativos a 13 e 14/02/2012, 01 (um) dia em 17.02.2012 e 03 (três) dias, com efeitos retroativos a 22.02.2012, conforme Processo nº 000673-001/2012.

Conceder à servidora VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.10.2010, nos dias 23 e 24/02/2012, conforme Processo nº 000691-001/2012.

Conceder à servidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.10.2010, sendo 01 (um) dia com efeito retroativo a 13/02/2012 e 01 (um) dia para ser usufruído em momento oportuno, conforme Processo nº 000688-001/2012.

Conceder à servidora MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS, técnico administrativo, 4 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo 03 (três) dias com efeitos retroativos aos dias 16, 19 e 23.01.2012 e 1 (um) dia retroativo a 18.01.2012 (período vespertino) conforme Processo nº 000566-001/2012

Conceder à servidora GARDÊNIA BORGES DE MOURA GABRIOTE, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao período de 02.02.2012 a 01.04.2012, conforme Processo nº 000538-001/2012.

Conceder à servidora LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA, técnico administrativo, 4 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado

pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 31.01.2012, conforme Processo nº 000600-001/2012.

Conceder ao servidor FABIO ESTACIO DOS SANTOS, técnico em informática, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao período de 29.12.2011 à 27.01.2012, conforme Processo nº 007095-001/2011.

Conceder à servidora IVONE GONÇALVES, assistente ministerial, 14 (quatorze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos a 25.01.2012, conforme Processo nº 000415-001/2012.

Conceder à servidora SOLANGE PEREIRA BRAGA, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos a 03.01.2012, conforme Processo nº 000620-001/2012.

Conceder à servidora DAIANE ÉVELYN CAMILO CAMPOS, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos a 03.01.2012, conforme Processo nº 000608-001/2012.

Conceder ao servidor LUIZ MASSAO IKEDA, assistente ministerial, 14 (catorze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, sendo 03 (três) dias com efeitos retroativos a 24.01.2012, 01 (um) dia com efeito retroativo a 27.01.2012, 01 (um) dia com efeito retroativo a 31.01.2012 (meio período), 01 (um) dia com efeito retroativo a 01.02.2012, 01 (um) dia com efeito retroativo a 02.02.2012, 07 (sete) dias com efeitos retroativos a 03.02.2012, conforme Processo nº 000703-001/2012.

Conceder à servidora VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 02.01.2012, conforme Processo nº 000502-001/2012.

Conceder à servidora ALINY MATOS DE OLIVEIRA, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 30.01.2012, conforme Processo nº 000636-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012.

Eliane Crepaldi

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA Nº 043 /2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000814-001/2012,

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 5º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de COLÍDER/MT - FACIDER, conforme Declaração de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

- de segundas-feiras às sextas-feiras: das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, somente até o final do semestre do curso acima mencionado, com efeitos retroativos a 16.02.2012 (data do protocolo).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012.

Eliane Crepaldi

Diretora-Geral em substituição

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 12 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Exercício de 2011

RECEITAS					
NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	11.790.476,00	11.790.476,00	5.260.163,74	(6.530.312,26)	(6.530.312,26)
Receitas Tributárias	1.917,00	1.917,00	3.399,05	1.482,05	1.482,05
Outras Receitas Correntes	11.788.559,00	11.788.559,00	10.504.819,83	(1.283.739,17)	(1.283.739,17)
(OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE)	0,00	0,00	5.248.055,14	5.248.055,14	5.248.055,14
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	11.790.476,00	11.790.476,00	5.260.163,74	(6.530.312,26)	(6.530.312,26)
TOTAL DAS RECEITAS	11.790.476,00	11.790.476,00	5.260.163,74	(6.530.312,26)	(6.530.312,26)
SUBTOTAL	11.790.476,00	11.790.476,00	5.260.163,74	(6.530.312,26)	(6.530.312,26)
DÉFICIT	0,00	0,00	379.033,35	379.033,35	379.033,35
TOTAL	11.790.476,00	11.790.476,00	5.639.197,09	(6.151.278,91)	(6.151.278,91)

DESPESAS					
NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	11.423.976,00	11.423.976,00	5.343.610,75	(6.080.365,25)	(6.080.365,25)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.423.976,00	11.423.976,00	5.343.610,75	(6.080.365,25)	(6.080.365,25)
DESPESAS CORRENTES	6.350.480,00	7.750.480,00	4.921.520,54	(1.428.959,46)	(2.828.959,46)
Outras Despesas Correntes	6.350.480,00	7.750.480,00	4.921.520,54	(1.428.959,46)	(2.828.959,46)
DESPESAS DE CAPITAL	5.073.496,00	3.673.496,00	422.090,21	(4.651.405,79)	(3.251.405,79)
Investimentos	5.073.496,00	3.673.496,00	422.090,21	(4.651.405,79)	(3.251.405,79)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	11.423.976,00	11.423.976,00	5.343.610,75	(6.080.365,25)	(6.080.365,25)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	366.500,00	218.000,00	147.086,34	(219.413,66)	(70.913,66)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	366.500,00	218.000,00	147.086,34	(219.413,66)	(70.913,66)
DESPESAS CORRENTES	366.500,00	218.000,00	147.086,34	(219.413,66)	(70.913,66)
Outras Despesas Correntes	366.500,00	218.000,00	147.086,34	(219.413,66)	(70.913,66)
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	0,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	0,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	366.500,00	366.500,00	295.586,34	(70.913,66)	(70.913,66)
TOTAL DA DESPESA	11.790.476,00	11.790.476,00	5.639.197,09	(6.151.278,91)	(6.151.278,91)
SUBTOTAL	11.790.476,00	11.790.476,00	5.639.197,09	(6.151.278,91)	(6.151.278,91)
TOTAL	11.790.476,00	11.790.476,00	5.639.197,09	(6.151.278,91)	(6.151.278,91)

Jenz Prochnow Junior
 Procurador Geral do Estado
 (Original Assinado)

Marcio Miranda Vilela
 Contador Chefe
 CRC- MT 011556/P-6
 (Original Assinado)

Grazielle Cauhy Pichioni
 Secretária Adjunta do Núcleo de Planejamento
 e Jurídico
 (Original Assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPRENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.260.163,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.639.197,09
RECEITA CORRENTE	5.260.163,74	EXECUÇÃO DIRETA	5.490.697,09
Recitas Tributárias	3.399,05	Administração	5.385.615,05
Outras Recitas Correntes	10.504.819,83	Encargos Especiais	105.082,04
(-) Outras Deduções da Receita Corrente	(5.248.055,14)	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	148.500,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Administração	148.500,00
	0,00	TRANSFERÊNCIAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
	0,00	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	16.690.607,79	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.973.553,79
Restos a Pagar Processados	79.272,79	Restos a Pagar Processados	1.183.634,88
Restos a Pagar não Processados	951.537,52	Restos a Pagar não Processados	122.874,27
Consignações Inscritas em RP	2.304,12	Consignações Exercícios Anteriores	8.030,24
Consignações do Exercício	41.783,57	Consignações do Exercício	41.783,57
Receita própria a receber	10.508.218,88	Depósitos a Terceiros	4.958.990,91
Valores de Destaque a Repassar	148.500,00	Receita própria a receber	10.508.218,88
Incorporação/Desincorporação de Saldos Financeiros	4.958.990,91	Consignações do Exercício de RP não Processado	1.521,04
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.708.501,03	Valores de Destaque a Repassar	148.500,00
DISPONÍVEL	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	1.046.521,68
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	0,00
EM BANCOS	1.708.501,03	EM CAIXA	0,00
Capacidade Financeira	1.708.501,03	EM BANCOS	1.046.521,68
Recebida	1.708.501,03	Capacidade Financeira	1.046.521,68
		Recebida	1.046.521,68
TOTAL GERAL	23.659.272,56	TOTAL GERAL	23.659.272,56

Jenz Prochnow Junior
Procurador Geral do Estado
(Original Assinado)

Marcio Miranda Vilela
Contador Chefe
CRC- MT 011556/P-6
(Original Assinado)

Grazielle Cauhy Pichioni
Secretária Adjunta do Núcleo de
Planejamento e Jurídico
(Original Assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Exercício de 2011

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	1.708.501,03	1.046.521,68
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.708.501,03	1.046.521,68
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.708.501,03	1.046.521,68
Transferências Intragovernamentais	0,00	1.046.499,18
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	1.708.501,03	22,50
ATIVO NÃO FINANCEIRO	4.434.540,72	4.431.055,26
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	83.459,20	37.335,72
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	83.459,20	37.335,72
Estoques	83.459,20	37.335,72
PERMANENTE	4.351.081,52	4.393.719,54
IMOBILIZADO	4.351.081,52	4.393.719,54
Bens Imóveis	1.640.798,43	1.640.798,43
Bens Móveis	2.710.283,09	2.752.921,11
ATIVO REAL	6.143.041,75	5.477.576,94
ATIVO COMPENSADO	1.098.534,97	1.342.351,07
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	15.560,00	259.560,00
Recebidos de Terceiros	15.560,00	15.560,00
Concedidos a Terceiros	0,00	244.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	1.082.974,97	1.082.791,07
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA	1.082.974,97	1.082.791,07
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.241.576,72	6.819.928,01

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	1.708.501,03	1.033.136,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.708.501,03	1.033.136,93
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.207.146,42	81.599,41
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	22,50
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.199.116,18	79.272,79
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	8.030,24	2.304,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	501.354,61	951.537,52
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	501.354,61	951.537,52
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	7.700,00	0,00
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	7.700,00	0,00
Outras Obrigações a Longo Prazo	7.700,00	0,00
PASSIVO REAL	1.716.201,03	1.033.136,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.426.840,72	4.444.440,01
SALDO PATRIMONIAL	4.426.840,72	4.444.440,01
ATIVO REAL LÍQUIDO	4.426.840,72	4.444.440,01
PASSIVO COMPENSADO	1.098.534,97	1.342.351,07
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	15.560,00	259.560,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	1.082.974,97	1.082.791,07
TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.241.576,72	6.819.928,01

Jenz Prochnow Junior
 Procurador Geral do Estado
 (Original Assinado)

Marcio Miranda Vilela
 Contador Chefe
 CRC- MT 011556/P-6
 (Original Assinado)

Grazielle Cauhy Pichioni
 Secretária Adjunta do Núcleo de Planejamento
 e Jurídico
 (Original Assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Exercício de 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.260.163,74	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.639.197,09
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	5.260.163,74	DESPESAS CORRENTES	5.068.606,88
Receita Tributária	3.399,05	Outras Despesas Correntes	5.068.606,88
Outras Receitas Correntes	10.504.819,83	DESPESAS DE CAPITAL	422.090,21
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(5.248.055,14)	Investimentos	422.090,21
		EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	
		DESPESAS CORRENTES	148.500,00
		Outras Despesas Correntes	148.500,00
		DESTAQUE	148.500,00
		Concedido	148.500,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	420.810,42	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	208.870,21		
Aquisição de Bens Móveis	211.940,21		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	483.257,33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	507.435,11
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	483.257,33	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	507.435,11
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	1.605,23	Baixa de Bens de Estoque	256.598,92
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	81.534,00	Baixa de Bens Móveis	250.836,19
Baixa de Dívidas Passivas	7.700,00		
Cancelamento de Restos a Pagar	392.418,10		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	6.164.231,49	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	6.295.132,20
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	130.900,71	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	6.295.132,20	TOTAL GERAL	6.295.132,20

Jenz Prochnow Junior
 Procurador Geral do Estado
 (Original Assinado)

Marcio Miranda Vilela
 Contador Chefe
 CRC- MT 011556/P-6
 (Original Assinado)

Graziele Cauhy Pichioni
 Secretária Adjunta do Núcleo de Planejamento
 e Jurídico
 (Original Assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 17/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, e em conformidade com seus artigos 59 e ss, bem como art. 43 do RICSDP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das funções, os membros da Comissão Especial para a avaliação de promoções de Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, por merecimento e antiguidade.

- Silvío Jéferson de Santana – Presidente da Comissão
- Augusto Celso Reis Nogueira – Membro da Comissão
- Air Alves Praeiro – Membro da Comissão

Parágrafo Primeiro. A presente Comissão tem a finalidade de verificar os requisitos necessários, para que possa ocorrer a promoção de Defensores Públicos do Estado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADO NO DIA 17-02-2012:

Procedimento nº: 686352/2011. Interessado (a): Defensores do Núcleo Criminal. Assunto: Atuação da Defensoria Pública perante a Vara Especializada da Justiça Militar. Conselheiro relator: Dr. Silvío Jéferson de Santana.
Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, alterou posicionamento deste Colegiado e entendeu pela obrigatoriedade da demonstração da condição de hipossuficiente ao Policial Militar processado perante a Vara Especializada da Justiça Militar, para fazer jus à assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública."

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2012.
(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho Superior em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 1.677-2/2012
INTERESSADA MONIQUE SANT'ANNA PINTO DE ARRUDA
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 54/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias saldo de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01.03.10 a 28.02.11; e b) férias proporcionais referente ao período aquisitivo de 01.03.11 a 01.01.12, na fração de 10/12 avos, excluído o terço constitucional de acordo com o § 2º do art. 14, do Decreto 1.317/03.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.02.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO 2.042-7/2012
INTERESSADA TATIANE RIBEIRO ROMEIRO
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 75/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias proporcionais referente ao período aquisitivo de 22.03.11 a 30.01.12, na fração de 10/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto 1.317/2003; e b) 13º proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.01.12, na razão de 01/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 23.02.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO 301-8/2012
INTERESSADA ANDREA GASPERIN ANDRADE
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 41/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias integrais referente ao período aquisitivo de 01.09.10 a 31.08.11; b) férias proporcionais referente ao período aquisitivo de 01.09.11 a 01.01.12, na fração de 04/12 avos, excluído o terço constitucional de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto 1.317/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.02.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PROCESSO 208-9/2012
INTERESSADO CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 35/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo **DEFERIMENTO** do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas: a) férias saldo de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01.10.09 a 30.09.10; b) férias integrais referentes ao período aquisitivo de 01.10.10 a 30.09.11, incluindo o terço constitucional; c) férias proporcionais referentes ao período aquisitivo de 01.10.11 a 01.01.12, na fração de 03/12 avos, excluído o terço constitucional de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto 1.317/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.02.2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 124 A 125/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.738-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Prefeito Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA (protocolo nº 17850/2012), DEFIRO tal

pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 130 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio do Acórdão nº 4.048/2011. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> - pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/JCN/2012

PROCESSO Nº 8.322-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, Prefeito do Município de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 4119/2011/PRES/TCE-MT (fls.2193 TCE-MT):

"Por meio do Acórdão 3.804/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE-MT), do sai 10/12/2010, proferido no processo de Referência, este Tribunal julgou regulares com recomendações e determinações legais as Contas Anuais mencionadas, determinou a Vossa Excelência a restituição aos cofres municipais, com recursos próprios, do valor equivalente a 295,54 Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), e aplicou-lhe a multa no valor equivalente a 190 UPF/MT, em razão das irregularidades apresentadas na gestão.

Interposto o Recurso Ordinário em face da decisão, O Tribunal Pleno decidiu dar provimento parcial ao recurso por meio do Acórdão 2.415/2011, publicado no DOE-MT de 05/08/2011, para tão somente excluir da condenação de restituição aos cofres municipais o valor de 196,37 UPF/MT restando a glosa de 99,17UPF/MT, mantendo inalterados todos os demais termos do Acórdão decorrido.

Dessa forma, de acordo com o disposto no 1º § 1º do artigo 286 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (acrescentado pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/12/2010), Vossa Excelência tem até o dia 06/01/2012 para recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas a multa imposta na decisão decorrida. Informo que o respectivo boleto bancário encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Quanto à glosa, deve ser recolhida total ou parceladamente, no mesmo prazo, e encaminhado o comprovante até 15 (quinze) dias após o recolhimento a este Tribunal.

Caso os débitos não sejam pagos, os autos serão encaminhados aos órgãos competentes para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010), e art.294 § 1º, da Resolução 14/2007 citada.

Cumprir ressaltar ainda que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, segundo dispõe o § 4º do art. 286 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, acrescentado pela Resolução 20/2010."

Devendo o notificado cumprir os termos do ofício em questão, de forma ali expresso, observando o prazo de cumprimento no dia 16/04/2012, sob as penas ali previstas em caso de descumprimento, não se excluindo as demais provisões legais.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 167/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/LHL/2012
 PROCESSO Nº 5.250-7/2011
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZETTA
ASSUNTO LEI Nº 857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
 Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO** o Sr. **Bernardinho Crozetta**, Prefeito de Juruena, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente manifestação acerca da Representação Interna nº 5250-7/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 360 A 365/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 360/LHL/2012

PROCESSO Nº 4.001-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA
GESTOR(A) PEDRO JAMIL NADAF
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Ante o exposto, e fundamentado no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. art. 90, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 343/2012, de fls. 1.053/1.054-TCE), e DECLARO QUITTE perante este Tribunal o **Instituto Euvaldo Lodi** - em relação a determinação de ressarcimento do valor de 8,7 UPF's/MT, decisão prolatada no Acórdão nº 4.034/2011 – processo nº 4.001-2011.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 361/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.459-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Pelo exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 7719/2011, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, decido:

a) pelo **não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011**, bem como do ato de admissão de proveniente do mesmo, por violar frontalmente o disposto no art. 37,II, e § 2º da CF;

b) Fundamentado no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/MT e art. 289, inciso II, do Regimento Interno do TCE com alterações da Resolução nº 17/2010, multo o Sr. **Damião Carlos Lima** na importância de **6 UPF's** pelo fato de se tratar de prática de ato com gravíssima violação às normas constitucionais e legais (art. 37, § 2º, e 169, § 1º, I e II, da CF e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

c) pela recomendação ao atual gestor para que se abstenha de efetuar Processo Seletivo Simplificado para cargos que não guardam característica de excepcional, em detrimento ao concurso público.

d) pela notificação do gestor, para que proceda a rescisão contratual oriunda do Processo Seletivo nº 001/2011.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 362/LHL/2012

PROCESSO Nº 23.920-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
ASSUNTO TERMOS DE DISTRATO/RESCISÕES EFETUADOS NO EXERCÍCIO/2010 PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010/ PROCESSO Nº 61549/2010

(...)

Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº 23.920-8/2010, decreto a **REVELIA** do Sr. **Roberto José Morandini**, Prefeito de Santa Rita do Trivelato, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c § 1º do art. 140 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 363/LHL/2012

PROCESSO Nº 23.037-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSÉO PAULO WATANABE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, I, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte, e em consonância parcial com o Parecer Ministerial nº 3.811/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho:

CONHEÇO o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

DETERMINO ao gestor que encaminhe tempestivamente os atos admissionais decorrentes do certame, e aprimore os editais dos próximos Processos Seletivos Simplificados a serem realizados, bem como as suas peças de planejamento, a fim de não reincidir nas falhas apontadas.

Publique-se.

Arquive-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 364/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.611-9/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) CLODOALDO GERMANO DOS REIS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Ante o exposto, acolho parcialmente o Parecer nº 277/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289,VII, da Resolução nº 14/2007, JULGO procedente a presente Representação Interna.

Notifique-se o gestor desta decisão.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 365/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.524-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
GESTOR(A) ÉZIO JOSÉ NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 278/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289,VII, da Resolução nº 14/2007:

a) JULGO procedente a presente representação interna;

b) APLICO ao Sr. **Ézio José Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasília, multa no valor correspondente a 16,5 UPF's/MT, em razão da remessa intempestiva dos informes do Sistema APLIC, sendo 7,6 UPF's/MT, relativo ao mês de abril e 8,9 UPF's/MT, relativo ao mês de junho.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Notifique-se o gestor desta decisão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 247 A 250/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 247/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.199-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Trata o processo de Embargos de Declaração opostos pelo Presidente do Fundo de Previdência Social de Acorizal, senhor Meraldo Figueiredo de Sá, buscando a nulidade do Acórdão 4176/2011, que negou provimento a outro Recurso de Embargos de Declaração, proposto contra o Acórdão 71/2011, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão 2573/2010, que julgou irregulares as Contas Anuais do Exercício de 2009 do referido fundo, aplicando multa de 100 UPF's, em decorrência de irregularidades e reincidência nas falhas de atos de gestão, com grave infração às normas legais e regimentais, além de dano ao erário.

Sustenta o recorrente, em síntese, a nulidade do Acórdão 4176/2011 pelo descumprimento do devido processo legal, sob o fundamento de que o voto condutor do acórdão embargado não fez qualquer referência ao relatório técnico constante dos autos, resultando em omissão passível de ser combatida via embargos de declaração.

Alega o embargante que se o referido relatório fosse considerado, o julgamento das contas anuais poderia ter outro desfecho e na sequência, traz à discussão questão já analisada exaustivamente tanto nas contas anuais como nos dois recursos já julgados que, apesar de admitirem a existência dos decretos legislativos de suplementação orçamentária para fins de custeio de despesas do Fundo de Previdência, mantiveram as irregularidades mencionadas nos itens 13 e 15, como falhas de natureza formal grave.

Requer, no mérito, o provimento dos embargos, com efeito infringente, a fim de ver anulado o Acórdão 4176/2011 e em consequência, sanadas as duas irregularidades mencionadas, revertendo o julgamento das contas anuais para tê-las por regulares.

Após regular tramitação dos autos, vieram-me conclusos para análise e decisão.

Esse é o relatório, passo a decidir.

Preliminarmente, compete-me analisar os pressupostos de admissibilidade dos Embargos de Declaração, cujo argumento principal reside na nulidade do Acórdão 4176/2011 por ausência de menção ao relatório técnico no voto condutor do acórdão embargado.

De acordo com o art. 69, *caput*, da Lei Complementar 269/07 combinado com os artigos 270, inciso III, e seguintes da Resolução 14/07 - RITCE, verifico que:

- os embargos foram protocolados **tempestivamente** em 17/01/2012 (fls. 804), portanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 270, § 3º, do RITCE), contados da data da efetiva publicação do Acórdão 4176/2011, que ocorreu no dia 14/12/2011 (fls. 805-v), sendo conveniente ressaltar que houve a suspensão dos prazos processuais neste Tribunal de Contas entre 22/12/2011 e 15/01/2012, devido ao recesso de final de ano;

- o recorrente tem **legitimidade** para embargar, uma vez que é parte no processo principal (art. 270, § 2º do RITCE);

- há **interesse de agir**, uma vez que, segundo o interessado, o teor do Acórdão é omisso sobre questão que deveria contemplar (relatório técnico), valendo-se do instrumento jurídico previsto no art. 270, inciso III do RITCE (fundamento de validade do recurso);

- o recurso **está adequado** às formalidades exigidas pelo art. 273 do RITCE.

Ressalte-se que nos Embargos de Declaração, diferentemente dos outros tipos de recursos, necessariamente há de ser comprovada, pelo embargante, a ocorrência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão recorrida. Isso porque os Embargos têm a finalidade específica de aperfeiçoar a linguagem imprecisa, aclarar obscuridades, corrigir contradições e sanar omissões, não se constituindo, em regra, como meio processual cabível para reforma do julgado.

Contudo, se a omissão, obscuridade ou contradição forem substanciais, em hipóteses excepcionais, o provimento dos Embargos pode alterar o mérito da decisão atacada, provocando sobre ela efeitos infringentes, ou modificativos. Esse efeito excepcional, repita-se, somente ocorrerá quando o vício constatado contaminar de forma tão profunda o julgado que seu conhecimento implica, necessariamente, na alteração, parcial ou total, da deliberação.

O certo é que, para que os embargos sejam conhecidos, providos e produzam o efeito extraordinário, há que estar absolutamente demonstrada na inicial do recurso a existência incontestável de omissão, obscuridade ou contradição passíveis de alterar substancialmente o julgado embargado.

Nesse sentido é a manifestação do ilustre Des. Francisco Oliveira Filho, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no voto condutor dos EDAPc 33.655: "Admite-se em situações restritas carga modificativa nos embargos declaratórios, notadamente quando a realidade e a verdade substancialmente devam ser resgatadas mediante a alteração do julgado combatido."

Cândido Rangel Dinamarco¹, comentando a natureza jurídica dos embargos de declaração e a excepcionalidade de sua eficácia infringente, no tocante ao suprimento de uma omissão, diz que:

A primeira hipótese de legítima eficácia infringente dos embargos declaratórios vem da própria sistemática desse remédio processual, conforme concebida pelo legislador e presente nos termos explícitos do art. 535 do Código de Processo Civil. A situação em que essa eficácia se manifesta de modo mais agudo é a dos embargos fundados em omissão sobre algum dos pedidos cumulados, ou sobre algum fundamento da demanda ou da defesa (art. 535, inc. II).
A decisão que supre omissões dessa ordem pode ter repercussão direta

sobre o julgamento do mérito, até mesmo para inverter substancialmente o teor do julgamento.

Feitas essas observações, estou convicto de que a alegada omissão do julgador não ocorreu. O fato de as razões do voto condutor do acórdão embargado não ter feito menção ao relatório técnico, em hipótese alguma configura descumprimento do devido processo legal. O relatório técnico, parte integrante da instrução processual, constitui elemento apenas útil ao juiz do feito, e a falta de menção a ele não enseja nulidade do processo pois a ele não se vincula o julgador, que deve votar com independência, fundamentando seu voto.

Além disso, o fato de a equipe técnica, neste caso concreto, entender que duas irregularidades foram sanadas, não foi o suficiente para convencer o relator e demais conselheiros de que as contas mereciam ser consideradas regulares. Até porque, as irregularidades ora atacadas não foram, por si só, determinantes para a deliberação final do Tribunal Pleno, mas sim, compuseram um rol de outras treze irregularidades, também classificadas como graves, e que no conjunto, formaram a convicção unânime do colegiado, para julgar as contas irregulares.

Esse também é o entendimento do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que ao analisar as razões recursais, reforça meu entendimento no sentido de que o julgamento final das contas anuais levou em consideração outras irregularidades, tão ou mais graves que as duas irregularidades embargadas nesta ocasião, cuja manifestação é nos seguintes termos:

... Por outro lado, **as impropriedades mais graves persistiram, principalmente quanto a omissão de receita, a teor do constante nas fls. 741 dos autos, sem se descuidar de que a irregularidade 11 quanto à ausência de inscrição em restos a pagar que foi retificada para constar em uma classificada em E41- divergência entre as informações enviadas através do Sistema LRF-Cidadão e as constantes dos processos.**

Portanto, a falta de menção do relatório técnico no voto do conselheiro relator não enseja a nulidade do acórdão.

Na verdade, o que se verifica é que o Embargante tenta rediscutir questão de mérito já analisada e decidida em outras decisões, as quais foram proferidas de maneira unânime, sendo, portanto, vedada qualquer discussão a respeito em sede de Embargos de Declaração.

Neste sentido, é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, materializado através de um dos brilhantes votos da Desembargadora Clarice Claudino da Silva, assim ementado:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO – INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO A MATÉRIA E ATRIBUIR EFEITO INFRINGENTE AO RECURSO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS DESPROVIDOS. Devem ser desprovidos os embargos de declaração quando ausentes quaisquer das hipóteses autorizadoras e quando se pretende rediscutir matéria já apreciada ou com finalidade única de prequestionamento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1491/2011 - CLASSE CNJ - 1689 (OPOSTOS NOS AUTOS DA APELAÇÃO 16870/2010 - CLASSE: CNJ-198 - COMARCA CAPITAL). (grifei).

Apenas a título de esclarecimento e para que não reste dúvidas quanto à inexistência de omissão, convém mencionar que as irregularidades 13 e 15 foram analisadas em inúmeras ocasiões, conforme a seguir demonstrado.

Foram analisadas no Relatório Técnico de Defesa sobre as contas anuais, às fls. 533/542, especificamente às fls 537, com a seguinte manifestação:

Analisando os documentos anexados, foi constatada a inclusão dos **Decretos nº 03, 10, 13 e 20/2009**, os quais não haviam sido informados anteriormente. Além disso, o Decreto 15/2009 não constou na relação de alterações orçamentárias juntada às fls. 416/TCE, evidenciando que as informações prestadas na defesa não coadunam com os dados obtidos durante a elaboração do relatório, sendo extemporâneas e promovidas com o intuito de sanar a irregularidade. Para comprovar esta constatação, anexamos cópias do Decreto nº 15/2009, emitido 01/12/2009, onde foi verificada alteração no valor de R\$ 84.140,00, conferindo com o valor registrado no relatório de alterações orçamentárias (fls. /TCE). O Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 às fls. 513-521/TCE), emitido em 17/11/2009, confirma que até o mês de agosto somente o Decreto nº 02/2009, de 02/02/2009 no valor de R\$ 10.000,00, havia sido aberto, já que os valores dos créditos orçamentários e suplementares totalizavam R\$ 50.000,00, sendo R\$ 40.000,00 do orçamento inicial e R\$ 10.000,00 do crédito adicional suplementar.

Também nas razões do voto do Conselheiro relator das referidas contas, às fls. 567/581, especificamente às fls. 572 e 573, as irregularidades foram analisadas:

Os itens serão tratados de forma conjunta, tendo sido alegada a insuficiência de recursos fixados no LOA para atender a demanda do RPPS. ...

O gestor esclarece que infelizmente a distribuição dos valores nos elementos fixados pela LOA para as despesas de 2009, não foram suficientes para atender à demanda, em razão disso foi necessária a abertura de crédito adicional suplementar, para que pudesse ser honrado os compromissos do fundo municipal de previdência, frente ao pagamento dos benefícios previdenciários, inerentes ao supra citado exercício, prática este, devidamente contemplada pela Lei 4.320/64. Anexos (fls. 416/421-TCE/MT).

A equipe técnica após análise dos documentos anexados, constatou a inclusão dos Decretos nº 03,10,13 e 20/2009, os quais não haviam sido informados anteriormente. No entendimento da equipe as informações prestadas pela defesa não coadunam com os dados obtidos durante a inspeção "in loco", razão pela qual entendem que a impropriedade deve ser mantida.

As impropriedades apontadas evidenciam descontrolo da execução orçamentária, pois, conforme relatado pela equipe, os créditos adicionais foram abertos posteriormente a fim de emprestar legalidade as despesas já efetuadas, o que viola os dispositivos constitucionais, previstos no art. 167,II da CF, que veda a realização de despesa que excedam os créditos orçamentários e bem como a abertura de crédito sem autorização legislativa.

Entretanto cabe salientar que apesar de ocorrer uma afronta a Constituição Federal, não ficou evidenciado o uso do recurso, pois caso acontecesse caracterizaria inclusive enriquecimento ilícito que no caso não ocorreu mas apenas ficou caracterizado uma falta de controle no sistema contábil do Fundo de Previdência de Acorizal.

Diante do exposto, mantenho a impropriedade e determino ao gestor que obedeça os ditames do artigo 75 da Lei 4320/64, como também o disposto no artigo 167, inciso II da Constituição Federal e artigo 42 da lei 4320/64.

No Acórdão 2573/2010 (fls. 585/587), consta:

ACÓRDÃO N.º 2.573/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.199-8/2010. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, ... por unanimidade, ..., em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, ... em virtude das impropriedades remanescentes representarem atos de gestão inconstitucionais, ilegais e ilegítimos de natureza grave, com ofensa à Constituição Federal, ...e, aos princípios que regem a Administração Pública na execução de sua despesa ..., **determinando ao atual gestor que: a) cumpra os princípios da Constituição Federal quanto à moralidade administrativa e realize o ingresso de receita quando informado; b) não emita cheques sem provisão de fundos; c) somente realize abertura de créditos suplementares ou especial, com autorização legislativa e com indicação dos recursos provenientes, pois dessa forma se enquadrará conforme estabelece o artigo 167, inciso V da Constituição Federal; d) inscreva em restos a pagar as despesas líquidas e não pagas; e) cumpra o que estabelece o artigo 175 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); f) recolha a contribuição do PASEP conforme determina o artigo 7º, c/c o inciso II do artigo 2º da Lei 9.715/98; g) aprimore o Sistema de Controle Interno (artigo 74 da Constituição Federal) especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, à exatidão documental dos registros patrimoniais e contábeis, bem como a veracidade das informações prestadas a este Tribunal, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; e, h) adote providências necessárias à correta contabilização dos atos e fatos, de modo que os demonstrativos contábeis evidenciem com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, nos exatos termos da Lei n.º. 4.320/64,...**

No Relatório Técnico do Recurso Ordinário, às fls. 737 a 746, mais uma vez, as duas irregularidades embargadas (itens 13 e 15) foram mencionadas e analisadas:

Insiste o Recorrente que em face da identidade entre os apontamentos, é necessário somente um esclarecimento. Justifica que para atender a demanda foram abertos créditos adicionais suplementar nos termos da Lei n.º 4.320/64. Ressalta que todos os atos de abertura de novos créditos adicionais foram encaminhados, inclusive ao Sistema APLIC. Por derradeiro, esclarece que o Decreto n.º 15/2009 não contempla alteração para o RPPS, somente para a Prefeitura, conforme nova cópia carreada aos autos e que, infelizmente, por um lapso foi entregue a auditoria uma cópia ou esboço desse decreto, diferente do original que foi publicado, assinado e contabilizado (fls. 604 e 605; 722 a 727).

As impropriedades persistem, porque o Recorrente não acrescenta fato novo em suas alegações, já trazidas e rejeitadas por ocasião da defesa. Os apontamentos se sustentam com considerável força a considerar o fechamento da execução orçamentária em novembro de 2009, quando a despesa empenhada totalizava R\$ 118.277,85 contra R\$ 46.000,00 de autorizações orçamentárias. Da mesma forma, o Balanço Orçamentário já registrava R\$ 280.000,00, tendo apenas R\$ 134.140,00 de efetiva autorização. Dessa forma, as correções foram feitas sutilmente, mas ainda a fim de sanar a irregularidade, mas esta deve permanecer, smj, não como pretendia o Ministério Público de Contas para que se glosasse a primeira diferença junto com a suposta omissão de receita (itens 7 e 8), mas sim como irregularidade formal, embora de natureza grave, como foi o entendimento do Conselheiro Relator acatado pelo Pleno deste Tribunal no Acórdão n.º 2.573/2010. Apontamentos ratificados.

Na Declaração de Voto do Conselheiro relator do Recurso Ordinário, às fls. 758, novamente a análise foi feita, resultando no Acórdão 71/2011 (fls. 760/761), que, por unanimidade, acatou o voto do relator e deu provimento parcial ao Recurso Ordinário, retificando uma irregularidade, sanando outra, e mantendo as demais irregularidades constantes do Acórdão 2573/2010, nestas incluídas as duas irregularidades embargadas (itens 13 e 15). Assim se pronunciou o relator do recurso a esse respeito:

Os itens 13 e 15 serão analisados em conjunto, haja vista a identidade entre os apontamentos, uma vez que tratam de irregularidades de natureza grave, embora se revistam de cunho formal, conforme bem colocado pelo Conselheiro Relator e acompanhado pelo Tribunal Pleno no Acórdão n.º 2.573/2010. Com efeito, restou efetivamente demonstrado o empenho de despesas em valores muito superiores à previsão orçamentária, sendo certo que as providências tendentes à correção dos lançamentos contábeis não resultaram no saneamento das irregularidades.

Nos Embargos de Declaração interpostos contra o Acórdão 71/2011, outra vez as duas irregularidades foram analisadas pela Secex respectiva que reconhece, diante da juntada dos Decretos autorizados de créditos suplementares, que não há diferença registrada a maior da despesa prevista em relação ao valor autorizado na LOA e créditos adicionais, e que não houve execução de despesa sem autorização legislativa, opinando pelo saneamento de ambas as irregularidades, pela exclusão da multa e pelo julgamento pela regularidade das contas.

Também o Ministério Público de Contas se pronunciou novamente sobre os itens embargados, por meio do Parecer 6605/2011, manifestando-se pelo conhecimento dos embargos, vez que atendidos os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, e no mérito, pelo não provimento em vista da ausência de quaisquer dos vícios alegados pelo embargante.

Como se verifica, o assunto foi exaustivamente analisado e decidido, muito embora contrário ao entendimento do recorrente, fato que não lhe autoriza usar insistentemente os embargos de declaração para rediscutir mérito já julgado, desenvolvendo diversos argumentos repetitivos, podendo tal insistência ser caracterizada como protelatória.

Não bastasse isso, convém ressaltar que os embargos de declaração são uma espécie de recurso que deve ser estritamente considerado, dentro de seu estrito desenho legal, que diz: "Nos termos da Lei Complementar 269/2007, cabem as seguintes espécies recursais...; III. Embargos de Declaração, quando a decisão impugnada, quer do Tribunal Pleno quer do Julgador Singular, contiver obscuridade ou contradição ou omitir ponto sobre o qual deveria ter pronunciamento."

Portanto, não existe na lei aplicável, nada que amplie a figura dos embargos de declaração, nem que diz que o julgador deve rebater todos os argumentos e analisar todas as doutrinas, jurisprudências, súmulas e relatórios técnicos, para dar a prestação jurisdicional devida. Basta decidir, abrangendo em um ou mais itens, num feixe lógico-jurídico, os principais argumentos do recorrente.

Assim, a omissão que justifica a interposição de embargos declaratórios é a ausência de manifestação do juízo sobre determinada matéria tratada no recurso, o que evidentemente não ocorreu neste processo.

Na lição de José Carlos Barbosa Moreira2:

"Há omissão quando o tribunal deixa de apreciar questões relevantes para o julgamento, suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício (...), ou quando deixa de pronunciar-se acerca de algum tópico da matéria submetida à sua cognição, em causa de sua competência originária, ou obrigatoriamente sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475), ou ainda mediante recurso, inclusive quanto a ponto acessório, como seria o caso de condenações em despesas processuais e honorários advocatícios (art. 20), ou de sanção que se devesse impor (grifei).

Para concluir definitivamente o caso, ainda com relação a alegação de omissão, especificamente, como fundamento para aplicação do efeito modificativo nos Embargos de Declaração, trago o julgado da lavra do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Brito, assim ementado:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. EFEITOS MODIFICATIVOS. SITUAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMA. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. OBSCURIDADE, CONTRARIEDADE E OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. I

- Os embargos, em geral, não têm força modificativa. Somente em situações excepcionais é possível lhes conferir tal préstimo; ou seja, quando ocorrer erro material, evidente nulidade do acórdão, ou, ainda, omissão, contradição ou obscuridade com a força de gerar a alteração do julgado. II - A teor da ressalva contida no § 2º do art. 134 do RISTF, não há que se falar em nulidade do acórdão quando ministro substituto se der por esclarecido quanto à matéria de fundo, mesmo que não haja assistido ao relatório nem participado dos debates. III - Embargos rejeitados (EREsp n. 25.586, de 15.03.2007). (grifei).

Diante do exposto, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** por inobservância de exigência essencial à sua admissibilidade, nos termos do art. 270, inciso III, do RITCE, uma vez que não há no Acórdão 4176/2011 qualquer omissão passível de anular a deliberação plenária.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 248/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

16.298-1/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Por essas razões, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, inc. IV da Resolução Normativa 14/2007, com a alteração introduzida pela Resolução 007/2011, c/c o art. 286 da RN 14/2007, ambas deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 322/2012 e determino o arquivamento dos presentes autos em face da **perda de objeto**.

Determino, ainda que seja juntada cópia desta decisão ao processo **10.982-7/2011**, referente ao acompanhamento simultâneo do Sistema Geo-Obras relativo ao 3º Quadrimestre de 2010, da Prefeitura Municipal de Araguinha, com o fim de subsidiar sua análise e decisão.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 249/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

17.523-4/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, com a alteração introduzida pela Resolução Normativa 007/2011, c/c art. 286, da RN 14/2007, ambas deste Tribunal, **acolho** o Parecer Ministerial 392/2012, e **julgo procedente** a Representação de Natureza Interna proposta em face da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso, aplicando ao gestor Sr. **Edmilson José dos Santos**, a multa no valor equivalente a **64 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT)**, pelo não envio de **12 arquivos** por meio do Sistema GEO-OBRAS relativos ao 1º Quadrimestre de 2011, identificados às fls. 39 destes autos, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções introduzidas pelo art. 7º, inc. I, "c", e inc. II, "c", c/c o art. 4º, inc. V e § 3º, da RN 17/2010 e com as alterações da Resolução Normativa 17/2011, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 250/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

15.743-0/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'ESTE
APARECIDO DONIZETI DA SILVA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-

OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 337/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Mirassol D' oeste, gestão do Sr. Aparecido Donizeti da Silva, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Aparecido Donizeti da Silva multa** no valor equivalente a 06 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), pelo envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico, sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 367/2012

JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 367/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)

9.221-5/2010
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
REINALDO COELHO CARDOSO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

GESTOR(A)
ASSUNTO

Trata o processo em epígrafe de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Leste, gestão do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, cuja decisão encontra-se consubstanciada no Acórdão nº 2.702/2010 (fls. 331/333TCE/MT).

Dessa decisão, o interessado interpôs Recurso Ordinário (fls. 337/351TCE/MT), cujo julgamento foi proferido por meio do Acórdão nº 3.776/2011 (fls. 797/798TCE/MT), que deu-lhe provimento parcial, mas manteve a multa aplicada de 330UPF's/MT ao gestor.

Às fls. 803TCE/MT, mediante o Ofício nº 4176/2011/PRES/TCE-MT, datado de 11/11/2011, foi o interessado notificado para recolhimento do débito, fixando prazo de 15 (quinze) dias para seu cumprimento.

Em resposta, o gestor protocolou nesta Corte, em 20/01/2011, "defesa" nos autos, quanto aos pontos indicados pela auditoria, como irregulares, aduzindo que tais fatos não ensejaram prejuízo ao erário.

Os autos vieram a este Gabinete da Presidência para fins de promover o respectivo juízo de admissibilidade do expediente citado, como se o mesmo pudesse ser acolhido como recurso.

É o relato do essencial.

DECIDO.

Neste caso, entendo que a petição juntada nos autos após a prolação do Acórdão nº 3.776/2011 (fls. 797/798TCE/MT), não se reveste dos requisitos regimentais necessários à caracterização de um Pedido de Rescisão elencados nos incisos I a VI do art. 251 do RITCE, quais sejam:

I - A decisão tenha sido fundada em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;

II - Tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

III - Houver erro de cálculo ou erro material;

IV - Tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro alcançado por causa de impedimento ou de suspeição;

V - Violar literal disposição de lei.

VI. Configurada a nulidade processual por falta ou defeito de citação.

(Inciso VI do artigo 251 incluído pela Resolução Normativa 20/2010)".

Certo é, que apenas a comprovação das hipóteses acima descritas seria capaz de ensejar o reexame do Acórdão já transitado em julgado neste Tribunal, o que de fato não se vislumbra na petição do gestor, cujos argumentos nada influem no mérito da causa, sendo tão somente mera repetição dos fundamentos aventados na peça defensiva apresentada quando do julgamento de suas contas anuais.

Sem adentrar no mérito das alegações contidas na petição juntada tardiamente nos autos, vê-se de maneira muito aparente, que a matéria já foi objeto de criteriosa análise, tanto pela Secretaria de Controle Externo da Relatoria às fls. 286/302TCE/MT, quanto pelos Conselheiros em sessão plenária (fls. 331TCE/MT), quando do julgamento das contas, quanto na sessão que apreciou o recurso ordinário interposto (fls. 797/798TCE/MT), não sendo possível cogitar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ou, a ocorrência de qualquer prejudicialidade tendente a forçar a reapreciação do Acórdão nº 3.776/2011, que já foi proferido em grau de recurso ordinário.

Ademais, o gestor quando da protocolização da petição de fls. 808/812TCE/MT, praticou ato sem correspondência normativa no Regimento Interno deste Tribunal, portanto, estranho ao rito processual vigente.

Assim, caso a petição tivesse sido juntada antes da sessão de julgamento, caberia ao Conselheiro Presidente, discricionariamente, proceder ou não a análise do referido documento (art. 21, inciso XVII do RITCE), o que não ocorreu.

Diante de todo o exposto, firmo entendimento de que, no caso concreto, a petição de fls. 808/812TCE/M, não pode revestir-se da qualidade de recurso, sequer de Pedido Rescisório, por estar em completo descompasso com o art. 251 do RITCE.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Controle de Sanções para prestar informações acerca da multa existente em nome do Interessado, ou se o mesmo já promoveu sua quitação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 349/2012

JULGAMENTO SINGULAR

EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 349/LHL/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

6.010-0/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
MASSAO PAULO WATANABE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Já tendo ocorrido a quitação da multa imposta, por meio de Julgamento Singular da Presidência deste sodalício às fls. 1126 e 1127, compete ao Relator apreciar o pedido de quitação da glosa determinada (RITCE/MT, art. 63).

Face ao exposto, fundamentado no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c arts. 63 e 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em consonância com a informação técnica do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, acolho o Parecer Ministerial nº 246/2012, da lavra do Procurador de Contas - Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o Sr. **Massao Paulo Watanabe** - em relação à glosa no valor de 67,07 UPF's/MT, decisão prolatada no Acórdão nº 3.698/2011.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções para a devida baixa no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal. Após archive-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 366/2012

JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 366/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

23.954-2/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
VILMAR GIACHINI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Processo Seletivo Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia;

b) pela aplicação de multa de 08 (OITO) UPF's/MT - Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. **Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, conforme os incisos III e VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os incisos III e VIII, do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo;

c) pela determinação ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, e ato contínuo encaminhe à essa Corte de Contas tais documentos, em apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Huguenev, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras e Secretaria de Esporte, Turismo e Laser. **Dia:** 09/03/2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas (Brasília-verão), do dia 09/03/2012. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licl.altoia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 09 de Março de 2012, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br Alto Garças/MT, 27/02/2012. **ROLAND TRENTINI** -Prefeito Municipal / **SÔNIA MARIA MENDES LEÃO** Presidente Comissão Examinadora do Concurso. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 04 DIVULGAÇÃO DE GABARITO PROVA REALIZADA EM 26/02/2012

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 26/02/2012 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br a partir desta data, dando início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do processo seletivo. **Alto Garças/MT, 27/02/2012. ROLAND TRENTINI** -Prefeito Municipal / **SÔNIA MARIA MENDES LEÃO** Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DESPACHO/ DECISÃO Vistos administrativos, etc...

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012; **OBJETO:** Seleção Pública de proposta mais vantajosa para a administração municipal para execução da obra de Conclusão da obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira. **Relatório:** O município abriu procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 01/2012, almejando selecionar no mercado proposta mais vantajosa para administração pública para realização de forma indireta de obra de conclusão da Reforma e adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira. O processo obedeceu todos os trâmites legais e formais delineados na Lei 8.666/93, tendo condições jurídico-legais para ultimar o processo na data de 24/02/2012. Ocorreu que conforme previsão no Edital o município definiu 2(dois) dias, sendo os dias 09 e 10 de fevereiro para realização da visita técnica, em segurança ao interesse do município, para que as empresas não alegasse no futuro desconhecimento do serviço a ser executado. Todas as empresas estavam plenamente ciente desta exigência e data. Ocorreu que a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA compareceu apenas no dia 10 de fevereiro para realização da visita técnica sem a presença do engenheiro, requisito exigido pelo Edital, já que trata-se de obra de engenharia. Três empresas compareceram para a visita devidamente representadas por engenheiro. Inconformado com o não fornecimento do atestado de visita pelo município, a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA ingressou com recurso administrativo requerendo que o município concordasse que a sua empresa recebesse atestado de visita sem que o engenheiro da empresa tivesse efetivamente realizado a vistoria. Alegou que o engenheiro da

empresa Beta Construções e Serviços-LTDA havia sofrido um acidente e, por conta deste motivo, não havia comparecido. Juntou Boletim de Ocorrência, atestado médico. O atestado médico não consta o CRM do médico que o assinou. Em observância a estrita legalidade e ao edital, a equipe de licitações recebeu o recurso administrativo e prorrogou a abertura do certame por mais 8(oito) dias úteis, conforme mandamento da Lei 8.666/93, mantendo o mesmo Edital sem nenhuma alteração. Frisa-se, a CPL tão somente prorrogou o prazo. Não houve alteração do Edital. Em julgamento do Recurso Administrativo, a CPL entendeu por correto indeferir o recurso administrativo, nos estreitos caminhos delineados pela Lei 8.666/93 e Edital. Inconformado com a decisão administrativa a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA impetrou Mandado de Segurança com pedido de suspensão do Certame e vindicando obtenção do atestado de visita mencionado. Requereu ainda a responsabilização das autoridades, em seu entender, coatoras. No dia 24 de fevereiro de 2012, no ato da abertura do Certame encontravam-se presentes as empresas CONSTRUTORA MURALHA-LTDA, LLA CONSTRUTORA E PRERSTADORA DE SERVIÇOS, RAIZES CONSTRUTORA, BILIERI CONSTRUTORA LTDA, BETA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, os vereadores Xisto Cardoso da Silva, Gilbert de Sousa Silva e Ivo Ramos. Às 10:09 horas deste mesmo dia, antes da abertura do Certame, o gestor e a Presidente da CPL foram intimados da concessão de Medida Liminar de suspensão do Certame Licitatório Tomada de Preços no. 01/2012 até julgamento de mérito da ação mandamental. Em cumprimento a Decisão Judicial o gestor juntamente com a Presidente da CPL comunicaram aos licitantes a suspensão do processo licitatório. É a síntese. **FUNDAMENTOS JURIDICOS;** Ocorre que a execução da conclusão desta obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira é um urgência pública para o município de Alto Paraguai, já que se encontra fechado desde o ano de 2007, inclusive com representação de intervenção no município pela necessidade desta obra. Por outro lado, é sabido por todos que a decisão de mérito do referido mandamus pode demorar, o que traria prejuízos para a população local com o retardamento de uma obra de grande importância para a comunidade local. Desta forma, sem adentrar, por hora, no mérito das razões do mandado de segurança ajuizado, o Município de Alto Paraguai – MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL e chefe do Executivo Municipal, entende por conveniente **CANCELAR** a presente licitação, nos termos dos artigos 3º. e 49 da Lei Federal n. 8666/93, Súmula 473 do STF, tendo como fundamentos e razões as seguintes: **1. Necessidade e Urgência da Realização da Conclusão da Obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão Siqueira. 2. Possibilidade de demora do julgamento final do Mandamus ajuizado; 3. Supremacia do interesse público; 4. Conveniência administrativa.** A doutrina pátria tem ensinado que quando se diz conveniência administrativa, “a revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício da competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e por isso resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas”, como aponta o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo. 17ª.ed.São Paulo: Malheiros, 2004, p.410. **DECISÃO:** Pelo fatos, fundamentos e razões expostos, dá-se por cancelada a licitação pública Tomada de Preços nº 01/2012. Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se. Alto Paraguai-MT, 24 de fevereiro de 2012.

Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal

Vailde Luciana de Oliveira - Presidente da CPL

Jurandir Ferrer de Figueiredo - Membro da CPL.

João Alessandro Almeida de Siqueira - Membro da CPL

Riusdelar Lopes Pereira - Procuradora Jurídica Municipal OAB/MT 12.652

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos, Herbicidas, Inseticidas, Formicidas, Fertilizantes e Proteção Pessoal, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 14/03/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 14/03/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 14/03/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 27 de Fevereiro de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012** – Regime de Execução: MENOR PREÇO GLOBAL – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público

aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, cuja abertura ocorrerá às 13:00 horas no dia 14 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. Objeto: **"AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO"**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100 (cem reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Telefone para contato 65 3343-1105, ou pelo e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com. Arenópolis – MT, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Aparecida Lundquist - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Telerradiologia para fornecimento de laudos em exames de mamografia, Raio-X e Radiologia. Vencedora: (Telepacs Diagnostico Por Imagem S/S Ltda, CNPJ: 08.703.825/0001-84). Vigência: 12 (doze) meses. Integra da ata e informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social – Barra-Previ. Portaria nº 052/2012. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 004/1995, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. **FLORIANO FERNANDES DE JESUS**". O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação original, combinado com Art. 12, inciso III, § 2º e § 4º da Lei Municipal nº 011/1994, de 01 de Fevereiro de 1994, que rege a previdência municipal, com a tabela salarial da Lei Municipal nº 04/1992, de 25 de Maio de 1992, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. **FLORIANO FERNANDES DE JESUS**, portador de RG nº 525486/SSP-MT e inscrito no CPF nº 378.265.901-59, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência "A", nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2004.03.0031P**, a partir de 01.11.1995 até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças-MT, 22/02/2012. (a) **Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.**

Edital de Publicação. Balanço Geral Exercício 2011. O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia - CISRGA** torna público que ficará a disposição dos contribuintes, na sede do CISRGA, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF, a contar da data de 27 de Fevereiro de 2012 o **Balanço Geral**, compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao **exercício de 2011**. Gabinete do Presidente do CISRGA, Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2012. **Wanderlei Farias Santos. Presidente.**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Limpeza e manutenção de Ar-Condicionado; Higienização e dedetização de imóveis; Higienização de veículos e máquinas pesadas; Reforma de estofamentos; Limpeza pesada em imóveis; Pesquisa e estatística; Cerimonial; Serralheria. Empresas vencedoras: (FCQ Correa & Cia Ltda, CNPJ 07.815.876/0001-35); (D.C Barros Esquadrias-ME, CNPJ 10.341.116/0001-48); (BC Santos Freitas-ME, CNPJ 12.445.634/0001-37); (IMADI-Instituto Mato-Grossense de Pesquisa Ltda. CNPJ 12.365.452/0001-56); (Helio P. da Silva-ME, CNPJ 08.825.526/0001-12); (Marcio Wiliam Rocha-ME, CNPJ: 32.955.940/0001-20); (Luiz & Oliveira Ltda.ME, CNPJ: 04.075.740/0001-48). Vigência: 12 (doze) meses. Integra da ata e informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial da PMBG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2012 – Pregão Presencial Nº. 004/2012

Tipo Menor Preço por Lote; A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através do pregoeiro oficial, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado. Objeto: **Lote 01 – Aquisição de Material de Consumo para reparos na Iluminação Publica, Lote 02: Aquisição de Água Mineral de 20 Lts e Vasilhame de 20 Lts para Secretaria de Saúde, Lote 03: Aquisição de Água Mineral de 20 Lts e Vasilhame de 20 Lts para Secretaria de Educação, Lote 04: Aquisição de Gás GLP e Vasilhame para Secretaria de Educação e Lote 05: Aquisição de Gás GLP e Vasilhame para Secretaria de Saúde.** A abertura ocorrerá no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, sito a Rua Benonico José Lourenço, 2.170, Tel (66) 3437 1992 CEP 78.630-000 – Campinópolis-MT, no dia 08 de Março de 2012 as 10h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter a cópia do Edital

gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link licitações) e diretamente no Departamento de Licitações em horário de expediente. Campinópolis/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Bel. Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 003/2012, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública** destinada a **alienação de bem imóvel, lotes 10,16,19 e 20 quadra 25-B do Polo Empresarial Parecis**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Com abertura no dia 02 de abril de 2012 às 09h00 (hora local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação até o dia e horário marcados para sua abertura. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, ou pelos telefones 65 3382 5108 ou 3382 5147. Campo Novo do Parecis – MT, 27 de fevereiro 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

DISPENSA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente aquisição a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE- MT -COOPERUNIÃO**, CNPJ Nº 12.157.585/0001-37.

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 017/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para: **RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, CNPJ Nº 14.070.384/0001-23.**

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, na Modalidade **Pregão nº 023/2012**, dia **12 de março de 2012 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER PROJETOS PEDAGÓGICOS E OFICINAS TERAPEUTICAS**, na Modalidade **Pregão nº 022/2012**, dia **09 de março de 2012 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL** na Modalidade **Pregão nº 029/2012**, dia **13 de março de 2012 às 16 horas**, na sede da

Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MAMOGRAFIA**, na Modalidade **Pregão nº 024/2012**, dia 13 de março de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** na Modalidade **Pregão nº 028/2012**, dia 09 de março de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, CAMISETAS ETC**, na Modalidade **Pregão nº 026/2012**, dia 08 de março de 2012 às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR** na Modalidade **Pregão nº 027/2012**, dia 08 de março de 2012 às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, na Modalidade **Pregão nº 025/2012**, dia 08 de março de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2012

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 013/2012, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de 01 (uma) motocicleta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para o dia 09/03/2012, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2012

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 014/2012, do tipo Menor Preço Global, objetivando a aquisição de 01 (um) coletor compactador de lixo/resíduos sólidos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para o dia 09/03/2012, às 14h00 (quatorze horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-005/2012.

PREGÃO PRESENCIAL - N.º-003/2012.

Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Lote nº-003/2012, no dia : 09.03.2012 as 15:00-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: **Contratação de empresa para Futura e eventual Fornecimento de materiais de Consumo para atender a Secretaria de Saúde, sendo medicamentos para o Ambulatório, FARMÁCIA Básica, Laboratório e Odontológico, para uso no Centro de Saúde, nos PSFs Urbano e Rural.** Conforme Decreto Municipal N.º. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152. **CANABRAVA DO NORTE-MT, 27 de FEVEREIRO DE 2012.**

NEMIAS FERREIRA MARTINS - Pregoeiro Portaria N.º-002/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta, **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida da Feb, 2051, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.760.216/0006-90, visando a aquisição de peças para a máquina E175.B Escavadeira Hidráulica, Chassi N8AD16343, Ano/Modelo 2008, Marca New Holland, no valor aproximado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio a ser celebrado, tudo exarado do expediente de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2012

LICITAÇÃO FRUSTRADA

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 012/2012 realizado no dia 27/02/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços médicos e serviço médico para pessoa física** através da Prefeitura Municipal de Colniza - MT foi declarada **FRUSTRADA** pelos participantes apresentarem valor acima do estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhuma negociação.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 27 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 014/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 014/2012, tendo como objeto: FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L. João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – EDITAL nº 001/2012, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra para Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei, Termo de Compromisso PAC201512/2011, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 21/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 008/2012 no dia 07/03/2012 às 10:00 para a possível e eventual aquisição de Motocicletas 149,2 CC, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição para ser retirado somente no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 24 de Fevereiro de 2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será reaberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 002/2012 no dia 09/03/2012 às 16:00 para o Registro de Preços para futura e eventual locação de aeronaves para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, a mesma havia sido prorrogada com a data a ser definida. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 24 de Fevereiro de 2012 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item 009/2012 no dia 07/03/2012 às 14:00 para o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00. Confresa, 24 de Fevereiro de 2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso de suas atribuições, **Moisés Dias Da Silva** – Diretor Presidente da SANECAP: **HOMOLOGA:** o resultado do processo Licitatório nº. 0136/2012, na modalidade Convite

nº. 004/2012, aberta em 10 de fevereiro de 2012, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de recuperação de conjuntos de moto bombas Submersíveis da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, sendo vencedora a empresa: **VALÉRIO BEATRIZ & FONTANA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.814.779/0001-28, cotou o valor global de R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte reais), Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2012; CONTRATO ADITADO Nº 011a/2011/SANECAP. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 006/2009- Pregão nº 007/2009-Lote 01. **CONTRATADA:** PRAIEIRO E MOURA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo de 06 (seis) meses. **PROCESSO:** 0935/10 - Vol.17-Sanecap. **TERMO ADITIVO Nº 008/2012; CONTRATO ADITADO Nº 011/2011/SANECAP. LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 006/2009- Pregão nº 007/2009-Lote 02. **CONTRATADA:** VB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo de 06 (seis) meses. **PROCESSO:** 0935/10 - Vol.18-Sanecap. Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2012 do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creche da Rede Pública Municipal de Ensino, cujo certame teve como vencedora as empresas: **ANTONIO R. MOURA-ME** para os itens: 01 R\$ 3,95, 03 R\$ 1,93, 05 R\$ 1,99, 06 R\$ 7,98, 08 R\$ 6,39, 09 R\$ 1,98, 11 R\$ 2,28, 12 R\$ 1,55, 13 R\$ 2,25, 14 R\$ 2,27, 17 R\$ 0,60, 18 R\$ 0,55, 19 R\$ 12,49, 22 R\$ 1,89, 25 R\$ 1,50, 29 R\$ 2,00, 30 R\$ 0,94, 32 R\$ 2,23, 36 R\$ 2,19, 37 R\$ 4,66, 41 R\$ 0,69, 42 R\$ 1,75, 43 R\$ 2,99, 50 R\$ 1,20, 51 R\$ 1,35, 52 R\$ 1,15, 55 R\$ 2,98, 56 R\$ 0,69, 59 R\$ 4,27, 62 R\$ 1,59, 63 R\$ 1,08, 64 R\$ 2,54, 65 R\$ 6,71, 66 R\$ 1,18, totalizando-se R\$ 68.948,51 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a empresa **J. GERTRUDES F.-ME** para os itens: 02 R\$ 3,28, 04 R\$ 9,94, 07 R\$ 2,98, 10 R\$ 1,96, 15 R\$ 2,26, 16 R\$ 6,99, 20 R\$ 9,88, 21 R\$ 9,88, 23 R\$ 2,42, 24 R\$ 2,99, 26 R\$ 2,22, 27 R\$ 1,99, 28 R\$ 2,57, 31 R\$ 4,57, 33 R\$ 1,99, 34 R\$ 4,55, 35 R\$ 0,72, 38 R\$ 0,99, 39 R\$ 1,70, 40 R\$ 2,02, 44 R\$ 3,20, 45 R\$ 3,18, 46 R\$ 3,20, 47 R\$ 1,49, 48 R\$ 2,10, 49 R\$ 8,99, 53 R\$ 6,99, 54 R\$ 11,59, 57 R\$ 2,77, 58 R\$ 0,24, 60 R\$ 2,19, 61 R\$ 8,99, totalizando-se R\$ 132.401,23 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e três centavos). Curvelândia-MT, 23 de Fevereiro de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **CANCELADO** o Lote nº 14 do Edital de Pregão Presencial nº 002/2012, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para atendimentos das necessidades da Rede Municipal de Saúde, marcado para se realizar dia 29/02/2012 às 08h00min, permanecendo válido e vigente o edital para os demais lotes. O Adendo na íntegra se encontra afixado no mural desta Prefeitura, podendo ser obtido no site: www.amm.org.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275, no horário de expediente das 07h00min as 13h00min. Curvelândia-MT, 27 de Fevereiro de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, **EDSON CASTRO FONSECA** e a Comissão Organizadora do Concurso Público, torna público o edital complementar com o resultado dos pedidos de isenção de inscrição **DEFERIDOS / INDEFERIDOS** que ocorreu entre período de 20 a 23 de Fevereiro de 2012 para o Concurso 001/2012 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal. ART. 1º - Torna público o Resultado das solicitações dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Item 3 do edital do Concurso Público 001/2012 segue em anexo o ANEXO I com a relação dos pedidos de isenção **DEFERIDAS** e **ANEXO II** relação dos pedidos **INDEFERIDOS**, dando início a contagem do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis. Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal/MT, aos 27 dias de Fevereiro de 2012.

Edson Castro Fonseca - Prefeito Municipal em Exercício
Salete dos Santos da Silva - Presidente da Comissão de Concurso 001/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da data de entrega dos documentos pelo qual foram inabilitadas, na fase de habilitação. ONDE SE LÊ: dia 05 de Março de dois mil e doze às oito horas. LEIA-SE: dia 06 de Março de dois mil e doze às oito horas. Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2012.

Giovani Maurício Ogliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010 SEGUNDO ADITAMENTO**

Objeto do contrato: execução de obra de esgotamento sanitário. Contratada: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de execução ate 30/12/2012. Data do aditamento: 24/02/2012.

José de Souza – Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – PMIN
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/01/2012, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para a "Aquisição de pneus radial e outros, câmeras e protetores de pneus para os veículos de serviço e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte para atender a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município, por um período de 10 (dez) meses". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas (horário local), do dia 08 de Março de 2012, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 27 de Fevereiro de 2012.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 15/03/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação viária com execução de lama asfáltica, em ruas e avenida no Município de Itanhanga/MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhanga (MT), 27 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 16/03/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento**

Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhanga (MT), 27 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2012, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 2.4 TIPO PICKUP 04 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 10:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2012. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA - PRESIDENTE DA CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Presidente da CPL designada, torna público que, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2012 foram vencedoras as Empresas CLEUSA DIAS LEITE, no menor valor global para o Lote I de R\$ 883.907,45 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e ASSECON ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA no menor valor global para o Lote II de R\$ 1.308.000,00 (hum milhão, trezentos e oito mil reais). Jaciara-MT, 27 de fevereiro de 2012.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: "Contratação de Empresas para realização de serviços médicos de Plantões Semanais, Clínica Médica, Obstetrícia, Auxiliar de Obstetrícia, Acompanhamento de Pacientes (regulação), Pediatria no hospital Municipal por um período de 90 (noventa) dias das seguintes empresas e valores: ROGERIO LOPES POSSER, inscrita sob o CNPJ de Nº 10.976.435/0001-20, ao valor estimado mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 24/02/2010.

Ana Claudia do Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 03/2012, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, Objeto: Aquisição de Pneus, Camaras de Ar e Protetores em Atendimento a Diversas Secretarias, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 22/02/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **Comércio de Pneus Juara Ltda, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.017.044/0001-76, situada à Rua Pirapora nº 80-W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, Juara/MT, com o valor global de R\$ 512.955,00 (quinhentos e doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).** Juara – MT, 27 de fevereiro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 01/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, Objeto: Aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias, cuja abertura se

deu às 09:00 horas local do dia 15/02/2012, sagrou-se vencedora para todos os itens a Empresa: **AUTO POSTO ZULU LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 04.264.454/0001-20, situada na Avenida Airton Senna, 330-S, Centro, no município de Juara/MT. Com a proposta no valor global de R\$ 1.172.721,02 (um milhão cento e setenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e dois centavos). Juara – MT, 17 de fevereiro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2012, Torna Público que realizará às **09:00 Horas do Dia 07 de Março de 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2012, do tipo **Menor Preço Por Lote**, tendo por objeto a **Contratação de Serviços para Realização do Transporte Escolar em 05 Linhas Durante o Ano Letivo de 2012** conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 Horas do Dia 07 de Março de 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381. Juscimeira/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Diva Maria Dos Santos Gardim - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira através da sua Pregoeira Oficial, considerando o julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, areia, pedra, pedrisco e matérias para o DAE. Onde as empresas **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –ME** CNPJ: 15.984.883/0001-99 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 1.058.104,81 (um milhão cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos); a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA** CNPJ: 09.237.525/0001-10 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 105.130,05 (cento e cinco mil cento e trinta reais e cinco centavos) e a empresa **ICATUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** CNPJ: 81.481.657/0001-10 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 102.121,00 (cento e dois mil cento e vinte e um reais). Para os itens cotados por cada uma delas. Juscimeira-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Diva Maria Dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Fevereiro de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Março de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº. 001/2012, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (cento reais), valor este não reembolsável. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 27 de Fevereiro de 2012.**

Néliton da Silva Mota - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires. **Assinatura:** 24/02/12. **Vigência:** 31/12/2012. **Valor:** R\$ 24.000,00. **Objetivo:** A congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei Municipal nº 999/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo Jorge Carlos Ferreira. **Assinatura:** 24/02/12. **Vigência:** 30/11/2012. **Valor:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **Objetivo:** Transferência de recursos para manutenção da entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 004/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: **L CARRARA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 01.883.709/0001-30, Valor de R\$ 10.879,00. Nova Santa Helena – MT, 27 de fevereiro de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL SENDO 01(UM) MÉDICO (CLINICO GERAL), PARA ATENDIMENTO DO PSF JOÃO ALBERTO ZANETI DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 006/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: **PHOENIX – CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANA S.S. LTDA**, inscrita no CNPJ 03.642.746/0001-97, Valor de R\$ 209.975,32. Nova Santa Helena – MT, 27 de fevereiro de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Utensílios Domésticos e Materiais de Consumo para atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Biblioteca e SEME **Empresas Habilitadas Vencedoras:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ 11.701.131/0001-12 **Valor Total** R\$ 93.355,90 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); EDIVAN ALVES DA SILVA ME CNPJ 08.900.800/0001-70 **Valor Total** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME CNPJ 10.279.377/0001-85 **Valor Total** R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 05.945.825/0007-98 **Valor Total** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2012

RESULTADO da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Utensílios Domésticos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Creche **Empresas Habilitados Vencedoras:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ 11.701.131/0001-12 **Valor Total** de R\$ 78.953,82 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME CNPJ 10.279.377/0001-85 **Valor Total** R\$ 13.126,00 (treze mil cento e vinte e seis reais); e **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 05.945.825/0007-98 **Valor Total** R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2012

RESULTADO da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Utensílios Domésticos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da UAB Pólo de Nova Xavantina – MT **Empresas Habilitados Vencedoras:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ 11.701.131/0001-12 **Valor Total** R\$ 9.606,13 (nove mil seiscentos e seis reais e treze centavos); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME CNPJ 10.279.377/0001-85 **Valor Total** R\$ 16.739,30 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); e, **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 05.945.825/0007-98 **Valor Total** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Nova Xavantina – MT, 24 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada De Preços N.º 001/2012. **Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de bueiro duplo celular de concreto na Via L13, Córrego do Malandro, no Município de Paranaíta/MT. Data De Abertura Das Propostas: 16/03/2012. Horário: 08:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.**

Endereço: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada De Preços N.º 002/2012. **Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de bueiro triplo celular de concreto na Vicinal Rogério Carlos Nardelli - Córrego do Pinguim, no Município de Paranaíta/MT.** Data De Abertura Das Propostas: 16/03/2012. Horário: 10:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial Nº. 009/2012**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Cimento para manutenção de prédios públicos, meio fio e sarjeta, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 08/03/2012 quinta-feira às 08h. Paranatinga-MT, 27 de fevereiro de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foram vencedoras as empresas: **Construtora e Incorporadora GDN Ltda** EPP foi vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **Prencon Pré-Moldados e Construtora Ltda** foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 totalizando o valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais). Paranatinga, MT, 27 de fevereiro de 2012.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO DE 2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Antonio das Graças Sabino**, CONTRATO Nº.: 01/2012. OBJETO: a locação de um imóvel situada à Av. Betumarco nº. 1049 – Centro – Porto Alegre do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o almoxarifado.

DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2.009, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 239, VALOR: R\$ 8.280,00 **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **ALEXSANDRO CARVALHO**, CONTRATO Nº.: 02/2012. OBJETO: a contratação de prestação de serviços de advocacia – com as atribuições de assessor jurídico do departamento de licitação, contratos, e convênios, **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 61, VALOR: R\$ 8.000,00 **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 02/06/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **PEDRO SINVAL DO ESPIRITO SANTO MARTINS**, CONTRATO Nº 03/2012. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de um prédio comercial situada à AV; Betumarcos, S/Nº, Setor Central, onde funcionará uma agência do Banco do Brasil S/A.

DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2009, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 60 VALOR: R\$ 11.440,00, **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 a 31/12/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Dr. RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO**, CONTRATO Nº 04/2012. OBJETO: a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais para atendimento de toda população, sobretudo à população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde do município.

DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: 2056 e 2058 Elemento de despesa: 3.1.90.04. e 3.1.90.04. Cód.: 304 e 385 VALOR: R\$ 107.640,00, **VIGÊNCIA:** 08/02/2012 a 08/06/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Dr. SILVIO CESAR COELHO ROGOWSKI**. CONTRATO Nº 05/2012. OBJETO: a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais para atendimento de toda população, sobretudo à população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde do município. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2058

Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód.: 304 VALOR: R\$. 54.945,52, **VIGÊNCIA:** 08/02/2012 a 08/06/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **DR. SERGIO LUIZ DA ROCHA JUNIOR**. CONTRATO Nº 06/2012. OBJETO: a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais para atendimento de toda população, sobretudo à população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde do município. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2058 e 2056 Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód.: 304 e 385 VALOR: R\$. 91.345,52, **VIGÊNCIA:** 08/02/2012 a 08/06/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **DR. FREDERICO GOMIDE SANDOVAL**. CONTRATO Nº 07/2012. OBJETO: a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais para atendimento de toda população, sobretudo à população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde do município. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2058 e 2056, Elemento de despesa: 3.1.90.04 Cód.: 304 e 385 VALOR: R\$. 91.345,52, **VIGÊNCIA:** 08/02/2012 a 08/06/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Vida locadora de veículos**. TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2011. Objeto: Locação de veículo 02 leve, conforme condições e especificações constantes no Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço 02/2010 e seus anexos. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2056 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód.: 329 VALOR: R\$. 15.706,66, **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 a 04/10/2012.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de março 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2012.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 (doze) de março de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Matérias-Primas destinadas à Farmácia Municipal de Manipulação para a Fabricação de Medicamentos, visando atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das

13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2012.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 12 (doze) de março de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletrônicos; Equipamentos de Informática e outros, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2012.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 05/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 086/2012, emitido pelo DR. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela DRª. Marinelly de Araújo Viegas Ortolato, Procuradora do Município, a favor da empresa: GRX São Paulo Ind. e Comércio Ltda EPP, situada na Rua Epaminondas Luis Amorim, n.º 275, Bairro: Lauzane Paulista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n.º 68.347.301/0001-20. Objeto: Aquisição de argamassa baritada para adequação da sala de Raio X, do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total da Dispensa: R\$ 3.346,96 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – Diorondon e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 93/2012, emitido pelo DR. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pelo DR. Rogério Luz Borges Leal, Procurador do Município, a favor da empresa: Márcia Portela de Almeida, situada na Rua Binário Norte, n.º 19, Bairro: Sagrada Família, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ n.º 11.865.852/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break e locação, para a realização da "Semana Pedagógica", que acontecerá no período de 27 a 29 de fevereiro de 2012. Valor Total da Dispensa: R\$ 7.998,40 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **José Carlos Junqueira De Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº. 02/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 039/2012, emitido pelo DR. Efraim Alves Dos Santos, Procurador Geral do Município e pela DRª. Tânia Regina Nanes Da Silva, Procuradora do Município, a favor do: Primeiro Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis, situado na Avenida Marechal Dutra, n.º 1093, Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ Nº 15.031.891/0001-10. Objeto: Estimativa para pagamento de serviços cartorários de terceiros, visando atender as necessidades do Departamento de Averbação e Cartografia, referente à certidão de matrícula, autenticações, averbações, certidões vintenárias, regularização fundiária e

outros. – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. Valor da Estimativa: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município

José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de **Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr.º. Joemil José Balduino de Araújo, torna público para conhecimentos dos interessados, que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado no Processo Licitatório 43/2011, Tomada de Preço 07/2011, resolve REVOGAR o processo de contratação de empresa para EXECUÇÃO, CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Justificativa: o não comparecimento da empresa no prazo estabelecido para assinatura do contrato, ressaltando que o edital ao qual regia as normas do processo licitatório era clara e estabelecia um prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato o qual foi descumprido, conform. Fundamentado no artigo 49 c/c art. 64 da lei 8.666/93. Rosário Oeste/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

Joemil José Balduino de Araújo

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2012. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 020/2012.

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços sob o nº. 0013/2012, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item, visando à eventual necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE E MEDICAMENTO PARA O CONSULTORIO ODONTOLOGICO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h50min do dia 08 de março de 2012 (quinta - feira), na Rua C 3 s/nº. centro Serra Nova Dourada - MT. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 12h00min às 18h00min, na Rua C 3 s/nº. (Paço Municipal) Centro, Serra Nova Dourada - MT. Pelo tel.: (66) 3473.1010 ou pelo email: compras_daeta@hotmail.com Serra Nova Dourada – MT, 27 de fevereiro de 2012

PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

Objeto	Locação de Veículos para Transporte Escolar no Município
Favorecidos:	1- H. DA SILVA SANTOS - ME.
Prazo de Pagamento	Parcelado
Valor global	R\$: 59.328,00(cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Serra Nova Dourada – MT, 24 de fevereiro de 2012.

Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº. 001/2012

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme planilhas

(rotas) em anexo. Inclui-se motorista, combustível, manutenção por conta do contratado.

Em favor do Senhor:

2- H. DA SILVA SANTOS - ME. 120 km por dia ida e volta

FEVEREIRO: R\$ 4.608,00

MARÇO: R\$ 6.336,00

ABRIL: R\$ 5.472,00

MAIO: R\$ 6.336,00

JUNHO: R\$ 5.472,00

JULHO: R\$ 2.880,00

AGOSTO: R\$ 6.624,00

SETEMBRO: R\$ 5.472,00

OUTUBRO: R\$ 6.336,00

NOVEMBRO: R\$ 5.472,00

DEZEMBRO: R\$ 4.320,00

Valor total do contrato:

R\$ 59.328,00(cinquenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)

Prazo de duração: 206(duzentos e seis dias letivos). Conforme calendário escolar

Fundamentação Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo processo.

Serra Nova Dourada - MT, 24 de fevereiro de 2012.

Visto Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal

Presidente Comissão de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012 SRP Nº. 020/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 018/2012 – SRP 020/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Confecção e Locação de material gráfico destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2012, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ/MF 08.890.052/0001-92, ITENS nº 01, 03, 04. EDITORA GRAFICA MATO GROSSO, CNPJ/MF 37.503.281/0001-05, ITEM nº 02. Homologado em 25 de Fevereiro de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012 SRP Nº. 017/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2012 – SRP 017/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de CAL extra fina para pintura de meio fio das Ruas e Avenidas de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, CNPJ/MF 08.878.508/0001-07, ITEM nº 01. Homologado em 25 de Fevereiro de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012 SRP Nº. 015/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2012 – SRP 015/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, ITENS nº 01, 02, 04, 11, 13. ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, ITENS nº 03, 06, 10. DELFIOL & DELFIOL, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, ITEM nº 05. ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ/MF 10.469.118/0001-37, ITENS nº 07, 08, 09. Homologado em 25 de Fevereiro de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 04/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecer produtos alimentícios de Merenda Escolar para as escolas Municipais do Município de Tabapuã-MT.

Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 27/02/2012 e sagrou-se vencedor do certame as empresas, BERTAMFE SUPERMERCADO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.677.050/0001-82, vencedora do Lote 01 valor R\$ 62.104,80 e a empresa, ANDRILEY BURATO CAPELETO-ME, CNPJ Nº 07.871.614/0002-79 vencedora do Lote 02 valor de R\$ 19.361,55. Tabaporã - MT. 27 de Fevereiro de 2012. Antônio B Mota – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº nº 025/GP/2012 de 01 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **16 DE MARÇO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA II ETAPA DE GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR E OBRAS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MATERNO INFANTIL NOS BAIRROS JARDINS ALTOS DO TARUMÁ E ALTOS DA BOA VISTA** para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 27 de Fevereiro de 2012. Alcínira de Oliveira Campos- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 014/2012, que será realizado no dia 14/03/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 27 de Fevereiro de 2012. **Arlane Pereira - Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2012

OBJETO: Construção de Cozinha e refeitório + instalações elétricas e hidrossanitárias da Escola Estadual Terra Nova do Norte a ser construída anexa a Escola Municipal Xanxerê no município **Data e Hora de Abertura** dos Envelopes: 14/03/2012 as 08:00 horas **LOCAL:**Avenida Cloves Felício Vettoratto, 101 Centro. Edital e Esclarecimentos Endereço acima no horário das 7:00 às 13:00 Fone: 66 3534 2500 Fax: (66) 3534-1228 o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2012.

ANA PAULA RIBEIRO - Presidente da CPL

RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2012

a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** Obras de Execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte – MT **Empresa Habilitada Vencedora:** MR DEL PAPA & CIA LTDA – ME.- Terra Nova do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2012

Ana Paula Ribeiro - Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

PORTARIA Nº. 006/2012

Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2011. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica Homologado o resultado final do concurso público, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento do cargo de Contador no quadro efetivo da Câmara Municipal de Colider, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo. **Art. 2º** - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração. **Art. 3º** - A vaga existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colider, ou a que vier a existir no prazo de validade do presente concurso, será preenchida, mediante convocação, nos termos do Edital 001/2011, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. **Art. 4** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE; Colider-MT., 27 de fevereiro de 2.012.

Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO - Presidente
Resultado Final Concurso Público 001/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) CONTADOR			
LENOIR ALVES DE LIMA	13	6	1º
ROBSON GOMES DIAS	21	5,75	2º
ADEMIR CAIONI	15	5,75	3º

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 001/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO, FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

São José do Rio Claro-MT, 24 de fevereiro de 2012.

Adeilson Corrêa- Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 002/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, MATÉRIAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

São José do Rio Claro-MT, 24 de fevereiro de 2012.

Adeilson Corrêa- Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT -
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2012

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.003/2012 ASS.: 24/02/2012 VCTO 31/12/2012 CONTRATADA::TV VERDES CAMPOS valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) Dotação : 01.001.0.0.01.031.0001.

2001.33.90.39.00.00.001-Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 24 de fevereiro de 2012.

ADEILSON CORRÊA - Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT -
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2012

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.004/2012 ASS.: 24/02/2012 VCTO 31/12/2012 CONTRATADA:MATRINXÃ RADIODIFUSÃO LTDA. Valor: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais). Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001 .2001.33.90.39.00.00.001-Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 24 de fevereiro de 2012.

ADEILSON CORRÊA - Presidente.

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

Ratificação de inexigibilidade de licitação

Processo 003/2012

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Valor estimado: R\$ 11.000,00

Objeto: Associação junto a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Justificativa: A UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso é a única entidade associativa do estado.

Sinop, 24 de fevereiro de 2012.

Remídio Kuntz

Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 007/2012; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA. **Data da Assinatura:** 27/02/2012. **Vigência:** 31/12/2012. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso, implantação, treinamento e manutenção de softwares na ordem legal dos seguintes sistemas: Sistema de contabilidade pública gerencial e orçamento e patrimônio, em conformidade com a lei 4.320/1964, lei de responsabilidade fiscal, normativas do Tribunal de Contas do Estado, sistema para gerenciamento do departamento de recursos humanos e folha de pagamento, sistema para controle de compras, licitação, almoxarifado, patrimônio e controle de frotas, sistema de protocolo e envio de informações via APLIC do TCE-MT, cumprindo as exigências legais, na forma que prevê o Processo Administrativo nº 007/2012, bem como regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0001/2012 e Contrato. **Valor Total:** R\$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais) sendo este valor dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 7.800,00 que totalizam o valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e uma parcela única referente à implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Asplemat/DO

TERCEIROS

A BIMETAL ENERGIA S/A, CNPJ nº 11.230.993/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia- LP para a implantação da LT em 500 kV Paranaíta - Ribeirãozinho e das subestações de Paranaíta, Cláudia e Paranatinga e ampliação da subestação de Ribeirãozinho, localizada no Estado de Mato Grosso. Foi emitido pela SEMA-MT o Termo de Referência para elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da referida Linha de Transmissão. **Asplemat/DO**

ANRAFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-CNPJ CNPJ 14.353.927/0001-10 e IE. 13.438.956-5, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, no Município de Cuiabá/MT. Não determinado EIA/RIMA

Francisco dos Santos-Agua Glen do Brasil, CNPJ 11.667.736/0001-34 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de lavanderias, no município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

Armando Martins de Oliveira CPF 039.149.411-20, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação, para a de Fabricação de ração para bovinos localizada na Faz. Terra Boa s/nº, Zona Rural. Araputanga/MT

CARLOS ROBERTO MACHADO, CPF 621.260.087-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Santa Bárbara, município de Nova Ubiratã/MT. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental.

SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE RADIOLOGIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convocamos os senhores associados da Sociedade Matogrossense de Radiologia para comparecerem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no auditório da UNIMED CUIABÁ, situado à rua Barão de Melgaço no 2629, bairro centro sul, nesta Capital, no dia 30/05/2012 (Quarta-feira), às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios titulares e, uma hora após, em segunda e última convocação, com maioria simples dos associados com direito à voto. Ordem do dia: 1-Reforma do Estatuto da Sociedade Matogrossense de Radiologia com adequação aos termos do Novo Código Civil Brasileiro e ao Estatuto vigente do Colégio Brasileiro de Radiologia; 2-Ratificação da Eleição da diretoria da Sociedade Matogrossense de Radiologia (presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro geral e diretor de patrimônio) e demais deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias ocorridas em 09/05/2007 e 10/11/2011. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2012 Dr. Waldyr de Paula Liberato Júnior Presidente

CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) à participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da categoria:

Data: 17/03/2012 (sábado)

Horária 09h00min primeira chamada

09h30min segunda chamada

Local: Clube de Campo da ASSOADE, localizado à Rua Antonio Dorileo nº dois mil e quinhentos, bairro São Gonçalo - Cuiabá - MT.

Pautas:

Ações Coletivas

Demais assuntos administrativos

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2012.

Luciano Esteves Correa Costa

Presidente da ASSOADE

SANTA FÉ INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 08.159.989/0001-92, Inscrição Estadual 13.322.018-4, situada na Av. Ademar Raiter nº 44, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, torna público a solicitação de renovação da Licença de Operação Ambiental para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, junto a SAMA/Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT. Não Foi determinada EIA/RIMA.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E REGIÃO - MT. ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto na alínea "c" do art. 48 do Estatuto Social da entidade, comunicamos que foi registrada a chapa única, como sendo concorrente

à eleição que se refere o aviso publicado no Diário Oficial que foi publicado no dia 16 de fevereiro de 2.012.

CHAPA 01 – ÚNICA

Diretoria
EFETIVOS

SUPLENTES

Presidente: Manoel de Souza
Sec. Geral: Jesuel Leocádio de Arruda
Sec. Finan.: Edner Ferreira Rodrigues
Sec. de Educ.: Daniel Ferreira de Araújo
Sec. para Assuntos Trab. E Prev.: Marcos Ferreira Lira

Luis da Silva Barbosa
Cicero Pereira da Silva
Rosiney Mendes de Souza
Carlos Fortunato de Jesus
José Soares Nunes

EFETIVOS

Antonio Calazans de Lima
José Tito Cassimiro
Benedito Antônio da Silva
Delegação Federativa e Confederativa
EFETIVOS

Conselho Fiscal
SUPLENTES
Odir Peixoto de Araújo
Mauricio Pinheiro de Medeiros

Manoel de Souza
Edner Ferreira Rodrigues
Cuiabá, 25 de fevereiro de 2012.

SUPLENTES
Jesuel Leocádio de Arruda
Marcos Ferreira Lira

Edner Ferreira Rodrigues
- Substituto -

Herbeth Linhares de Matos
- Nomeado -

MARCO ANTONIO VARGAS BERTONI, CPF 588.125.638-72, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA PLANICIE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

FUNDAÇÃO UNISILVA RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012

Sagrou-se vencedora dos itens 01, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 74 da proposta da licitante: TORRETA E BARBOZA LTDA., ao valor total de R\$ 18.888,50; dos itens: 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111 e 113 da proposta da licitante: PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ao valor total de R\$ 154.861,05. Importa o presente certame em R\$ 173.749,55. Cuiabá, 24 de fevereiro de 2012. WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Presidente da comissão de licitação e Compras

HILÁRIO BRESCOVICI, CPF: 042.184.930-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 15 + 06 Km a Direita, Fazenda Santa Isabel, Município de Primavera do Leste/ MT. Proteje Engenharia – (66) 3421-5814.

GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS STRELOV, CPF 043.386.951-88 e RG. 19970730 SSPMT Comunica que requereu junto a SEMA (Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura até 1 (um) hectare de lamina de água, na propriedade Fazenda Vitória Município de Chapada dos Guimarães/MT, Rod. Rio Manso a Bom Jardim km 110, denominada Barra do Arraia, área do imóvel 190 hectare. **K3/DO**

HENRIQUE DUARTE PRATA, CPF 398.234.078-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Imaculado Coração de Maria, município de Comodoro/MT. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Dezembro de 2011; NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Secretaria de Ação Social; Assistência Social Integrada; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009; Custo do projeto no período: R\$ 1.891.868,98 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos); Local de realização do projeto: Sorriso - MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 01/08/2009 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Desenvolver e implementar a Gestão Social por meio de desenvolvimento de ações direcionadas e integradas em diferentes projetos transformadores das práticas sociais, nas mais diferentes atividades desenvolvidas nos programas sociais como apoio complementar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultados alcançados: Por meio do monitoramento e relatórios das atividades integradas, pode-se afirmar que o projeto tem alcançado resultados positivos em relação aos objetivos propostos.

Categoria de despesa	Saldo Ano Anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	(3.366,78)	1.891.752,26	(1.891.868,98)	(3.483,50)
TOTAL	(3.366,78)	1.891.752,26	(1.891.868,98)	(3.483,50)

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78010-020 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Dezembro de 2011; NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Secretaria de Administração; Serviços Integrados de Digitação e Apoio Administrativo; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009; Custo do projeto no período: R\$ 536.586,10 (Quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Local de realização do projeto: Sorriso – MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 01/08/2009 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Melhorar os serviços de atendimento interno, especialmente a digitação de documentos e desenvolvimento de atividades administrativas de apoio na Secretaria Administrativa. Resultados alcançados: Por meio do monitoramento e avaliação de acompanhamento pode-se afirmar que o projeto tem alcançado resultado satisfatório.

Categoria de despesa	Saldo Ano Anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	1.586,23	536.151,31	(536.586,10)	1.151,44
TOTAL	1.586,23	536.151,31	(536.586,10)	1.151,44

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78010-020 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Dezembro 2011; NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Secretaria de Meio Ambiente; Levantamento de Dados de Calçadas, Muros, Limpeza de terrenos e lotes vagos, queimados e a quantidade de árvores plantadas por lote no município. TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009; Custo do projeto no período: R\$ 488.231,66 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Local de realização do projeto: Sorriso – MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 10/07/2009 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Realizar pesquisa com levantamento de dados relacionados a existência ou não de calçadas, muros, da limpeza de terrenos e lotes vagos, queimados e a quantidade de árvores plantadas por lote, para possibilitar o início de uma fiscalização ampla e eficiente no município de Sorriso-MT, garantindo dessa forma um novo olhar na melhoria da infraestrutura urbana. Resultados alcançados: A parceria tem desenvolvido suas atividades com eficiência e alcançado resultados positivos, permitindo dizer que as metas estabelecidas foram atingidas de forma que teve continuidade em suas atividades.

Categoria de despesa	Saldo ano anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	90,86	487.599,32	(488.231,66)	(541,48)
TOTAL	90,86	487.599,32	(488.231,66)	(541,48)

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Dezembro de 2011; NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Secretária de Educação; Educação; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009; Custo do projeto no período: R\$ 1.027.029,60 (Um milhão, vinte e sete mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). Local de realização do projeto: Sorriso – MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 01/10/2009 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Desenvolver atividades de apoio complementar em projetos e atividades que visam implementar ações para Secretaria Municipal de Educação. Resultados alcançados: De acordo com o desenvolvimento das atividades integradas, pode-se afirmar que o projeto tem alcançado resultados positivos em relação aos objetivos propostos.

Categoria de despesa	Saldo Ano Anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	0,00	1.027.461,24	(1.027.029,60)	431,64
TOTAL	0,00	1.027.461,24	(1.027.029,60)	431,64

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP:

78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: janeiro a Dezembro de 2011; NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Saúde; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009; Custo do projeto no período: R\$ 4.393.114,31 (Quatro milhões e trezentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e trinta e um centavos). Local de realização do projeto: Sorriso – MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 01/01/2010 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Melhorar os serviços de saúde ofertados à população com apoio complementar, visando diminuir índices de endemias, entre outros, na rede Municipal de Saúde por meio de ações direcionadas a presença das doenças entre a população urbana, bem como a população flutuante (turistas e visitantes). Resultados alcançados: A parceria tem desenvolvido suas atividades e os projetos realizados apresentam resultados positivos, permitindo afirmar que as metas estabelecidas têm alcançado resultados satisfatórios.

Categoria de despesa	Saldo ano anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos e encargos	52,76	4.396.010,45	(4.393.114,31)	2.948,90
TOTAL	52,76	4.396.010,45	(4.393.114,31)	2.948,90

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78010-020 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Dezembro de 2011; NOME DO ORGAO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT; Projeto Reciclar; Coleta de Óleo Residual de Fritura; Custo do projeto no período: R\$ 3.969,81 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). Local de realização do projeto: Sorriso – MT; Data de assinatura do TP: 01/07/2009 Início do projeto: 01/01/2010 Término: 31/12/2011; Objetivos do projeto: Por meio de parceria entre as instituições envolvidas ocorre a coleta de óleo de fritura, tanto em residências como em estabelecimentos comerciais, como forma de diminuir os impactos ambientais. Resultados alcançados: Pode-se afirmar que o projeto tem alcançado resultados positivos em relação aos objetivos propostos, uma vez que ocorreu maior demanda de entrega de óleo e com isso diminuição de impacto ambiental.

Categoria de despesa	Saldo Ano Anterior	Repassado	Realizado	Diferença
Despesas Projeto	6.562,19	3.671,41	(8.096,24)	2.137,36
TOTAL	6.562,19	3.671,41	(8.096,24)	2.137,36

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Abril de 2011; NOME DO ORGAO PUBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2006/SES; PLANO DE TRABALHO Nº 004/2010; Custo previsto do projeto no período: R\$ 1.959.254,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Local de realização do projeto: Cuiabá; Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do projeto: 01/01/2011 Término: 10/04/2011; Objetivos do projeto: Propiciar acesso da população as ações e aos serviços de assistência à saúde, organizando a rede de serviço e definindo estratégias para melhoria no atendimento a população. Resultados alcançados: Durante o período de janeiro a abril de 2011 propiciou-se o atendimento de serviços de diferentes especialidades na área de assistência médica hospitalar. Custos de Implementação do Projeto

Categoria de despesa	Repassado	Realizado	Saldo
Serviços de Terceiros e encargos	1.959.254,00	(1.959.254,00)	0,00
TOTAL	1.959.254,00	(1.959.254,00)	0,00

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; Endereço: Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78010-020 Tel/Fax.: (65) 3648-1800; E-mail: oros@portaloros.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Julio Cesar Vieira; Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Janeiro a Abril de 2011; NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE; TERMO DE PARCERIA Nº 001/2006/SES; PLANO DE TRABALHO Nº 007/2011; Custo previsto do projeto no período: R\$ 142.725,00 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Local de realização do projeto: Cuiabá; Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do projeto: 01/01/2011 Término: 10/04/2011; Objetivos do projeto: - Propiciar assistência à saúde aos portadores de transtorno mental e dependentes de substâncias psicoativas, atender e definir estratégias e realizar análises de processos relacionados às substâncias psicoativas para melhoria no

atendimento e desenvolvimento das atividades relacionadas a estes portadores, bem como desenvolvimento e análise de processo e laudo técnico médico. **Resultados alcançados:** De acordo com os registros apresentados em relatórios de atividades, houve o atendimento de plantões e laudos médicos necessários ao desenvolvimento do programa de acordo com as solicitações feitas, registrando-se o encerramento das atividades em fim do mês de março de 2011 e não em abril como previsto.

CAF			
Custo do projeto no período: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).			
Custos de Implementação do Projeto			
Categoria de despesa	Repassado	Realizado	Saldo
Serviços de Terceiros e encargos	14.850,00	(14.850,00)	0,00
Sub-Total	14.850,00	(14.850,00)	0,00

CIAPS			
Custo do projeto no período: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).			
Custos de Implementação do Projeto			
Categoria de despesa	Repassado	Realizado	Saldo
Serviços de Terceiros e encargos	128.795,22	(127.875,00)	920,22
Sub-Total	128.795,22	(127.875,00)	920,22
Total	143.645,22	(142.725,00)	920,22

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; **Endereço:** Rua Baltazar navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; **Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78010-020 **Tel./Fax:** (65) 3648-1800; **E-mail:** oros@portaloros.org.br; **Nome do responsável pelo projeto:** Julio Cesar Vieira; **Cargo / Função:** Presidente

Asplemat/DO

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

Período: Abril a Novembro de 2011; **NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; **CONVÊNIO Nº 02/2011;** **Custo previsto do projeto no período:** R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). **Local de realização do projeto:** Cuiabá, Várzea Grande e Barão de Melgaço. **Data de assinatura do TP:** 13/04/2011 **Início do projeto:** 19/04/2011 **Término:** 15/11/2011; **Objetivos do projeto:** Ação de diagnóstico, correção, encaminhamento para cirurgias e doação de óculos para atendimento a saúde ocular. **Resultados alcançados:** Durante o período do convênio foram realizadas 8.315 consultas e ofertadas a população 6.280,00 óculos. **Custos de Implementação do Projeto**

Categoria de despesa	Repassado	Realizado	Saldo
Serviços de Terceiros e encargos	3.500.000,00	(3.479.964,98)	20.035,02
TOTAL	3.500.000,00	(3.479.964,98)	20.035,02

Nome da OSCIP: Organização Razão Social – OROS; **Endereço:** Rua Baltazar Navarros, 320 – 2º andar - Bairro Bandeirantes; **Cidade:** Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78010-020 **Tel/Fax.:** (65) 3648-1800; **E-mail:** oros@portaloros.org.br; **Nome do responsável pelo projeto:** Julio Cesar Vieira; **Cargo / Função:** Presidente

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2012 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE nº 07/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à "Aquisição de equipamentos: Câmera fotográfica digital, Gravador de voz digital, Filmadora Digital, Notebook e Impressora", conforme termo de referência descrito no (Anexo I) deste edital cuja abertura está marcada para o dia 06/03/2012, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. **Informações:** (65) 3661-3900 / licitacao@uniselva.org.br. Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2012. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente da Comissão de Licitação

MAAF INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA com CNPJ No. 03.204.987/0001-54 e Inscrição estadual No 13.187.953-7 com sede empresarial Estrada Rosa, Sn, km 1,9. Bairro: Setor Industrial Município: Vera. UF: MT Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a **Renovação da Licença Operação**, para a atividade serraria e beneficiamento de Madeiras, fabrica de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerado. Não EIA/RIMA.

FREIDRICH LAMINADOS E COMPENSADO LTDA com CNPJ No. 03.938.586/0001-28 e Inscrição estadual No 13.103.604-1com sede empresarial Estrada Rosa, s/n, Km 02, Bairro industrial Município: Vera UF: MT,Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade serraria e beneficiamento de Madeiras. Não EIA/RIMA.

EVANDRO VIERO TREVISAN, portador do CPF nº 620.424.409-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**, da Fazenda Rafaela, localizada no município de Santa Rita do Trivelato – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - RENOVAÇÃO DE LO

A FÁBRICA DE BRIQUETES BRASNORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.444/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Operação referente ao licenciamento ambiental da Fábrica de Briquetes, com endereço a RUA GUAIRACÁ Nº253 – CENTRO – BRASNORTE/MT. **K3/DO**

Construtora e Imobiliária Salas LTDA, CNPJ00.784.595/0001-13,torna-se público que requereu a **SEMMA-Secretaria de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT**, a Licença de Operação para licenciamento de poço tubular profundo localizado na Rua Raimunda de Aguiar 147, Vila Aurora, Parte II, Município de Rondonópolis- MT

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de março de 2012, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; e 4. Assuntos Gerais. Poconé(MT), 24 de fevereiro de 2012 - KÁTIA RABELLO - Presidenta do Conselho de Administração. **K3/DO**

HÓTEIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. Poconé(MT), 24 de fevereiro de 2012. Kátia Rabello - Presidenta do Conselho de Administração **K3/DO**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se na Tomada de Preços 001/2012, que terá a abertura às 8:00 horas dia 28/02/2012. Anexo III Cronograma de Desembolso e Anexo X Resumo: Onde se lê: Poço 3 Assentamento Maria de Oliveira I, Lote 08; Deve-se ler: Lote 07; Onde se Lê: Poço 08 Ribeirão Grande III, Lote 11; Deve-se ler: Lote 15; Anexo III, no Anexo V item 5.4.1 e Anexo X Cronograma de Desembolso: Onde se Lê: período de execução de 30 dias; Deve-se ler: 60 dias para execução da obra. Fica prorrogada a abertura desta Tomada de Preços 001/2012 para 8:00h do dia 14/03/2012, na sede do SAAE, localizado na Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum. Nova Mutum, MT 27 de Fevereiro de 2012.

Solani Maria Arens - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

LEONIDAS ROQUE VOLPATO, CPF: 208.235.849-68. Toma público que requereu junto a SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LAU** da propriedade rural **FAZENDA VOLPATO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANO 2012

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de Mato grosso – SINTIALCÓOL, CNPJ 07.236.687-0001-08, CODIGO SINDICAL 000.556.352.97878-0, com sede à Avenida Josefina Rocha de Macedo Numero 18, Centro, CEP 78.390-000. Pelo presente edital, certificamos às empresas da categoria profissional de trabalhadores nas indústrias de fabricação do Álcool, sediada no Estado de Mato Grosso, que conforme dispõem o art. 582 da CLT, o desconto a título da Contribuição Sindical 1 (um) dia de trabalho de cada um dos seus empregados, somando no calculo todas as verbas que integram a remuneração inclusive 1/360 (hum trezentos e sessenta avos) do 13º salário a teor da Sumula nº 207 STF Referente ao exercício de 2012, devera ser efetuado ate 31 de março do corrente ano, e recolhido em favor deste sindicato em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal ate o dia 30 de Abril de 2012, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados ate o dia 30 de abril importara na multa 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT, com os acréscimos da Lei nº 6.986 de 13/9/82. A guia de recolhimento devera ser retirada no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), devendo os empregadores que não conseguir retirar o boleto, ate a data do pagamento, devera solicitar-las a este sindicato no seguinte endereço: Rua Josefina Rocha de Macedo, nº 18, Centro, CEP: 78390-000, Barra do Bugres - MT, Fone: (65) 3361-1503, 3332-1707 ou (65)9956-6601 ou sintialcool.mt@hotmail.com ou sintialcool@oi.com.br. Jacil Benedito de Ambrosio – Diretor Presidente

USINA BARRALCOOL S/A
CNPJ: 33.664.228/0001-35 – NIRE 51.300.004.780
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da USINA BARRALCOOL S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14 de março de 2012, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 – Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2011; b) Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; c) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Em Assembléia Extraordinária: a) Incorporação do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais; b) Outros Assuntos de interesse da sociedade. Barra do Bugres, 22 de fevereiro de 2012.

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 27/02/2012)

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ No 03.908.754/0001-32 NIRE nº. 51300007282
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **05 de Março de 2012, às 08h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca das seguintes matérias: (i) modificação do regime de Capital da Sociedade; (ii) extinção do Conselho de Administração da Sociedade; (iii) alteração de dispositivos do Estatuto Social da Sociedade, bem como sua consolidação com vistas à formalização das alterações deliberadas, além daquelas que determinarão as regras de governança e administração destinadas a reger os negócios da Sociedade, como medida de otimização das atividades administrativas da Sociedade. Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 27/02/2012)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ No 04.786.144/0001-76 NIRE 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **06 de Março de 2012**, às 09h00min, na sede da Sociedade, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) alteração do endereço da sede da Sociedade; (ii) alteração de dispositivos do Estatuto Social da Sociedade e sua consolidação, com vistas à formalização das alterações deliberadas, bem como à alteração de determinadas regras de governança e administração destinadas a reger os negócios da Sociedade, como medida de otimização de suas atividades administrativas. Rondonópolis (MT), 24 de fevereiro de 2012.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 27/02/2012)

JULIO TOZZO FILHO, CPF: 452.790.049-87. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA FLÓRIDA I**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ESPÓLIO DE NILSON TOZZO, CPF: 298.050.829-20. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA FLORIDA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN, CNPJ: 04.939.757/0001-04. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA AGROSAN I**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

AGROPECUARIA VILLALOBOS LTDA, CNPJ: 03.694.461/0001-08. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA DA NATA**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

PEDRO MAURILIO SELLA E OUTROS, CPF: 857.351.838-34. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTO ANTONIO DO ARINOS III**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

VITALINA PEREIRA ALVES, CPF: 108.748.011-68. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA VALE DO SOL**, no município de Tabaporã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, empresa de direito privado com sede nesta cidade de Rondonópolis - MT, sito na Avenida Paulista, 660, Parque Sagrada Família, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.764.384/0001-32 e Inscrição Estadual nº 13.225.530-8, COMUNICA o extravio de documentos fiscais, sendo 16 (dezesseis) blocos de nota fiscal modelo 1; 12 (doze) blocos de números 1501 a 1625 e de 1676 a 1850 - autorização 3370/2003 usados; 03 (três) blocos de números 1626 a 1675 e de 1851 a 1875 - autorização 3370/2003 não usados; 01 (um) bloco de número 7726 a 7750 - autorização 90050/2007 não usado e 01 (um) Livro de Registro de Inventário nº 01 (um) referente aos anos de 2003 a 2007.

SILVA NETO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.640.439/0001-53 e I. M. nº 97999, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 1397, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Série 2, Número Sequencial **64, 69 e 128**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA INSCRITA NO CNPJ DO MF 07.563.188/0001-25 AV FERNANDO CORREA DA COSTA 60 BANDEIRANTES CBA MT POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB PENA DA LEI PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DO ISSQN QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SERIE 3 DE Nº 890 1600 E 1629 NOTAS ESTAS QUE NAO FORAM EMITIDA PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA.

PERON & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.267.646/0001-93 e I. M. nº **98611**, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 750, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Série 2, Número Sequencial **173 e 214**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIO

IRACILDA MARCOLINA TORRES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: **01.796.222/0001-25 e Inscrição Estadual nº. 13.174.645-6**, estabelecida na Rua 05-B, nº. 206-W, Vila São Pedro, no município de Tangará da Serra-MT. **COMUNICA** que extraviou os Blocos de

Notas Fiscais de Saída de Venda ao Consumidor, Modelo 2, Série D-1, com numeração de 01 a 020 da AIDF nº. 300/97, autorizada em 18/06/1997.

Fabio Lima de Almeida, inscrito no CPF 700.988.241-04 e no Município sob n 91393, estabelecido a Alameda Henrique Pereira Guedes, 303, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, números 37 e 38, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Corllassoli & Corllassoli Ltda, Cnpj 26.795.120/0001-16 e I.E. 13.127.461-9, End. Av Natalino João Bressancin nº 260, Centro, Sorriso-MT, Comunica que foi Extraviado o Livro Termo de ocorrência nº 001, o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ROQUE DE MARCHI, empresa individual, inscrita no CNPJ nº 86.908.126/0001-84 e I.E nº 13.152.487-9, Endereço: Rua das Azaléias, nº3032, Jd das Palmeiras, Sinop - MT, neste ato representada por seu titular o Sr Roque Demarchi, brasileiro, aposentado, casado, portador da CIRG nº8016196167 SSP-RS e CPF nº124.121.980-04. **COMUNICA** o extravio dos seguintes documentos: Todos os livros fiscais: Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário; Todos os Blocos de Notas Fiscais confeccionadas e as respectivas AIDF'S autorizadas; Todas as notas fiscais de entradas e saídas emitidas. Como foram todos extraviados a empresa não possui a numeração dos livros fiscais emitidos e nem a numeração de blocos e AIDF confeccionados.

PORTAL DA AMAZÔNIA LANCHONETE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 806, Distrito Industrial Rio Celeste, Município de Vera-MT, inscrita no CNPJ sob 10.208.671/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.358.721-5, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF MOD. 2 série D de 001 a 500.

JONAS HYZCY COSTA, empresa inscrita no CPF nº 177.558.679-00, Insc. Estadual nº 13.227.037-4, estabelecida na Marg Dir Br 158 km 460 a 75 Km da Sede, S/nº, Zona Rural, Bom Jesus do Araguaia-MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e

Apuração de ICMS nº 001, 002 e 003, Talão de Notas Fiscais mod 1 E 1A Série 1 – numeração 001 à 100.

EDITAL DE EXTRAVIO DE CARTA DE CRÉDITO

ISMAEL DE LIMA TRINDADE, CPF nº 075.168.274-87, RG 999.999 SSP/PE residente em Cuiabá/MT, Declara que no dia 28/07/2011 conforme Boletim de Ocorrência nº 2011.287757, foi roubado uma carta de crédito nº 00706 no valor de R\$ 100.224,90 emitida em 04/12/2007 pela SEFAZ/MT.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, Produtor Rural Pessoa Física CPF nº 004.731.031-68 e Inscrição Estadual nº 13.227.663-1 estabelecido a Rodovia Jangada a Barra do Bugres km 38, Zona Rural Município de Alto Paraguai MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro registro de documentos fiscais e termo de ocorrência n 001.

Asplemat/DO 3x1 (24, 27 e 28/02/2012)

F A Alves da Silva Schmid Confeccões - ME, cadastrada com CNPJ 03.267.246/0001-12 e Inscrição Estadual 13.188.954-0, com sede à Rua Comandante Balduino – n.º 292 – Bairro Centro - CEP 78200-000 – Cáceres/MT, vem através de sua proprietária Fatima Aparecida Alves da Silva Schmid portadora do RG 392.269 SSP/MS e CPF 420.976.141-91 declarar que foi extraviado todos os talões de notas fiscais usados e em branco e todos os livros fiscais da sua empresa.

Asplemat/DO 3x1 (24, 27 e 28/02/2012)

CILDO CAMPOS, Produtor-rural CPF nº 679.621.659-87 e Inscrição Estadual nº 13.342.980-6, estabelecido na Rodovia MT 449, km 20, Setor I, Lote 41, na Zona Rural, em Lucas do Rio Verde/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou 01 Bloco de Notas Fiscais, não utilizadas, Autorizadas conf. AIDF 100.159 em 28/09/2007, Mod. 1 de nº 000.051 a 000.075.

Asplemat/DO 3x1 (27, 28 e 29/02/2012)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO e de Intimação dos executados Disopel - Distribuidora de Peças Ltda e outros.

o Douto MM. Juiz de Direito Pedro Francisco da Silva da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pela Caixa Econômica Federal contra Disopel - Distribuidora de Peças Ltda - CNPJ 15.063.209/0001-71, e outros - Processo nº 2006.36.00.012151-0 e que foi designada vendas dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS: - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As vosotas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O Leilão/Praça será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início no dia 09/03/2012 e encerrar-se-á em 13/03/2012 a partir das 14:00h, horário, local de Brasília/DF.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o dia 26/03/2012 a partir das 14:00h, horário de Brasília/DF - 2º pregão.

DO CONDUTOR PRAÇA - A praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Poliana Mikejevs Calça Lorga matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018.

DO VALOR INICIAL DE APREGOAMENTO DOS BENS - O valor inicial de apreçoamento dos bens correspondente ao valor mínimo de venda.

DO VALOR MÍNIMO DE BENDA DOS BENS - No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação judicial. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos relativos aos bens arrematados, ainda que referentes a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO DA LEILOEIRA OFICIAL - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens.

A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da praça, através de guias próprias de depósito judicial, operação 005 e/ou 635, em favor do Juízo da 4ª Vara Federal/MT, bem como as custas de arrematação (Lei 9289/96), conforme o valor previsto na Tabela III, da Portaria PRESI/COREJ 84 de 14/02/2011 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de depósito judicial em conta vinculada ao processo.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO - Realizada a praça, sendo esta negativa, e havendo adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e as despesas realizadas pela leiloeira.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável, até o julgamento dos embargos.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1.1 - Peças Automobilísticas MANN, contendo: 02 Filtro de ar, 02 Filtro de ar, 02 Filtro de ar de Brasília Kombi Dupla Carburaca 1.1.8, 01 Filtro de ar cargo VW Caminhão, 02 Filtro de ar Corcel Belina II Del Rey Pampa, 01 Filtro de ar Detroit, 01 Filtro de ar Dodge E11 E21 E13 Álcool 81/85, 01 Filtro de ar F2000 F4000 Motor MWM 89, 02 Filtro de ar Fiat 147 Fiorino OGGI Spazio U, 03 Filtro de ar Fusca 1600 última série, 11 Filtro de ar Fuscão 1500 69/75, 01 Filtro de ar GMC 12170, 14190, 16220C/ Motor Caterpillar, 22 Filtro de ar interno Cargo FTO 6.6 Aspirado, 20 Filtro de ar interno New Holland, 03 Filtro de ar MB MWM Valmet VWC, 15 Filtro de ar Monza c/ injeção Eletrônica, 03 Filtro de ar Monza Kadett c/ Injeção Eletrônica, 01 Filtro de ar Omega 2.0, 3.0 92/, 01 Filtro de ar Ranger Maxion 2.5 00/, 01 Filtro de ar Scania L140 MB 1935, 01 Filtro de ar Secundário, 10 Filtro de ar Secundário, 03 Filtro de ar Secundário, 13 Filtro de ar Secundário, 03 Filtro de ar Secundário, 04 Filtro de ar Volvo Caminhão Série N Intercor, 05 Filtro de ar Volvo N10 4x2, 4x6 80/, 01 Filtro de ar Volvo NL 10.NL 12 89/, 04 Filtro Combustível, 06 Filtro Combustível Chevete Marajó Chevy 6, 01 Filtro Combustível Cummins 855, 01 Filtro Combustível Cummins Diesel, 05 Filtro Combustível Fiat 210 FNM D11000 S, 02 Filtro Combustível Fiat 70,04 Filtro Combustível Santana Logus Versail, 30 Filtro Combustível Volvo Caminhão Ônibus, 01 Filtro Lubrificante Motor Série B, 05 Filtro Óleo Caminhão Dodge D700, D400, D10, 03 Filtro Óleo Completo Perkins 6.357, 02 Filtro Óleo Completo Perkins 4.236, 54 Filtro Óleo Detroit Diesel 4.6 C.J.L, 03 Filtro Óleo Fiat 70 130, 15 Filtro Óleo Fiat Tipo 1600 IE, 13 Filtro Óleo MB 449A LA, 01 Filtro Óleo MB OM355, 5.6, 01 Filtro Óleo Toyota OM364, 06 Filtro Óleo VW Caminhão 6x4 Álcool 86/, 06 Filtro Separador Água Motor Cummins, 04 Filtro Separador de Água Scânia Volvo. Valor da avaliação R\$ 16.984,95 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Lote 1.2 - Peças Automobilísticas BOSCH, contendo: 01 Automático Partida Fista GM, 02 Automático Partida Ford VW Agrale Yamar, 02 Bomba Manual MB MWM, 01 Estator Alternador Passat, 01 Induzido Motor Pampa, 03 Válvula Eletromagnética Bomba Injetora Motor, 20 Vela Ignição Ford Corcel Todos.

Valor da avaliação R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Lote 1.3 - Peças Automobilísticas SPICER, contendo: 25 Bujão Diferencial F-4000, 02 Chapa Pressão Cargo 1215, 1415, 1419, 1422, 14200, 01 Coroa Pinhão Chevete 39x10 Braseixos TO, 01 Coroa Pinhão Chevete 41x10 Braseixos TO, 01 Coroa Pinhão Chevete Marajó Chevy 500 e, 01 Coroa Pinhão Opala Caravan 4 Vil Belina 13x46, 01 Coroa Pinhão Opala Caravan Puma GTB 6 CI, 01 Cruzeta Cardan Fiat Diesel FNM D11000 D9/72, 01 Garfo Embreagem VW 14200, 10 Grampo Cruzeta 5178X, 5160X Tipo U, 24 Junta Deslizante Temptra 92/, 01 Kit Caixa Diferencial Belina Pampa 4X4 O AN Puma, 02 Kit Caixa Diferencial Belina Pampa Opala, 01 Kit Caixa Diferencial F-1000 D20, C20, A20, 01 Kit Caixa Diferencial Chevete Hatch Che Jo, 02 Kit Caixa Diferencial F-4000/89, PINO FIN/PINO GR, 01 Kit Calço Diferencial F-4000 89/, 38 Parafuso Grampo Cruzeta Universal, 20 Parafuso Tampa carcaça Opala Caravan 4.6, 02 Ponta Eixo Chevete Marajó Chevy LD, 08 Ponteira Cardan Pampa 4x4, Retentor Luva Cargo 1215, 1415, 1617, 1419, 4200, 02 Retentor Luva cargo 1422, 1622, 2322 VW162 SIMPLÉS, 01 Retentor Luva VW 14210, 16210, 14170, 16170, 01 Satélite F-1000 91/, 02 Terminal Cardan Cargo 3224, 2422, 3530, 3530 VW 0 35300, 02 Terminal Cardan Chevete Marajó Hatch, 01 Terminal Cardan Chevy 500 Marajó Gurgel 10x83/ 01 Terminal Cardan F-800, FT8500, D64, D65, D68, 09 Terminal Cardan Opala Caravan Pume Cruze, 01 Terminal Diferencial F-12000, F-13000 VW 11 CRUZ 5263, 05 Trizeta Fiat 147 Spazio Oggi Panorama 76, 19 Trizeta Fiat Uno Prêmio Elba 1300 85. Valor da avaliação R\$ 17.229,41 (dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Lote 1.4 - Peças Automobilísticas FANIA, contendo: 06 Alavanca Abertura capu MB Todos, 01 Cabo Acelerador F-4000 c/motor Cummins 95/, 012 Cabo Acelerador manual MB L709 912, 05 Cabo Acelerador MB L912, L912, 01 Cabo Acelerador VW 14120 Ônibus, 01 Cabo Afogador Corcel 69/76, 06 Cabo Afogador Uno Mille, 05 Cabo Capu MB L608, L708, 01 Cabo Contagiro D-10 Simples 82/84, 01 Cabo Embreagem VW 1300, 1500 68/ 01 Cabo estrangulador D60/70/80 c/ Motor Per, 01 Cabo Estrangulador MB L608D, 01 Cabo Freio A/C/D 13/20 Traseiro, 15 Cabo Freio Mão dianteiro C-10, C-14, 02 Cabo Freio Mão Traz C-10, C-14, 07 Cabo Marcha lenta D-10

c/ BBA BOSCH, 09 Cabo Marcha Lenta D-20 85/87, 01 Cabo Marcha lenta D-40, 01 Cabo Marcha Lenta D-60, 70, 80 c/ Motor Perk, 02 Cabo Redução C-60, D-60, 4M 64/70, 04 Cabo Redução C-60, D-60, 5M 64/70, 01 Cabo Velocímetro C-60, D-60, 6CIL, D-60, D-70, CA 5 Marcha, 01 Cabo Velocímetro Corcel Del Rey Automático, 01 Cabo Velocímetro F-350, F-400, F-4000 72/85, 03 Cabo Velocímetro Fiat Uno Prêmio Elba 84/ 01 Cabo velocímetro MB L-1214, 1218, 1414, 1621, 01 Cabo Velocímetro VW 16 210 Beta Ônibus, 01 Cabo Velocímetro VW 16180 Ônibus, 07 Tacômetro CBT 1105 2105 MTR MB.

Valor da avaliação R\$ 1.800,83 (hum mil e oitocentos reais e oitenta e três centavos).

Lote 1.5 - Peças Automobilísticas HORASA, contendo: 01 Adaptador Velocímetro Pick-up, 01 Adaptador Velocímetro Caminhão Pick-up C IRO, 05 Amperímetro Ford Completo, 03 Amperímetro Ford Completo, 01 Indicador Combustível Caminhão Pick-up 8, 01 Indicador Combustível F-100, 01 Indicador Combustível Temperatura Escort, 01 Indicador Combustível Uno CS/84 Elba CS, 02 Indicador Temperatura Monza TDS 82/85, 01 Instrumento Combinado Del Rey Belina GLX, 02 Relógio Quartzo Fiat Uno GS ELBA CS PICK, 01 Relógio Veículo Diversos, 18 Resistência Painel Passat, 01 Velocímetro F-100.

Valor da avaliação R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).

Lote 1.6 - Peças Automobilísticas CARTO, contendo: 02 Chave Limpador Gol Voyage Parati Saveiro, 02 Chave Limpador Kadett Ipanema Diant. Tras., 02 Chave Limpador Kadett Ipanema Dianteiro OR, 03 Chave Limpador Monza Dianteiro Temporiza, 02 Chave Limpador Monza Dianteiro Traseiro OR 88/, 01 Chave Limpador Parabrás F-4000 81/, 01 Chave Limpador Santana Quantum Diant Tras. 02 Chave Limpador Quantum Temporizador, 03 Chave Limpador Temporizador Gol Voyage Parati, 01 Chave Limpador Temporizador Gol Voyage Parati, 08 Chave Seta C-10 Antiga, 05 Chave Seta Del Rey Belina Pampa, 01 Chave Seta Direção Corcel Belina II 78/8, 02 Chave Seta Gol Voyage Parati Saveiro 88/, 01 Chave Seta Gurgel Limpador 82/, 02 Chave Seta Kadett Ipanema 89/, 01 Chave Seta Monza 82/87, 01 Chave Seta Monza 88/, 02 Chave Seta Pampa 85/86, 02 Chave Seta Toyota 83/84, 02 Chave Seta Toyota Direção Emergência 80, 01 Trava Elétrica Porta F-1000 Escort.

Valor da avaliação: R\$ 3.425,60 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Lote 1.7 - Peças Automobilísticas MARILIA, contendo: 02 Chave Limpador Parabrás Ford Caminhão Pick-up, 01 Chave Luz Caminhão Ford Diversos 72/81, 02 Chave Luz Lonza 82/, 01 Interruptor Freio Chevette Monza, 01 Interruptor Freio Opala Caravan Comodoro, 04 Interruptor Luz Interna VW 11130, 13130 8, 06 Interruptor MB Caminhão Ônibus 2 Terminais, 05 Interruptor MB Caminhão Ônibus 3 Terminais, 05 Interruptor MB Caminhão Ônibus 4 Terminais, 01 Interruptor MB L608D, 04 Interruptor Temporizador MB 3 Terminais, 02 Relé c/ Lâmina Uso Geral 12V, 15 Relé MB Caminhão Ônibus 84/ Negativo No, 05 Relé Passat Caminhão Uso Geral 4 Terminais, 05 Relé Passat Opala c/ ar Corcel Belina II FA Romeo, 01 Relé Pisca Eletrônico Chevette Passat Vo NA, 06 Relé Pisca Eletrônico Ford VW GM Toyota, 03 Relé Pisca Eletrônico Ford VW WVC GM 3 T, 01 Relé Pisca Eletrônico Scânia 111 Ônibus 9 3 Terminais, 03 Relé Pisca Eletrônico Uso Geral 4 Terminais, 01 Relé Pisca VW/Kombi, 01 Relé Uos Geral 4 Terminais.

Valor da avaliação R\$ 1.330,52 (hum mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 1.8 - Peças Automobilísticas ZEN, contendo: 02 Impulsor Partida A60, A40 c/ motor 292, 02 Impulsor Partida Caminhão Detroit 4-53, 03 Impulsor Partida Cargo c/ motor Ford Waps CIL, 01 Impulsor Partida Chevette/76, 02 Impulsor Partida Dodge D100, D400, D700/7, 01 Impulsor Partida Dodge D100, D400, D700 73 S, 07 Impulsor Partida Escort Santana Gol 1.8, 01 Impulsor Partida F-100, F75 Jeep Rural Maverick 4 Cil, 02 Impulsor Partida Gol, 01 Impulsor Partida Passat, 09 Impulsor Partida VW 1300, 1500 Gol Variant Puma, 01 Impulsor Partida VW todos 9 dentes.

Valor da avaliação R\$ 2.527,02 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Lote 1.9 - Peças Automobilísticas FC, contendo: 02 Chapa Alumínio MB 1111, 1113, 1313, 1513, 2013, 1316 15, 02 Chapa Alumínio MB 1111, 1113, 1313, 1313, 1513, 2013, 1316 LD, 01 Cinta Tanque D'água 20 Litros Borracha, 01 Hélice F60 70 6 PAS PERKINS, 02 Hélice Motor Ford F-4000 Motor Ford, 01 Hélice Motor Ford 4600/5600/6600 Trattor, 01 Hélice Motor Jeep F75 Galax Maverick 4/6 Cilind, 01 Hélice Motor MB OH 1111/1113 todos, 04 Hélice Perkins 6358, 6357 Caminhão Ford 6, 03 Suporte Calota MB Dianteira todos, 10 Suporte Farol MB/Adaptação.

Valor da avaliação R\$ 1.289,81 (hum mil e duzentos e oitenta e nove reais).

Lote 1.10 - Peças Automobilísticas ORIG FORD, contendo: 01 Frizo Soleira Porta Ford F1000/4000L esq., 03 Alavanca Acelerador F1000, 01 Aro Farol F100, F1000 antiga, 01 Balancim Válvula MWM D229 3 4 6 CIL, 01 Boia Tanque Comb F14000, 03 Boia Tanque F1000 89/, 02 Botão Injetor Gasolina F100, 05 Calço Diferencial F600, F11000, 04 Calota Centro Roda Corcel II Del Rey, 01 Calota Roda F100, 01 Dobradiça capu Corcel I LD, 02 Dobradiça Capu Corcel I LE, 02 Dobradiça Porta F1000, F4000 Superior LD, 01 Eixo Deslizante Reduzida Cargo, 02 Emblema Calota F-1000/90, 01 Friso lateral Corcel/Belina II, 03 Frizo Canto Porta F-1000/4000, 01 Motor Aclonamento da Reduzida Ford Cargo, 10 Parafuso Bucha Eixo Twin Bean F-100, F-1000, 09 Parafuso Eixo 1000 grande dianteiro, 01 Pedal Embreagem F600, 7000, 11000, 05 Porca Parafuso Eixo Diant F4000, 01 Porta Luva, 11 Regulador Válvulas Motor MWM, 02 Relé Injeção Gasolina F100, 04 Selo Bloco MWM, 01 Suporte Amortecedor Sup Ford, 01 Duporte Câmbio F1000, 06 Suporte Lanterna Placa F4000, 01 Suporte Motor F100, 05 Suporte Tampa Mancal F100, 05 Terminal Acelerador F1000, 4000.

Valor da avaliação R\$ 4.947,02 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Lote 1.11 - Peças Automobilísticas ORIG GM, contendo: 04 Balancim Válvula Chevette Chevy 500 Mara, 01 Biela Motor 4236 Perkins, 01 Boia Tanque C20, D20 93/, 01 Cabeçote Motor Monza 1.8 Alc., 01 Cabeçote Motor Monza 1.8 EFI Gasolina 92, 01 Cano Retorno dos Bicos D 20 Maxion Turbo, 01 Engrenagem Virabrequim Perkins 4236 D10, 01 Gancho Capu Chevette, 01 Interruptor Seta Chevy 500, 01 Mesa Distribuidor C10, 01 Polia Alternador Monza S10, 01 Polia Bomba D'água Opala 81/01, Relé Pisca Eletrônico Opala, 03 Suporte Escova Alternador C10, 01 Tempa do Aclonador Bomba Vácuo.

Valor da avaliação R\$ 3.926,92 (três mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Lote 1.12 - Peças Automobilísticas UDEX, contendo: 03 Anel Retentor do Pinhão FNM, 30 Anel Trava Garrafinha FNM, 02 Aranha Carcaça Chevrolet, 07 Arruela Cubo Carreta Randon, 09 Arruela Encosto Eixo Pilotto FNM, 28 Arruela Segurança Rolamento Pilotto Secun, 15 Arruela Trava Porca Rolamento FNM, 54 Arruela Trava Porca Rolamento FNM, 30 Chapa Segurança Roda FNM 210, 02 Chapa Suporte Cardan Ford Todos, 03 Eixo Conjunto Câmbio Jeep, 02 Eixo

da Re CX Fuller 5 M, 02 Eixo Re F100, 04 Eixo Satélite Corcel, 17 Eixo Satélite Opala, 02 Eixo Satélite Opala 76/82 4Cil, 01 Embuchamento F100, F1000, F2000 68/, 01 Embuchamento F350, F4000 72/, 01 Embuchamento F600, F11000 72/, 01 Embuchamento Ford Cargo 1113, 1114, 01 Embuchamento MB 1111, 1113 LP 321 60/79, 01 Embuchamento MB 1313, 2213, 362, 355 70/, 01 Embuchamento MB 1313, 2213, 362 355 70/, 01 Embuchamento MB 1313, 2213, 362, 355 70/, 03 Embuchamento MB 6912 30,3MM, 04 Embuchamento Sedan 1200, 1500 Horizontal, 04 Embuchamento Sedan 1200, 1500 Vertical TDS, 01 Embuchamento VW 11.130, 13.130 81/, 01 Embuchamento VW 14.150 35.300, 01 Embuchamento VW 6.80, 6.90 82/, 02 Jogo Arruela Câmbio F-100, 01 Jogo Arruela Câmbio Galaxie, 05 Jogos Arruela Diferencial C-10, D-10, 07 Jogos Arruela Diferencial D-60, 04 Jogos Arruela F-100, 01 Jogo Arruela Diferencial F-4000 81/93, 02 Jogo Arruela Diferencial F-600, 01 Jogo Arruela Diferencial Jeep Rural Pick, 05 Jogo Arruela Diferencial MB L608D, 20 Jogo Arruela Diferencial Opala Chevette, 07 Jogo Arruela Diferencial Tinkao, 01 Pino Central Kombi c/ 2 Buchas TDS, 01 Reparo Sincronizado 1.A 2.A F-4000 Câmbio Pesado, 01 Reparo Sincronizado 1A, 2A, 3A Corcel, 06 Reparo Sincronizado 3A, 4A, F-4000 C60, 12 Reparo Sincronizador F-100, 06 Reparo Sincronizador Jeep Willys, 06 Suporte cardan Ford todos, 28 Trava Aranha Cubo MB 1924, 10 Trava Parafuso Coroa Cilindro FNM, 46 Trava Segurança Roda FNM.

Valor da avaliação R\$ 6.839,62 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Lote 1.13 - Peças Automobilísticas BUTUEM, contendo: 03 Embuchamento Besta Ceres Tração Tras., 01 Embuchamento Cargo STD, 01 Embuchamento D60 c/ Rolamento 64/79, 01 Embuchamento F-12000, F-14000 (SAPÃO), 01 Embuchamento F-350, 56/71 STD, 01 Embuchamento F-4000, F-2000, F-350 STD 72/, 01 Embuchamento MB 1111 c/ Rolamento, 01 Embuchamento MB 1513 STD, 01 Embuchamento MB J608 STD, 01 Embuchamento MB L609, 812, 912, 913 c/ 2 Rolamento, 01 Embuchamento VW 11130, 13130, 0,30MM, 06 Embuchamento VW 1200, 1300 Horizontal c/ R, 04 Embuchamento VW 1300, 1500 Horizontal c/ B, 01 Embuchamento VW 690, 790, 7100, 0,30 MM, 02 Pino Mestre Kombi Superior.

Valor da Avaliação R\$ 2.950,61 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Lote 1.14 - Peças Automobilísticas WZ, contendo: 08 Barra Estabilizadora Fusca 1200, 1300/81, 20 Barra Ligação Câmbio Brasília Variant, 06 Barra Ligação Câmbio Kombi 1500, 16 Barra Ligação Câmbio VW, 08 Bucha Coluna Direção Gol Voyage, 05 Bucha Coluna Direção Kombi, 06 Bucha Coluna Direção Passat 74, 02 Rolamento Coluna Direção Apollo Verona Escort, 18 Rolamento Coluna Direção D-20, C-20 Veraneio, 17 Rolamento Coluna Direção Escort, 31 Rolamento Coluna Direção Gol Voyage, 01 Rolamento Coluna Direção Jeep Aero Willys 62, 07 Rolamento Coluna Direção Monza todos, 32 Rolamento Coluna Direção Opala Caravan I, 28 Rolamento Coluna Direção Opala Inferior, 05 Rolamento Coluna Direção Passat 79.

Valor da avaliação R\$ 4.958,18 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Lote 1.15 - Peças Automobilísticas SEATCAR, contendo: 03 Alavanca Embreagem MB 1313, 1513, 2013, 03 Alavanca Embreagem MB 1313, 1513, 221, 01 Alavanca Embreagem MB 1313, 1513, 2013, 221, 04 Anel Calço Motor MB Interno 16MM todos, 01 Bucha Coluna Direção MB L608D, 08 Centralizador Patim MB todos, 16 Centralizador Patim VW 690, 790, 7110, 03 Excêntrico Patim MB 1313, 2213 traseiro completo, 02 Jogo Mola Patim MB L608, 02 Jogo Mola Patim Opala/79, 02 Jogo Mola Patim Opala Freio Varga, 01 Mola Acelerador OM314, OM366 reforçado, 12 Mola Retorno Pedal MB 1214 a 1618, 04 Parafuso Garfo Embreagem MB L608D, 14 Pino Chapa Patim MB 1318, 1518, 1524, 2018, 09 Pino Roleta Patim MB 1313 OF, 1318, 03 Polia Bomba D'água MB 111, 1113, 01 Polia Bomba D'água MB 1111, 1113 adaptação, 09 Regulador Embreagem MB 1313, 1513 L-2013, 02 Regulador Embreagem MB L608D, 03 Regulador Freio MB 1513, 2013, 2213, 10 Regulador Freio MB L608D, 15 Regulador Freio Toyota Maior, 15 Regulador Freio Toyota Menor, 01 Reparo Sincronizador MB 1111, 1113, 1313 2A RE, 02 Suporte Garfo Embreagem MB 111, 1113 LP312, LLP321, 01 Terminal Acelerador MB L608D, 05 Terminal Embreagem MB L608D, 16 Trava Garfo Embreagem MB, 01 Tubo Mancal Acelerador MB 1111, 1113, 1313, 1513, 2013.

Valor da avaliação R\$ 1.973,75 (hum mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Lote 1.16 - Peças Automobilísticas FLAUS, contendo: 05 Arruela Bi Partida F-1000/4000, D-20/40 câmbio 240V, 05 Bucha Canhão do Câmbio F-1000, C-10/20, 260FS, 03 Bucha do Canhão do Câmbio da S-10, 02, Coroa e Pinhão Velocímetro F-1000 19 dentes, 02 Flange Fixa Rol Tras. S-10, 95, 03 Garfo Câmbio 1 e 2 C-10, F-1000, 260F, 02 Garfo da Reduzida Tinkinho, 01 Kit Calço Rolamento Pinhão Tinkao, 01 Kit Calço Rolamento Pinhão Tinkinho, 02 Mola Torre Alavanca Câmbio 280V, 02 Moringa Câmbio D-20 ZF, 08 Parafuso Garfo Câmbio F-1000 C-10/20, 260 FS, 06 Pino Tampa Alavanca Câmbio 280V, 04 Reparo Tampa Câmbio F-1000/4000, D-20/40 240V, 01 Reparo Tambulador 1 e Ré Câmbio 280V/VH/VHD, 02 Suporte Amortecedor F-4000 Tras. Inferior LD, LE, 03 Suporte Amortecedor F-4000 Traseiro Super, 01 Tambulador Interno e 1 Ré Câmbio 280V/HD.

Valor da avaliação R\$ 2.725,91 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Lote 1.17 - Peças Automobilísticas IKS, contendo: 02 Cabo acelerador A'polo 1.8, 40 Cabo Acelerador Brasília/78 Carb. Simples, 26 Cabo Acelerador Brasília, 1 Carburador 79, 218 Cabo Acelerador Brasília Carb. Duplo, 02 Cabo Acelerador C-10 4 Cil. 72/84, 09 Cabo Acelerador C-10 6 Cil. 81/94, 02 Cabo Acelerador Chevette 1.4, 1.6 Carb. Simples, 01 Cabo Acelerador Chevette 1.4 Carb. Simples 82, 09 Cabo Acelerador D-10 Bomba C A V, 17 Cabo Acelerador Escort 1.8, 2.0 93, 03 Cabo Acelerador Escort 1.6 Álcool/Gasolina, 06 Cabo Acelerador Escort 1.8/92, Verona 93, 03 Cabo Acelerador Escort CHT 1.6 93, 08 Cabo Acelerador Escort XR3 2.0 EFI 92 V 94, 04 Cabo Acelerador F-1000 Diesel c/ Bomba RO 4x4 93, 37 Cabo Acelerador Fiat 147 Oggi Spazio Pan Ino, 08 Cabo Acelerador Fiat Uno Mille Fiorino 1.5 Álc. 89, 04 Cabo Acelerador Fiat Uno Mille Prêmio EL 92, 02 Cabo Acelerador Fiat Uno Mille Prêmio Elba 1.3 1.6, 18 Cabo Acelerador Fiat Uno Prêmio 1300, 150, 01 Cabo acelerador Gol 1000 Plus motor CHT, 02 Cabo acelerador Gol Save Parati Voy 81/84, 02 Cabo acelerador KA 1.0 97, 01 Cabo acelerador Kadett 2.0 92, 05 Cabo acelerador Kadett Automático 89, 03 Cabo acelerador Kadett Dir. Mec. 89/91, 04 Cabo acelerador Kombi 1500 todos, 54 Cabo acelerador Kombi Carb. dupla todos, 45 Cabo acelerador Kombi Clipper 75/78, 02 Cabo acelerador Monza carb. dupla dir. mec. 87/91, 02 Cabo acelerador Ômega Supr. 2.0, 4 cil. cil. MPFI, 01 Cabo acelerador Ômega Supr. CD 3.0 6 cil. MPFI, 06 Cabo

acelerador Opala 4 cil. carb. dupla, 13 cabo acelerador Passat 84, 05 cabo acelerador Pointer Logus 1.8 2.0 92/94, 01 cabo acelerador Point Logus AP 2.0 EFI 93/94, 03 cabo acelerador Sedan 1300, 1500 78, 154 cabo acelerador Sedan Dupla car 75, 01 cabo acelerador Tempra 16 válvulas 93, 09 cabo acelerador Variant I, II TL todos, 03 cabo acelerador afogador Belina II 86, 02 cabo afogador Corcel Belina 79/82, 07 cabo afogador Fiat 147 Oggi Spazio, 02 cabo afogador fiat Uno Mille Prêmio Furg 92, 02 cabo afogador Uno Prêmio Elba Fiorino, 03 cabo ajustagem separador sapata freio C-10 68, 01 cabo Capô MB 1214/2316/2318/2325 compl. 3.036mts, 06 cabo Capô 1625, 1935, 1941, 1633, 3.036 mts, 01 cabo MB 1214/1218/1614/1630/2,940 mts, 06 cabo Capô 1200, 1300, 69, 02 cabo capu Brasília Variante II, 01 cabo capu Caminhão 1625, 16 cabo Fiat 147 OGGI Spazio Fiorino, 01 cabo capu Gol Voyage Parati Saveiro 86, 01 cabo capu MB L608D, 05 cabo capu Opala 84, 07 cabo embreagem Apolo 1.8, 03 cabo embreagem Brasília Variant TL, 02 cabo embreagem C-10, D 10/84, 03 cabo embreagem C-20 A-20 89, 31 cabo embreagem D-20 89, 01 cabo embreagem D-40 (c/ capa dupla) 85/88, 04 cabo embreagem D-11000, D-12000, D-13000 89, 14 cabo embreagem D-11000, D-12000, D-13000, D-14000 89, 01 cabo embreagem D-40 89, 08 cabo embreagem Escort Motor VW 1.8 93/V, 03 cabo embreagem, Escort Verona AP 1.8 90/92, 03 cabo embreagem Fiat 147 Spazio Pick-Up P, 02 cabo embreagem Fiesta 94/95, 38 cabo embreagem Fusca 1300, 1500, 1600 todo, 13 cabo embreagem Gol Saveiro Voyage Parati, 01 cabo embreagem Gol Saveiro 1600 todo, 13 cabo embreagem Gol Saveiro Voyage Parati, 01 cabo embreagem Logus/Pointer todos, 02 cabo embreagem Monza c/ capa dupla 93, 04 cabo embreagem Palio 1000/96, 27 cabo embreagem Pampa Del Rey CHT 1.6 89, 04 cabo embreagem Santana Quantum 91, 01 cabo embreagem Santana Quantum 2.0, 04 cabo embreagem Santana Quantum todos, 05 cano embreagem Versailles Royale todos, 01 cabo embreagem F-600, F-750/Perkins/71, 01 cabo embreagem F-2000, F-4000 82/89, 03 cabo embreagem freio A-10, D-10, C-20, D-20 89/92, 03 cabo Blazer tras. dir 97, 01 cabo freio Blazer tras. esq. 96, 01 cabo freio tras esq. 97, 06 cabo freio C-10, A-10, D-10 traseiro 67/80, 08 cabo freio C-10, A-10, D-10 traseiro 81/84, 01 cabo freio Corcel Belina I dianteira 78, 05 cabo freio Corcel Belina II Del rey Scal, 01 cabo freio Escort 83/89, 04 cabo freio Escort dianteiro 92, Verona D, 06 cabo freio Escort Verona 83/93, 04 cabo freio Escort Verona 89, 01 cabo freio Escort Verona 89, 01 cabo freio Gol GTI 16V 1.0, 1.6, 1.8, 2.0 94. 10 cabo freio interm. ACD10 13 24 4x4 85/88, 01 cabo freio KA 97, 03 cabo freio Kombi Clipper c/ cruzeta 76/77, 02 cabo freio mão A-10, C-10, D-10, A-20, D-20, C-20 diant. 4x4 85, 05 cabo freio mão A-10, C-10, D-10 inter. 67/84, 03 cabo freio mão Apolo 1.8 traseiro LD, 02 cabo freio mão Apolo 1.8 traseiro LE, 02 cabo freio mão Caminhão ACD40 interm. 85/92, 10 cabo freio mão F-4000 MWM diant., 21 cabo freio mão Kombi 1500/74, 02 cabo freio mão Kombi diesel c/ hemocinética, 02 cabo freio mão Opala traseiro, 02 cabo freio mão Versailles Royale/91 tras. 12 cabo freio Pampa 4x2/89 traseiro LE N orig. BE2, 02 cabo freio Pampa 4x2 traseiro LE orig. BE 2A63, 01 cabo freio Pampa 4x2 traseiro direito/8, 01 cabo freio Pampa 4x4 traseiro 89, 19 cabo Tacômetro D-60 todos 71, 01 cabo velocímetro Chevette 1000 Junior, 06 cabo velocímetro Chevette 87/94, 02 cabo velocímetro Corcel 70/78, 01 cabo velocímetro D-10, A-14, A-15 C-15A TD, 09 cabo velocímetro F-2000 diesel 83, 02 cabo velocímetro Fiat 147 Oggi Spazio, 01 cabo velocímetro Fiat Prêmio Uno Fiorino 91, 08 cabo velocímetro Fiat Uno Prêmio Elba FI, 23 cabo velocímetro Fiesta 96, 03 cabo velocímetro Fusca 1200, 1300, 1500 táxi porca 5, 10 cabo velocímetro Gol ref. ar, 02 cabo velocímetro KA 97, 08 cabo velocímetro Kombi 1200, 1500, 01 cabo velocímetro Monza 92, 18 cabo velocímetro Opala Caravan 4 cil. 4/5 march. 02 cabo velocímetro Opala/Caravan 4 cil. 3/4, 04 cabo velocímetro Palio 96, 02 cabo velocímetro Passat 85, 10 cabo velocímetro Santana Quantum (mecânico), 01 cabo velocímetro Variant II 78/82, 03 cabo velocímetro Volvo N10, N12 84, 11 Fikexível embreagem Kombi 96/97, 02 Flexível embreagem Kombi T-2 97.

Valor da avaliação R\$ 17.117,76 (dezessete mil e cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Lote 1.18 - Peças Automobiliísticas MICROAUTO, contendo: 01 batente porta Corcel Belina 77, 01 batente porta Fiat Prêmio Elba, 01 batente porta Fiat Uno Prêmio Elba 2 portas, 10 batente porta Ford Caminhão LD, 08 batente porta Kombi Clipper central anti, 02 batente porta Kombi clipper VW caminhão, 03 batente porta kombi clipper VW caminhão, 02 batente porta Kombi dianteira antiga, 03 batente porta MB moderno todos, 14 batente porta VW Brasília LD 78, 14 batente porta VW LE/77, 05 batente tampa traseira Gol Voyage Parati, 05 cilindro ignição C-10, D-10, D-60, 01 cilindro ignição Cargo, 04 cilindro ignição Escort Verona Apollo, 01 cilindro ignição MB Moderno, 03 cilindro ignição Toyota 85, 04 cilindro porta C-10, D-10, D-60 84, 04 cilindro porta Chevette Marajó LD Preto, 03 cilindro porta Chevette Marajó LE preto, 02 cilindro porta Corcel Belina 77, 03 cilindro porta Corcel Belina II LD, 05 cilindro porta Corcel Belina II LE, 03 cilindro porta D-20, D-40, D-11000 85, 01 cilindro porta Fiat Uno Prêmio Elba 2 portas, 01 cilindro porta Kadett Ipanema LD todos, 01 cilindro porta luva Chevette Marajó c/ ch, 05 cilindro porta mala Parati c/ chave, 01 cilindro porta mala Passat Gol c/ chave, 01 cilindro porta maça Santana Versailles c/ chave, 02 cilindro porta Monza 89, 02 cilindro porta Monza cromado 88, 01 cilindro porta Monza preto 88, 02 cilindro porta Opala Caravan LD 85, 01 cilindro porta Toyota LD 85, 02 cilindro tampa traseira caravn c/ puxado, 04 comando maçaneta Kombi antiga interna, 02 comando maçaneta VW interna 77, 08 computador partida Passat Gol Voyage Parati Santana, 06 dobradiça capu F-1000, F-4000 LD 93, 03 dobradiça capu F-1000, F-4000 LE 93, 01 dobradiça tampa tras. Kombi todas, 50 espelho maçaneta VW 1200, 1300/70, 02 fechadura capu MB moderno superior, 02 fechadura capu Passat 79, Santana Quantum, 01 fechadura capu VW superior 71, 01 fechadura porta central Kombi Clipper c/, 01 fechadura porta Chevettt Monza LD, 02 fechadura porta Fiat 147 LE, 01 fechadura porta Fiat Uno Prêmio Elba 2p Terna, 02 fechadura porta Fiat Uno Prêmio Elba LE, 01 fechadura porta FNM LE todos, 01 fechadura porta Kombi Clipper VW Caminha, 03 fechadura porta LD Kombi antiga, 01 máquina vidro tras. Veraneio 84, 04 mecanismo vidro Opala 2 portas, 01 pino fechadura capu Voyage Gol Parati Saveiro, 01 puxador capu VW interno 71, 01 trinco vidro lateral Fusca todos, 03 trava banco trazeiro Gol, Parati, 01 trinco quebra vento Corcel Belina LD/77, 08 trinco quebra vento Opala Caravan LE 84, 01 trinco vidro lateral Monza, 01 trinco vidro lateral Santana Parati Gol.

Valor da avaliação R\$ 4.428,36 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Lote 1.19 - Peças Automobiliísticas OLIMPIC, contendo: 01 fechadura porta Logus, Escort LE/92, 02 fechadura porta luva Chevette/88, Opala/88, 02 fechadura porta luva Corcel Belina II, 02 fechadura porta luva F-1000, F-2000, F-4000 F, Pampa 85, 08 fechadura porta luva Gol, Voyage, Parati, Santana, 01 fechadura porta MB LE todos, 01 fechadura porta MB moderno externa LE, 02 fechadura porta MB moderno interna LD, 06 fechadura porta Pick-Up Rural Willys, 01

fechadura porta Scânia L75, L76, L74, 01 fechadura porta Volvo LE todos, 02 fechadura porta VW 77, 01 fechadura tampa traseira Fiat Prêmio todos, 03 fechadura tampa traseira Monza Hatch todos, 03 fechadura tampa traseira Parati todos, 06 fechadura tampa traseira Passat 2 portas, 01 fechadura tampa traseira Voyage T, 01 fechadura tampa traseira Santana 90, 02 fechadura tampa traseira Toyota todos, 04 fechadura tampa traseira Voyage, Gol, Parati, 01 fecho inferior capu MB moderno todos, 04 fecho porta luva c/ chave Brasília, Passat, 01 fecho, 01 fecho porta luva s/ chave MB/80, 01 maçaneta capu Fusca, 03 maçaneta externa c/ chave tampa motor Sedan, 02 maçaneta externa porta Corcel, Del Rey, 03 maçaneta interna porta Toyota, 01 maçaneta levantar vidro F-1000 91, 06 maçaneta levantar vidro VW cromada 77, 20 maçaneta levantar vidro VW plástico preta, 04 maçaneta porta Cargo interna, 01 maçaneta porta central Kombi c/ chave, 01 maçaneta porta central Kombi vlipper c/ chave, 01 maçaneta porta Chevette, Monza externa, 03 maçaneta porta Corcel, Del Rey LE externa, 05 maçaneta porta Corcel II, Del Rey LD ext. A, 05 maçaneta porta Corcel II, Del Rey LD inte., 03 maçaneta porta D-20, D-11000 externa 85, 04 maçaneta porta dianteira Kombi antiga, 01 maçaneta porta dianteira Kimbi antiga c/ ADA, 02 maçaneta porta dianteira Kombi antiga, s/, 01 maçaneta porta Escort Verona Apollo LE I, 01 maçaneta porta Fiat 147 interna, 03 maçaneta porta Fiat 147 Spazio Oggi Pano da LD, 02 maçaneta porta Fiat Spazio Oggi pano ETA, 03 maçaneta porta Fiat 147 Spazio Oggi oano ETA, 02 maçaneta porta Fiat Tempra LD externa, 02 maçaneta porta Fiat Uno Prêmio Elba exte. 02 maçaneta porta Fiat Uno Prêmio Elba LE I, 05 maçaneta porta Gol Saveiro, Parati, Voyage, 04 maçaneta porta Gol, Voyage, Parati interna, 04 Maçaneta porta Kombi Clipper interna LD, 04 maçaneta porta Kombi Clipper interna LE, 04 maçaneta porta MB 111 externa s/chave, 02 Maçaneta porta MB 1111 interna, 01 Maçaneta porta MB cromada/84, 03 maçaneta porta MB interna LD, 04 maçaneta porta MB interna LE, 01 maçaneta porta MB L608D LD interna, 02 maçaneta porta Monza 82/84, 01 maçaneta porta Opala Caravan, Chevette MA Na, 04 maçaneta porta Opala Caravan, Chevette MA, Na, 06 maçaneta porta Opala caravam, Chevette MA NA, 01 maçaneta Opala Caravan externa C/C 5, 01 maçaneta porta Pampa externa LE, 01 maçaneta porta Passat c/ chave FR, 02 maçaneta porta Passat externa c/ chave FR 0, 01 maçaneta porta Santana Quantum Versailles, 01 maçaneta porta Santana Quantum externa S/90, 01 maçaneta porta Scania externa s/ chave, 01 maçaneta porta Toyota externa 85, 03 maçaneta porta Variant traseira externa, 04 maçaneta VW sedan 78, interna, 01 maçaneta tampa traseira Brasília Variant, 01 maçaneta tampa traseira Veraneio cromada 74, 35 maçaneta vidro Flat 147 todos, 13 maçaneta vidro Fiat Uno Prêmio, Elba plas, 02 máquina vidro Bolg 747 cargueiro L D, 03 máquina vidro Brasília LD, 06 máquina vidro Brasília Variant II LE, 09 máquina vidro Brasília Variant II LE, 18 máquina vidro Chevette LE 83, 04 máquina vidro Corcel Belina II LD 78/81, 04 máquina vidro Corcel, Del Rey 82, 01 máquina vidro D-20, D-40, Bonanza D11000 LE, 06 máquina vidro Escort LD/86, 02 máquina vidro máquina vidro Escor VeroNa Apollo LD 87, 02 máquina vidro Fiat Prêmio Elba LD, 02 máquina vidro Fiat Uno Prêmio Elba LE, 01 máquina Ford Cargo, 09 máquina vidro Gol, Voyage, Parati, Saveiro, 18 máquina vidro MB 1113, 1313, 1513, 1519, 201, 02 máquina vidro MB 1113, 1313, 1513, 1519 2013 LD 83, máquina vidro MB 608D, 07 máquina vidro MB L608D LE, 03 máquina vidro Monza LD 85, 02 máquina vidro Opala 4 portas dianteira LD, 02 máquina vidro Opala 4 portas dianteira LE, 11 máquina vidro Opala Caravan LD, 06 máquina vidro Santana Quantum LD/87, 03 máquina vidro Scânia L110, 111 LD, 01 máquina vidro Scânia L75, 76, 70/74 LD, 01 máquina vidro Svânia L75, 70/74 LE, 04 máquina vidro Toyota LD eixo estriado 85, 04 máquina vidro Toyota LE 82/84, 11 máquina vidro Toyota LE eixo estriado 85, 06 máquina vidro Volvo, 04 máquina vidro VW LD 70, 05 máquina vidro VW 71/82, 07 máquina vidro VW LD 83, 01 máquina vidro VW LE 71/82, 02 máquina vidro VW LE 83, 01 cabo vela Fiat 147 supressivo, 01 cabo vela Fiat Uno Prêmio Spazio, 1 cabo, 03 cabo vela Monza, Kadett supressivo 87/91, 01 cabo vela Opala Caravan Comodoro 4 CS SU, 03 cabo vela Opala Caravan Veraneio., C-10, 4CI VO 85, 13 condensador Chevette 1.4/79 distr. Arno, 02 condensador Chevette 1.4 L/73 Distribuidor, 06 condensador Chevette Chevy 500 Marajó 1, 01 condensador Corcel, Belina II/83, 30 condensador Corcel I/76, Maverick 79, F-10 L 75, 38 condensador D-100, D-400, D-700, D-900 69/gaso, 17 condensador Dodge 8 cil., gasolina 69, 03 condensador Fiat 147 Fiorino Panorama SP, 04 condensador Fiat 147 Oggi Elba UN 88, 04 condensador Ford com distribuidor Bosh, 07 condensador Monza 1.6/82, 08 condensador Passat, Parati, Voyage 1.5 L/8, 04 condensador Variant I, TL K, Guia 72, 02 interruptor pressão óleo Escort 1.8, 2.0 92, 17 interruptor pressão óleo Escort 82 CHT Escort, 03 interruptor pressão óleo Fiat Uno Prêmio 1.6, 16 Rolo Distribuidor Chevette 1.4 distrib. 04 rolo distribuidor Chevette Chevy 500 MA, 01 rolo distribuidor Dodge D100, D400, D700 gas. 78/81, 15 Rotor distribuidor F75 Jeep Rural 60/75 IST Bosch, 11 rotor distribuidor Flat 147, Panorama Pre NO, 01 rotor distribuidor Monza Kadett injeção 92, 01 rotor distribuidor VW 1300, 1500, 1600 Gas. OI, 04 rotor distribuidor VW 1500, 1600, gasolina, 06 rotor distribuidor VW Kombi Variant K-GH 1600, 01 tampa distribuição Corsa 1.0, 1.4 94/96, 01 tampa Distribuidor Santana Quantum, 03 tampa distribuidor Chevette 1.4 L/76, 01 tampa distribuidor Dodge Polara 1800 Gas. 01 tampa distribuidor Fiat Uno Prêmio CS 15 R. 01 tampa distribuidor Gol Sav BX 1300, 1500 I.C.I.E, 01 tampa distribuidor Monza Kadett Injeção 92, 02 tampa distribuidor distribuidir Opala Caravan 6 cil, Al 4, 01 tampa distribuidor VW 1300, 1500, 1600 Ga. 86 I.C.

Valor da avaliação R\$ 15.233,05 (quinze mil e duzentos e trinta e três reais e cionco centavos)

Lote 1.20 - Peças Automobiliísticas IMCE, contendo: 03 anel sincronizado 1 2A Corcel Bel. II D R 5 1 6 20, 01 anel sincronizado 1 2 A Corcel Belina Del Rei 79/81, 02 anel sincronizado A 2 A D-10, Ac10 F1000 VE, 02 anel sincronizado 1 2A Escort Verona 1.6, 01 anel sincronizado 1 2 A F350, 400, 600, 2000, 03 anel sincronizado 1 2A F75 Maverick 4 6C, 03 anel sincronizado 1 2A Volkswagen g; moto 1 6, 06 anel sincronizado 1 5A MB 608D antigo CO, 01 anel sincronizado 1/5A câmbio MB G3 36, 02 anel sincronizado 1A 4A Monza. Kadett, 02 anel sincronizado 3 4 5A Escort Verona 1 05/87, 02 anel sincronizado 3 4AVolkswagen c/ moto 1.6, 07 anel sincronizado 3A D20, D40, 06 anel sincronizado 4 5A câmbio MB G3 36, 08 anel sincronizado 4A 5A D20 D40, 04 anel sincronizado 5A F2000 F4000 CX CLAR, 06 anel sincronizado 5A MB L608D, L708, L709, 12 anel sincronizado 5A Monza Kadett, 41 anel sincronizado ESCort 1A 2A moto 1.6, 03 anel sincronizado Escort Verona 3A 5A 6 87, 02 anel sincronizado externo 1A 2A D20 D40, 03 anel sincronizado interno 1A 2A D20 D40, 03 anel sincronizado interno 1A 2S D20 D40, 04 Garfo Câmbio Fusca 1A 2A, 08 garfo câmbio Fusca 3A 4A, 04 garfo câmbio Fusca RE.

Valor da avaliação R\$ 4.971,36 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Lote 1.21 - Peças automobiliísticas ECHLIN, contendo: 03 botão partida Universal alta amp. c/ Prote, 01 caixa fusível C10, 01 caixa fusível Kombi, 03 condensador Chevette Marajó 1.4 73/871

AL INA, 14 condensador Corcel Belina 10/76 a 9/77, 04 condensador Corcel Belina II 77/83, 08 condensador Uno SL 1.3 Fiat Uno Oggi Spazio Pan Ino, 03 condensador Parati Passat Voyage 1.5 1.6 álcool, 08 condensador Uno SL 1.3 Fiat 147 Fiorino SPA 83 álc. Ga. 092 condensador VW todos 10/80 c/ terminal, 01 interruptor freio alavanca direita GM, 05 interruptor freio C-10/60, 03 interruptor freio Jeep Willys Jeep, 13 interruptor freio VW todos exceto Kombi, 14 interruptor luz alta baixa Opala Caravan 80, 12 interruptor luz de ré Monza Kadett, 11 interruptor luz freio Chevette Opala todos, 04 interruptor luz freio Corcel Belina I II Del Rey 0 350 400, 01 interruptor luz freio Ford Willys, 13 interruptor luz freio linha Fiat todos 7, 03 interruptor luz freio Mercedes 80 Fiat 3, 01 interruptor luz freio VW c/ interr. mecani, 02 interruptor luz ré Corcel Belina II Scal. 4 march, 10 interruptor luz ré Corcel Belina Pampa D LA 78, 04 interruptor luz ré Fusca Brasília, 02 interruptor luz ré Gol/8/85, 02 interruptor luz ré linha Fiat todos, 02 interruptor Oleo D20 D6 70 Maxion 5 4 S 4 T, 05 interruptor temperatura Fiay 147 Fiorino, 02 interruptor temperatura todos VW motor 1, 01 relé buzina 12 volts universal, 04 relé buzina Corcel 69, 08 relé pisca universal, 01 rotor Corcel Belina, 1 3 1 1 4 Dodge 1800 Polara, 16 rotor Corcel Belina 73/76 Dodge Polara 7, 01 Tampa distribuidor Chevette 1 4 gasolina até 76.

Valor da avaliação R\$ 2.698,59 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Lote 1.22 - Peças Automotobilísticas CLICK, contendo: 01 tampa óleo D20 Motor perkins, 03 Tampa Óleo Monza Kadett Ipanema MB Caminhões, 05 tampa óleo Monza Kadett Ipanema todos, 01 tampa óleo motor Fiat Palio Siena Estrada, 03 tampa radiador 13 a 15 LIBS, 02 tampa radiador Cargo sistema Rosca, 01 tampa radiador Chevette Escort VW CHT todos, 02 tampa radiador F1000 F22000 Cargo, 08 tampa radiador Fiat todos c/ rosca, 18 tampa radiador Fiat todos s/ rosca, 02 tampa radiador MB todos 88, 07 tampa res. água Monza Kadett Ipanema, Ômega T, 42 tampa reservatório água Escort 97, KA, Fiesta, 03 tampa reservatório água Fiat Brava, Marea, 01 tampa tanque comb. Dodge Dart 1800, Belina álc., 01 tanque Caravan Maraji, Chevette todos, 01 tampa tanque comb. Dodge Ford VW diversos, 13 tampa tranque Corsa, Vectra 96, 04 tampa tanque Escort 87/89 Gasolina álcool, 14 tampa tanque Escort todos 86 gas. álc, 28 Tampa tanque Escort Verona 90, Gas., 04 tampa Fiat 147/82 Toyota Utilita., 17 tampa tanque Fiat 147 Spazio Prêmio Elba 90 0 gas. 09 tampa tanque Fiat Palio todos, 01 tampa tanque Fiat Palio Weekend Siena Strada, 06 tampa tanque Fiate Tempra Tipo Fiorino 95, 04 tampa Tanque Fiat Uno Prêmio Elba 91 C, 07 tampa tanque Fusca 1.3 1.6 todos Brasil Olina, 01 tampa tanque GM Ford VW 89 Universal, 19 tampa tanque Gol Saveiro 89, Voyage Parati, 01 tampa tanque Gol Saveiro Kombi/90 gas. 04 tampa tanque Kombi 08/81 gas. álc. 02 tampa tanque 90/ álcool, 17 tampa tanque Kombi 97, 12 tampa tanque Logus Pointer 92, 28 tampa tanque Pick-up Del Rey Belina, 03 tampa tanque Parati Santana Quantum todos, 08 tampa tanque S10 Blazer todos, 28 tampa tanque Voyage Parati 87/89 Voyage Parati Samara.

Valor da avaliação R\$ 7.108,78 (sete mil e cento e oito reais e setenta e oito centavos).

Lote 1.23 - Peças automotobilísticas PERUCCHI, contendo: 07 tampa óleo Monza, 16 tampa radiador Cam Cargo inferior, 02 tampa radiador Caminhão VW superior, 01 tampa radiador Corcel II, 28 tampa radiador Fiat.

Valor da avaliação R\$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Lote 1.24 - Peças automotobilísticas WEBER, contendo: 04 agulha carburador 460, 02 agulhas carburador 460.103.02, 25 agulhas marcha lenta carburador 450, 03 agulha marcha lenta carburador 4560.013, 01/1/2, 05 agulha marca lenta carburador 360.032/0/402, 02 alavanca principal carburador 228.115.02/228.116.0, 01 bóia carburador 190 Fiat GM, 29 bóia carburador 190 subst-40311002, 14 bóia carburador 450, 46 bóia carburador 450.001/02/04/103/300/30 350/351, 29 bóia carburador 460, 02 capsulas acionamento 20 corpo carburador, 01 cápsula marcha lenta carburador 190.76 0, 02 carburador Chevette 1.4 1.6 gas. 86, 01 carburador Dodge D100 D400 D700 8 cil. gas. 05 carburador Fiat Uno 1.5R álcool 86, 06 conjunto cápsula ar condicionado carb. 08 conjunto Gargulante marcha lenta carb. 40, 01 conjunto injetor Fiat 1.5 1.6 Tempra 2.0, 10 conjunto parafuso arruela fix tampa p/ carb. TLD2, 01 conjunto sistema injeção carburador, 01 conjunto Solenoide Cargulante marca lenta 5.053, 02 conjunto Solenoide marcha lenta carb 228, 504, 48 conjunto válvula bóia carb. 450 subst. 46, 04 conjunto Válvula bóia carburador 450, 72 conjunto válvula carburador 450, 310, 351, 02202, 08 desafogador carburador 450.001/2/4/2 03/300/302/9/5, 06 desafogador carburador 450.400/401/406.0 18 Diafragma injeção carburador 450.310/460.001/28/2, 01 difusor secundário 190.05256/65/67/72/7, 62 cargulador marcha lenta 10 20 Corpo carb. 05 gargulante aceleração carburador 190.001, 10 gargulante aceleração carburador 190.055.02, 26 gargulante aceleração carburador 460.013/014.02, 3 gargulante aceleração carburador 460.040.2, 05 gargulante aceleração carbvurador 460.400, 25 gargulante aceleração carburador 460.402 13.02, 05 gargulante aceleração TLD2, 10 gargulante marcha lenta, 04 gargulante marcha lenta 1 corpo p/ carv. 4/108, 20 gargulante marcha lenta 10 corpo carbura, 14 gargulante marcha çenta carburador 190.0, 05 gargulante marcha lenta carburador 495.0/016, 16 gargulante marcha lenta diversos, 06 gargulante suplementar carburador 228.027/121.02, 18 gargulante suplementar carburador 228.07, 22 gargulante suplementar carburador 228.70, 10 gargulante marcha lenta, 14 gargulante marcha lenta, 09 Haste comando injetor 190.001.02 Monza 1.6, 30 Injetor Carburador 450.310.02, 28 injetor carburador 450.400.02, 01 Kit Injeção Eletrônica Fiat Tempra 8 V 1 Santana, 10 Mola acionamento acionador, 02 pistão injeção carburador 228.028.02/228, 06 pistão injetor carburador 228.113/114/11 completo, 02 pistão injetor carburador 228.113/114/115/116.02 P, 08 pistão injetor carburador 446.065.02 com, 02 reparo carburador Chevette 1.4 álcool 80, 01 reparo carburador linha 450, 10 reparo carburador Monza 1.6 álcool, 01 reparo carburador Volkswagen álcool, 03 reparo carburador Volkswagen álcool, 12 sensor temperatura ar Fiat SPI exceto Uno, 05 sistema injeção carburador 450.001/2/300/9/50/406, 04 solenoide aliviador injeção carburador 4/013.02, 02 solenoide carburador 190.066.02, 02 solenoide marcha lenta carburador 190.00, 02 tampa filtro combustível carburador 460.001, 05 tampa mola diafragma, 08 tubo ligação partida frio carburador 228, 06 válvula bóia carburador 228.113/114/115.

Valor da avaliação R\$ 15.539,49 (quinze mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Lote 1.25 - Peças Automotobilísticas BROSOL, contendo: 07 Agulha Carburador 32 PDSIT 2 3 Gás 1.6 7, 08 Agulha Carburador Fiat 32DIS52 Álcool 79/, 02 Agulha Carburador For 40DEIS 85/, 02 Base Carburador 32PDS12 1300/1600 Álcool 80/86, 01 Base Carburador 32PDS13 1300/1600 Álcool 80/86, 01 Base Carburador 32PDSIT3 1300 Álcool 79/83, 01 Base Carburador GM 35PDSI Álcool 85/87, 01 Base Carburador GM 40Deis Álcool, 01 Base Carburador Monza 1.6 Gasolina 35 Alfa1, 01 Base Carburador Monza 1.8 Álcool 35 Alfa1, 02 Base Carburador Monza 1.8

Gasolina 35 Alfa-1, 01 Base Carburador Monza 1.8 Gasolina 35 alfa1, 01 Base Carburador Rural Jeep 4Cil 75/, 01 Base Carburador VW 32PDSI3 Gol 1600 Gasolina, 01 Base Carburador VW 32PDSIT2 Fusca Brasília 1300, 02 Base Carburador VW 35PDSI Álcool 79/82, 02 Bóia Carburador 31PICT, 01 Bóia carburador Ford 10DEIS 85/, 09Boia Carburador Ford 40DEIS Gasolina, 01 Bóia Carburador GM 334PDSI, 01 Bóia Carburador GM 34SEIE 81/85, 04 Bóia Carburador GM 34 80/84, 03 Bóia Carburador GM 3SEIE GASOLINA 78/82, 10 Calibrador Marcha Lenta Santana Voyage, 01 Carburador Fusca 1600 84/86 Gasolina, 01 Carburador Fusca Brasília 1300 79/83 álcool, 01 Carburador Kombi 1600 Gasolina LE 84/89, 01 Carburador Variant Gasolina 72/82, 102 Diafragma Afogador Carburador 35 ALFA1, 25 Diafragma Carburador 34SEIE Álcool 80/, 04 Diafragma Carburador 34SEIE Álcool 84/89, 24 Diafragma Carburador 34SEIE Gasolina, 40 Diafragma Carburador GM 34 SEIE, 31 Diafragma Carburador GM 35PDSI A , 111 Diafragma Pneumático Afogador Carb VW 31PICT, 08 Diafragma Posicionador Pneumático Afogador, 63 Diafragma Rápida Carburador Ford 40DEIS, 95 Diafragma Rápida Carburador GM 40 DEIS AL, 05 Diafragma Rápida Carburador VW 30 34BLFA, 02 Diafragma Rápida Carburador VW 30 PIC GA, 54 Diafragma Rápida Carburador VW 30 PICS G, 45 Diafragma Rápida Carburador VW 31PICT GA, 124 Diafragma Rápida Carburador VW 31PICT GA, 07 Diafragma Rápida Carburador VW 32 34PDSI PDSIT, 120 Diafragma Rápida Carburador VW 32PDSIT 2, 21 Diafragma Válvula Máxima Carburador Fiat 1, 06 Diafragma Válvula Máxima Carburador VW 3 LC, 02 Filtro Separador Vapor Chevette Opala CA, 01 Filtro Separador Vapor VW Todos, 05 Gicleur Principal, 05 Injetor Carburador VW 35PDSIT 2 3, 02 Injetor Carburador 2E7 Álcool, 17 Injetor Carburador GM 30 34BLFA, 55 Injetor Carburador GM 35 Alfa 1 Álcool, 06 Injetor Carburador GM 40 DEIS Gasolina 73, 17 Injetor Carburador VW 30 34BLFA Álcool 8, 09 Injetor Carburador VW 35PDSI PDSIT, 02 Interruptor M Lenta GF Carb VW 32 PDSIT 2 Gás, 02 Kit Acionamento Bomba Acel Carb 32 PDSI Gás 32,02 Kit Acionamento Bomba Acel Carb 32 PDSIT 3 1.3 Alc. 02 Kit Acionamento, Bomba Acel Carb VW 32 PD 80/81, 06 Kit Acionamento Bomba Acel Carb VW 32 PDSIT 2, 05 Kit Acionamento Bomba Aceleração Carb VW, 17 Kit Acionamento Bomba Aceleração Carbur IC, 05 Kit Acionamento Bomba Aceleração Carburador, 05 Kit Acionamento Bomba Aceleração Carburador, 09 Kit Agulha Válvula Entrada e Grampo Carb 2E7 alc., 02 Kit Alavanca Aceleração Brasília Variant 1600, 06 Kit Alavanca Aceleração Carb VW 32 PDSI Gol 1.3 1, 01 Kit Alavanca Aceleração Carburador 2E7 8, 01 Kit Alavanca Aceleração Carburador 30 34, 01 Kit Alavanca Aceleração Carburador Ford 10 DEIS, 01 Kit Alavanca Aceleração Carburador VW 35-PDSIT, 02 Kit Alavanca Aceleração Carburador VW 32 PDSIT 2, 01 Kit Alavanca Afogador Sup Carbo Aceleração DSIT 2, 02 Kir Alavanca Afogador Sup Cabo Aceleração Carburador 3 PDSIT A 7 , 01Kit Bomba Aceleração Carburador30 34 BLFA, 02 Kit Bomba Aceleração Carburador 30 34 BLFA, 04 kit Bomba Aceleração Carburador 32 PDSIT 2 3, 01 Kit Bomba Aceleração Carburador 35 ALFA 1, 01 Kit Bomba Aceleração Carburador 32 PDSIT Álcool, 01 Kit Bomba Aceleração carburador Ford 40DEIS, 01 Kit Bomba Aceleração Carburador VE 35 PDSIT, 02 Kit Bomba Aceleração Carburador VW 32 PDSI, 01 Kit Aceleração Carburador VW 35PDS A , 06 Kit Difusor Tromba 10 Corpo Carburador GM 30, 06 Kit Difusor Tromba 20 Corpo Carburador GM 2E7, 02 Kit Haste Ligação Afogador Automático CA SIT3. 03 Kit Haste Ligação Alavanca Arraste Carbu SI 3 1.6, 03 Kit Haste Ligação Alavanca Arraste Carburador, 01 Kit Kicker Carburador For 30 34BLFA, 01 Kit Mangueira Carburador 2E, 02 Kit Porta Gicleur VW Todos, 05 Kit Posicionador Pneumático 20 Corpo Car 0, 02 Kit Posicionador Pneumático 20 Corpo Car.8, 02 Kit Posicionador Pneumático 20 Corpo Carb GM, 05 kit Posicionador Pneumático Carb GM, 05 Kit Posicionador Pneumático Carb 3E Monza 2.0, 01 Kit Suporte alavanca do Afogador Carburador, 09 Membrana Bomba Aceleração Carburador 3E, 01 Kit Membrana Bomba Aceleração Pampa 1.8 Comp. 06 Pistão Válvula Enriquecimento Carburador, 02 Regulador Marcha Lenta VW Kombi 1200, 01 Reparo Carburador 32PDSIT 2 3 80/83 Gasolina, 02 Reparo Carburador 40 DIS Álcool, 02 Reparo Carburador Monza Kadett 2.0 Álcool, 03 Reparo Carburador Monza Kadett Ipanema 1 Ate, 01 Reparo Carburador Opala Caravan 4 Cil Gasolina, 01 Reparo Carburador VW 2E7 3E 2 0, 01 Reparo Carburador VW 2E7 Álcool, 03 Reparo Carburador VW 32PDSI 2 3 75/86 Ga, 01 Reparo Carburador VW 32PDSI 2 3 80/81 AI, 05 Reparo Carburador VW 32PDSIT 2 3 79/83 Álcool, 01 Suporte Mangueira c/ Válvula Mecânica 2 Vias, 13 Tampa Brasília Variant Kombi VW 1600, 01 Tampa Carburador Ford 30 34 BLFA Álcool, 01 Tampa Carburador Ford 40 DEIS Álcool 82/, 01 Tampa Carburador Monza Álcool 35 Alfa c/ar, 01 Tampa Carburador Monza Álcool 35 Alfa 1 T ICA, 03 Tampa Carburador Passat Voyage 74/82, 02 Tampa Carburador VW 32 PDSIT Álcool LE, 02 Tampa Carburador VW 32PDSI3 84/86 Gasolina LD, 01 Tampa Carburador VW 32PDSI Álcool LD, 05 Tampa Carburador VW 32PDSIT2 Álcool LE, 09 Tampa Carburador VW 32PDSIT2 LE, 01Tampa Carburador VW 32PDSIT3 Álcool LD, 03 Tampa Carburador VW 35PDSI, 02 Tampa Carburador VW Brasília 1300 Alc LE 79/83, 02 Tubo Aeração Carburador 2E, 03 Válvula 2/3 Vias Carburador VW 2E7 1.8 Gasolina T, 01 Válvula Agulha P Carburador 34SEIE Álcool, 40 Válvula Máxima Carburador 30 34BLFA, 02 Válvula Máxima Fiat GM 35Alfa1 1 8, 02 Válvula Máxima e Carburador Fiat 34SEIE 78/.

Valor da avaliação R\$ 22.800,74 (Vinte e dois mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos).

Data da avaliação: 03/12/2010.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal WWW.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2012.

Pedro Francisco da Silva
Juiz Federal da 4ª Vara/MT4SEIE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2011
Unidade Orçamentária igual a 03101
Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	75.476.000,00	40.310.898,07	0,00	35.165.101,93
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	75.476.000,00	37.488.626,60	0,00	37.987.373,40
CONTRIBUICOES SOCIAIS	75.476.000,00	37.488.626,60	0,00	37.987.373,40
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	75.476.000,00	37.488.626,60	0,00	37.987.373,40
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	31.661.393,33	31.661.393,33	0,00
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	4.314.552,78	4.314.552,78	0,00
CONTRIBUICOES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL	0,00	1.512.680,49	1.512.680,49	0,00
OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	75.476.000,00	0,00	0,00	75.476.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.476.000,00	0,00	0,00	75.476.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.822.271,47	2.822.271,47	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	2.822.271,47	2.822.271,47	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	2.822.271,47	2.822.271,47	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	2.822.271,47	2.822.271,47	0,00
COTAS CORRENTES	434.379.359,00	521.087.997,64	86.708.638,64	0,00
COTAS DE CAPITAL	262.500,00	1.314.958,33	1.052.458,33	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	31.667.952,36	31.667.952,36	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	4.311.508,97	4.311.508,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	0,00	1.512.680,49	1.512.680,49	0,00
TOTAL	510.117.859,00	600.205.995,86	90.088.136,86	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2011

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	582.220.465,51	6.704.000,00	588.924.465,51	580.762.819,05	8.161.646,46
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.103.515,22	6.704.000,00	542.807.515,22	534.786.324,56	8.021.190,66
31900000	Aplicações Diretas	505.408.515,22	0,00	505.408.515,22	497.418.764,86	7.989.750,36
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	52.065.362,59	-52.065.362,59
31900300	PENSOES	0,00	0,00	0,00	21.570.581,94	-21.570.581,94
31900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	317.947,09	-317.947,09
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	346.007.980,40	-346.007.980,40
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	13.647.666,06	-13.647.666,06
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	390.027,61	-390.027,61
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	60.214.445,39	-60.214.445,39
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	3.204.753,78	-3.204.753,78
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	30.695.000,00	6.704.000,00	37.399.000,00	37.367.559,70	31.440,30
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	37.367.559,70	-37.367.559,70
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	412.500,00	0,00	412.500,00	412.299,78	200,22
32900000	Aplicações Diretas	412.500,00	0,00	412.500,00	412.299,78	200,22
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	412.299,78	-412.299,78
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.704.450,29	0,00	45.704.450,29	45.564.194,71	140.255,58
33900000	Aplicações Diretas	45.704.322,29	0,00	45.704.322,29	45.564.067,02	140.255,27
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	102.281,40	-102.281,40
33904600	AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	8.580.881,19	-8.580.881,19
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	28.185,08	-28.185,08
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	3.005.168,78	-3.005.168,78
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	33.847.550,57	-33.847.550,57
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	128,00	0,00	128,00	127,69	0,31
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	127,69	-127,69
40000000	DESPESA CAPITAL	2.236.500,00	0,00	2.236.500,00	2.235.368,30	1.131,70
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.236.500,00	0,00	2.236.500,00	2.235.368,30	1.131,70
46900000	Aplicações Diretas	2.236.500,00	0,00	2.236.500,00	2.235.368,30	1.131,70
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	2.235.368,30	-2.235.368,30
TOTAL DA UO 03101		584.456.965,51	6.704.000,00	591.160.965,51	582.998.187,35	8.162.778,16
TOTAL GERAL		584.456.965,51	6.704.000,00	591.160.965,51	582.998.187,35	8.162.778,16

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	75.476.000,00	75.476.000,00	40.310.898,07	(35.165.101,93)	(35.165.101,93)
Receitas de Contribuições	75.476.000,00	75.476.000,00	37.488.626,60	(37.987.373,40)	(37.987.373,40)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.822.271,47	2.822.271,47	2.822.271,47
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)	75.476.000,00	75.476.000,00	40.310.898,07	(35.165.101,93)	(35.165.101,93)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	37.492.141,82
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	37.492.141,82
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B)	0,00	0,00	37.492.141,82	37.492.141,82	37.492.141,82
TOTAL DAS RECEITAS	75.476.000,00	75.476.000,00	77.803.039,89	2.327.039,89	2.327.039,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	434.641.859,00	434.641.859,00	522.402.955,97	87.761.096,97	87.761.096,97
COTAS/REPASSES	434.641.859,00	434.641.859,00	522.402.955,97	87.761.096,97	87.761.096,97
Correntes	434.379.359,00	434.379.359,00	521.087.997,64	86.708.638,64	86.708.638,64
Recebida	434.379.359,00	434.379.359,00	521.087.997,64	86.708.638,64	86.708.638,64
Capital	262.500,00	262.500,00	1.314.958,33	1.052.458,33	1.052.458,33
Recebida	262.500,00	262.500,00	1.314.958,33	1.052.458,33	1.052.458,33
SUBTOTAL	510.117.859,00	510.117.859,00	600.205.995,86	90.088.136,86	90.088.136,86
DÉFICIT	0,00	81.043.106,51	0,00	0,00	(81.043.106,51)
TOTAL	510.117.859,00	591.160.965,51	600.205.995,86	90.088.136,86	9.045.030,35

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	510.105.859,00	553.761.837,51	545.630.499,96	35.524.640,96	(8.131.337,55)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	510.105.859,00	553.761.837,51	545.630.499,96	35.524.640,96	(8.131.337,55)
DESPESAS CORRENTES	509.843.359,00	551.525.337,51	543.395.131,66	33.551.772,66	(8.130.205,85)
Pessoal e Encargos Sociais	483.438.739,00	505.408.515,22	497.418.764,86	13.980.025,86	(7.989.750,36)
Juros e Encargos da Dívida	37.500,00	412.500,00	412.299,78	374.799,78	(200,22)
Outras Despesas Correntes	26.367.120,00	45.704.322,29	45.564.067,02	19.196.947,02	(140.255,27)
DESPESAS DE CAPITAL	262.500,00	2.236.500,00	2.235.368,30	1.972.868,30	(1.131,70)
Amortizações da Dívida	262.500,00	2.236.500,00	2.235.368,30	1.972.868,30	(1.131,70)
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)	510.105.859,00	553.761.837,51	545.630.499,96	35.524.640,96	(8.131.337,55)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	12.000,00	37.399.128,00	37.367.687,39	37.355.687,39	(31.440,61)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.000,00	30.695.128,00	30.675.122,12	30.663.122,12	(20.005,88)
DESPESAS CORRENTES	12.000,00	30.695.128,00	30.675.122,12	30.663.122,12	(20.005,88)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.695.000,00	30.674.994,43	30.674.994,43	(20.005,57)
Outras Despesas Correntes	12.000,00	128,00	127,69	(11.872,31)	(0,31)
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	6.704.000,00	6.692.565,27	6.692.565,27	(11.434,73)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.704.000,00	6.692.565,27	6.692.565,27	(11.434,73)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.704.000,00	6.692.565,27	6.692.565,27	(11.434,73)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	12.000,00	37.399.128,00	37.367.687,39	37.355.687,39	(31.440,61)
TOTAL DA DESPESA	510.117.859,00	591.160.965,51	582.998.187,35	72.880.328,35	(8.162.778,16)
SUBTOTAL	510.117.859,00	591.160.965,51	582.998.187,35	72.880.328,35	(8.162.778,16)
SUPERÁVIT	0,00	0,00	17.207.808,51	17.207.808,51	17.207.808,51



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

TOTAL	510.117.859,00	591.160.965,51	600.205.995,86	90.088.136,86	9.045.030,35
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	---------------------

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.803.039,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	582.998.187,35
RECEITA CORRENTE	77.803.039,89	EXECUÇÃO DIRETA	582.998.187,35
Receitas de Contribuições	74.980.768,42	Judiciária	452.835.102,54
Receitas Patrimoniais	2.822.271,47	Previdência Social	90.779.471,98
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Encargos Especiais	39.383.612,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	522.402.955,97	EXECUÇÃO EM DESTAQUE	0,00
COTA RECEBIDA	522.402.955,97	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	294.454.166,11	EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO	0,00
Restos a Pagar Processados	3.598,07	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	256.272.033,32
Consignações do Exercício	163.760.282,35	Restos a Pagar Processados	1.084.498,46
Depósitos de Diversas Origens	130.690.285,69	Consignações Exercícios Anteriores	162.344,56
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.563.331,80	Consignações do Exercício	163.760.282,35
DISPONÍVEL	21.563.331,80	Depósitos de Diversas Origens	90.463.821,55
EM CAIXA	0,00	Depósitos a Terceiros	801.086,40
EM BANCOS	21.563.331,80	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	76.953.273,10
Bancos Conta Movimento	21.563.331,80	DISPONÍVEL	76.953.273,10
Capacidade Financeira	0,00	EM CAIXA	0,00
		EM BANCOS	76.953.273,10
		Bancos Conta Movimento	76.953.273,10
		Capacidade Financeira	0,00
TOTAL GERAL	916.223.493,77	TOTAL GERAL	916.223.493,77

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO 2011

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(LEIS Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

NADA CONSTA

Alessandra Regina Marques Bueno
 CONTADORA CRC/MT N.º 011576/0-7

Márcia Regina da Silva Santos
 DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2011

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.084.498,46	3.598,07	1.084.498,46	3.598,07
De Exercícios Anteriores	1.084.498,46	0,00	1.084.498,46	0,00
Do Exercício	0,00	3.598,07	0,00	3.598,07
SUBTOTAL (I)	1.084.498,46	3.598,07	1.084.498,46	3.598,07
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	16.020.311,24	130.714.438,22	90.487.974,08	56.246.775,38
Depósitos Judiciais	16.020.311,24	130.675.030,00	90.448.565,86	56.246.775,38
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	39.408,22	39.408,22	0,00
Consignações	162.344,56	163.760.282,35	163.922.626,91	0,00
Consignações do Exercício	0,00	163.760.282,35	163.760.282,35	0,00
Consignações de RP Processados	162.344,56	0,00	162.344,56	0,00
SUBTOTAL (II)	16.182.655,80	294.474.720,57	254.410.600,99	56.246.775,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	17.267.154,26	294.478.318,64	255.495.099,45	56.250.373,45

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 010/2012- ID. 237.223

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controlador de Veículos nas dependências do Tribunal de Justiça e Anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARHTEC SERVIÇOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2012.

PREÇO: O valor anual deste contrato é de R\$152.876,05 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012

Belº. Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2888-72.2005.811.0037. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA PARTE RÉQUERIDA: ERACIDES ROMAGNOLI E MARIA APARECIDA ROMAGNOLI E MARCOS ROBERTO ROMAGNOLI INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Marcos Roberto Romagnoli, Cpf: 807.023.339-72, brasileiro(a), FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado Marcos Roberto Romagnoli, Cpf: 807.023.339-72, brasileiro(a), da penhora realizada sobre 1/3 (um terço) de um lote de terras n.º 89, com área de 2.476,800 m2, devidamente matriculado sob o n.º 16.106, ficha 01, livro n.º 02 do CRI do 1º Ofício da Comarca de Campo Mourão - PR, para querendo opor embargos o façam no prazo legal. RESUMO DA INICIAL: DECISÃO/DESPACHO: Visto em correição. Processo com andamento correto. Dê-se prosseguimento. Cumpra-se. E. para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste - MT, 2 de fevereiro de 2012. Hélio Avelino dos Santos - Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 7085-29.2003.811.0041. ESPÉCIE: Depósito da Lei 8. 866/94-

>Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A. PARTE RÉQUERIDA: ESPÓLIO DE ROSTAN JORGE DOS SANTOS e ROSTAN JORGE DOS SANTOS JÚNIOR. CITANDO(A, S): Requerido(a): Espólio de Rostan Jorge dos Santos, Cpf: 207.897.181-20. Endereço: Rua 28, Qd. 45, N.º 26, Setor 05, Bairro: Morada da Serra, Cidade: Cuiabá-MT, na pessoa do seu representante (requerido): Rostan Jorge dos Santos Júnior, CPF: 005.669.811-90, RG: 1522799-5 SSP MT, Endereço: Rua Francisco Alves, N.º 16, Qd. 91, Bairro: Jardim Costa Verde, Cidade: Várzea Grande-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo autor em desfavor do requerido, devido a inadimplência de um contrato de Financiamento com ele firmado, que teve como garantia a alienação fiduciária do bem, assim qualificado na inicial: "VEICULO MARCA FORD, MODELO: ESCORT GLX 16 V, COR: AZUL, CHASSI: 8AFZZZHCJV036047, ANO/MOD: 1.997/1.997, MOVIDO A GASOLINA.". Alega o autor que, já devidamente constituído em mora, o requerido está devendo - conforme calculo atualizado até 20/05/2003 - a importância de R\$ 13.292,96 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), razão pela qual requerer seja realizada a busca e apreensão do bem. Posteriormente, conforme solicitado a fls.90/97, foi determinada a fls.103, a conversão da ação de busca e apreensão em depósito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc... 1 - Quanto ao pedido de fls. 204/205 estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05(cinco) dias. 2 - Concedo à parte requerente o prazo de 20(vinte) dias para comprovação, nos autos da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 3 - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 4 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal: - 5 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 6 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 7 - Cumpra-se com urgência. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012. Eduardo José G. da Costa - Analista Judiciário.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".